

Arcos da Lapa ganham revitalização completa

Obra preserva um dos principais símbolos da cidade

Os Arcos da Lapa acabam de passar por uma revitalização completa, que incluiu desde a limpeza e a pintura até a recuperação total da Praça Cardeal Câmara. O trabalho executado mantém as características originais da estrutura, respeitando o tombamento do IPHAN. A obra, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Conservação, reforça a preservação de um dos principais cartões-postais da cidade.

As equipes utilizaram a técnica secular da caiação, feita com cal virgem, que permite a respiração da superfície e garante a preservação

adequada de um patrimônio histórico exposto à ação do tempo e da poluição urbana. Além dos 42 arcos que compõem originalmente o Aqueduto da Carioca, o projeto também revitaliza o entorno, uma área que concentra parte importante da economia criativa e da vida noturna da cidade. Os painéis “A Lapa” e “Arcos da Lapa”, de autoria de Jorge Selarón, também passaram por manutenção e limpeza.

Os Arcos da Lapa foram construídos no século XVIII, para transportar

as águas do Rio Carioca até a então capital da colônia, e tiveram papel fundamental no desenvolvimento da cidade. Hoje, aos 276 anos, além de servirem de via para o tradicional Bondinho de Santa Teresa, seguem como um dos principais símbolos da história e da paisagem do Rio de Janeiro.



Foto: Rafael Catarcione

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	46
Leis Sancionadas e Vetos	46
Atos do Poder Executivo	46
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	4
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	4
Secretaria Especial de Segurança Urbana	5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	5
Secretaria Municipal de Administração	7
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	8
Secretaria Municipal de Transportes.....	15
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	33
Secretaria Municipal de Educação	34
Secretaria Municipal de Assistência Social	37
Secretaria Municipal de Saúde.....	37
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	
Secretaria Municipal de Cultura	45
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	46
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	46
Secretaria Municipal de Esportes.....	46
Secretaria Municipal de Habitação.....	
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	47
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	47
Secretaria Municipal de Ordem Pública	47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	49
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	50
Secretaria Especial de Ação Comunitária	50
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	50
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	50
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	50
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Tribunal de Contas do Município	
Avisos, Editais e Termos de Contratos	52
Publicações a Pedido	95

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58308 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.480.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002100.000534/2026-81.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 13.480.000,00 (treze milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.306.9820.0081	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	13.480.000,00	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							13.480.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	13.480.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	13.480.000,00
TOTAL FISCAL							13.480.000,00	13.480.000,00
TOTAL GERAL							13.480.000,00	13.480.000,00
Relação das Ações								
0081 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR COMUNITÁRIA								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2601.26001.11.306.9820.0081	1861	13.480.000,00		-
TOTAL GERAL		13.480.000,00		0,00
Relação das Ações				
0081 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR COMUNITÁRIA				

Relação dos Produtos

1861 - REFEIÇÃO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 58309 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002288/2026-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.500.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							1.500.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.500.000,00
TOTAL FISCAL							1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL							1.500.000,00	1.500.000,00
Relação das Ações								
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	1.500.000,00		-
TOTAL GERAL		1.500.000,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETO RIO “P” Nº 252 DE 23 DE JULHO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 07/10/000.213/2023,

RESOLVE:
Demitir a servidora **RAQUEL SINFRÔNIO DO NASCIMENTO**, Professor I, matrícula nº 264.179-3, com fulcro no artigo 179, incisos I e VI, e § 1º, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos artigos 167, incisos I, V e VI, e 168, incisos IV e XIII, c/c o artigo 172, todos do mesmo Diploma Legal, bem como ao Decreto nº 50.021/2021, Capítulo II, Seção I, artigo 5º, incisos I, II, III, V, VI, IX e XIV.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

SMF-PRO-2024/06227

Autorizo nos termos do despacho 5716888.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 247 DE 23 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL MARTINS DE ARAUJO**, matrícula 60/310.489-0, Diretor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Elizeu Santiago Tavares de Sousa, matrícula 54/329.539-1, Presidente II, símbolo DAS-10, código 103787, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2305 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **VLADIMIR XAVIER DE MEDEIROS**, matrícula 60/396.742-9, com validade a partir de 22 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 105254, da Subgerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-3, da Gerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Cidadidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2306 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO PAULO PEREIRA QUINTÃO**, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108581, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 2307 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NANCI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 108582, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 2308 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LEONARDO AUGUSTO CAMARA SOUZA**, matrícula 60/370.098-6, com validade a partir de 23 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 108358, da Gerência de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Cidadidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2309 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARISTELA CARNEIRO DE CAMPOS LIMA**, com validade a partir de 3 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086489, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2310 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO SOUZA DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 101997, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 2311 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSILAINE DE ARRUDA RIBEIRO RAMOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 106155, do Núcleo de Mídia Digital, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 2312 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO MOREIRA MAIA**, matrícula 69/4.076.816-8, com validade a partir de 23 de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 104809, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2313 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO MOREIRA MAIA**, com validade a partir de 24 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 104781, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2314 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAFAEL SILVA DIAS**, matrícula 69/4.077.246-7, com validade a partir de 23 de julho de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 104781, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2315 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL SILVA DIAS**, com validade a partir de 24 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 104809, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2316 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, com validade a partir de 14 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103651, da XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2317 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONI MUNIZ FERREIRA**, matrícula 60/368.604-5, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103675, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2318 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RONI MUNIZ FERREIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103676, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2319 DE 23 DE JULHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONAL LANGRES FREITAS DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108553, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Barra da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2320 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDIPO DE ALMEIDA RANGEL SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103675, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2321 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS DE AVILA VALE**, matrícula 60/396.144-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108444, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2322 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ISRAEL MENDES DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor II, código 105209, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 2323 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WELDER JOSÉ DA SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108554, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2324 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIELE RAMIRO DE SOUZA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105924, da Subsecretaria de Inovação e Fomento à Economia Solidária, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 2325 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSE CAPELLA DE OLIVEIRA NETO**, com validade a partir de 21 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106262, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2326 DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança Assistente II, código 101995, do Núcleo de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 085 DE 21 DE JULHO DE 2026

PORTARIA “P” N.º 2272 DE 20 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Nomear **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA ROCHA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108602...”

LEIA-SE:

“Nomear **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108602...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo: CVL-PRO-2025/01541 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Teles Soluções Empresariais Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90335/2025

Valor: R\$ 50.085,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo Sei nº 005500.014645/2026-50 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração de contrato em favor da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.808.153/0001-71, cujo objeto é o agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-A/SUBSAD Nº 90215/2026, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 80.480,04 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS INSPETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPACHO DA GERÊNCIA DE PESSOAL EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Fixados com validade a partir de 01/09/2025, os proventos de inatividade do servidor **SERGIO LUIZ CORREA DOS SANTOS, Guarda Municipal, 851.331-9/01**, aposentado através da PORTARIA “P” 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, conforme o processo **GM-PRO-2025/02218** e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 02/09/2025, publicada no DO nº 114 de 02/09/2025.

INSPETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA DE PESSOAL APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Fixados, com validade a partir de 01/04/2025, os proventos de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, 852.996-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/00942** e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 02/04/2025, publicada no DO nº 13 de 02/04/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

*RESOLUÇÃO SMF Nº 3428, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de abertura e controle dos domicílios bancários, para os diversos fins, no âmbito da Administração Direta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos administrativos de abertura e controle dos domicílios bancários necessários para atender a contratos, convênios, projetos, termos, fundos especiais e demais recursos destinados aos órgãos da Administração Direta, em virtude das alterações nas regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO as informações necessárias para o cadastramento dos domicílios bancários no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFIC Carioca);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para execução de convênios, contratos de repasse e termos de compromisso, operados por Ordem de Pagamento de Parcerias (OPP), no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta CGM-Rio/SMF nº 118, de 16 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, ao identificarem a necessidade de abertura de conta corrente bancária para os diversos fins, deverão encaminhar ofício à Diretoria Geral Executivo-Financeira (DGEF), da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com as seguintes informações e documentos:

- identificação do contrato, convênio, projeto, termo, fundo especial ou outro instrumento jurídico ao qual o domicílio bancário estará vinculado;
- identificação do servidor responsável pelo acompanhamento financeiro do contrato, convênio ou qualquer outra denominação jurídica, contemplado com o registro de seus dados de contato (e-mail, telefone);
- nome e código da unidade gestora cuja despesa será majoritariamente liquidada;
- fonte orçamentária do recurso, com detalhamento, se houver;

V - os tipos de domicílio bancário, para fins de cadastro e controle no SIAFIC Carioca, classificam-se da seguinte forma:

- Conta Movimento: destinada ao registro e execução das movimentações financeiras ordinárias do órgão ou entidade, abrangendo pagamentos, recebimentos e transferências de rotina;
- Instrumentos de Receita/Despesa sem OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município vinculados a convênios ou instrumentos congêneres cuja execução financeira não ocorra por meio da plataforma Transferegov.br, não originários de emendas parlamentares;
- Instrumentos de Receita/Despesa com OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município vinculados a convênios ou instrumentos congêneres cuja execução financeira ocorra por meio da plataforma Transferegov.br, não originários de emendas parlamentares;
- Operação de Crédito: aberta exclusivamente para registro e movimentação de recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Município, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis;
- Arrecadação: utilizada para centralizar depósitos referentes às receitas municipais, sejam elas de natureza tributária, contributiva, patrimonial, de transferências correntes ou de capital, sem execução orçamentária;
- Emendas sem instrumento: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município por meio de emendas parlamentares, não vinculados a convênios ou instrumentos congêneres;
- Emendas com OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município oriundos de emendas parlamentares, vinculados a convênios, ou instrumentos congêneres cuja execução financeira ocorra por meio da plataforma Transferegov.br;
- Emendas sem OBTV/OPP: destinada ao recebimento e movimentação de recursos transferidos ao Município oriundos de emendas parlamentares, vinculados a convênios, ou instrumentos congêneres cuja execução financeira não ocorra por meio da plataforma Transferegov.br;

VI - tipo de aplicação financeira:

- fundo de investimento
- poupança
- sem aplicação financeira

VII - indicação da necessidade de publicação dos recursos conforme a lei nº 9.452/1997;

VIII - indicação da obrigatoriedade de realização dos pagamentos diretamente pela conta, vedada a utilização de conta de passagem.

§ 1º As informações mencionadas acima deverão ser apresentadas conforme o Anexo I e ratificadas pelo agente do Sistema Municipal de Orçamento do órgão, no que se refere à Unidade Gestora, à Fonte de Recurso e ao respectivo detalhamento.

§ 2º Caso a abertura da conta corrente bancária seja necessária antes da assinatura do Contrato, Convênio ou qualquer outra denominação jurídica, o órgão deverá encaminhá-lo, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do documento.

§ 3º O procedimento indicado no § 2º não exclui a obrigatoriedade da solicitação inicial estar acompanhada de ofício contendo as informações relativas aos incisos I a VIII do caput.

§ 4º As solicitações de abertura de conta corrente bancária destinada à movimentação de recursos com características distintas daquelas elencadas no inciso V do Art. 1º desta Resolução, poderão ensejar o envio de informações adicionais pelo órgão gestor à DGEF, para fins de análise e posterior orientação acerca dos procedimentos a serem adotados.

§ 5º A classificação prevista nas alíneas do inciso V tem caráter vinculativo e deverá ser rigorosamente observada pelos órgãos e entidades do Município, de modo a garantir a adequada gestão, registro contábil e transparência da execução financeira.

§ 6º Nos casos de aberturas de contas correntes pela União, sem solicitação prévia do Município, seja para repasse de emendas parlamentares, contrato, convênio ou instrumentos jurídicos equivalentes, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Compete ao órgão gestor do contrato, convênio ou instrumento jurídico equivalente o dever de monitorar e comunicar, através de ofício à DGEF, acerca de todas as movimentações financeiras relacionadas à liberação de recursos destinados ao cumprimento do objeto pactuado, visando à confirmação do efetivo ingresso dos valores na conta bancária correspondente.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada tempestivamente, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, após cada liberação de recursos, de modo a garantir o adequado controle dos ingressos de recursos pelo Tesouro Municipal.

Art. 3º Os extratos das contas correntes bancárias e das aplicações financeiras ficarão à disposição do órgão gestor, e dos órgãos de controle, para fins de prestação de contas ou qualquer outra finalidade legal requerida, após a regularização documental da abertura da conta junto à instituição financeira.

Parágrafo único. A DGEF poderá, mediante solicitação por ofício do órgão gestor ou dos órgãos de controle, conceder acesso consultivo às contas vinculadas, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização das movimentações financeiras.

Art. 4º O órgão gestor deverá comunicar de imediato qualquer informação relevante com relação à aplicação financeira do recurso.

Parágrafo único. Tratando-se de convênios ou instrumentos congêneres, celebrados anteriormente a 1º de setembro de 2023, cujos recursos devam ser aplicados em caderneta de poupança, incumbe ao órgão gestor ou à Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos - F/SUBEX/SUPCRE, quando couber, informar à DGEF, se a utilização do recurso estiver prevista para prazo inferior a um mês, a fim de viabilizar, em caráter transitório, a aplicação em fundo de investimento.

Art. 5º Após aprovação de prestação de contas final do contrato, convênio ou instrumento jurídico equivalente, o órgão gestor deverá encaminhar ofício nos moldes do Anexo II à DGEF, informando a destinação do saldo remanescente em conta corrente, se houver, bem como requerer o encerramento da conta corrente vinculada ao referido instrumento, sob pena de responsabilização do agente público competente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMF nº 2.905, de 19 de outubro de 2016.

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA (ART. 1º)

OFÍCIO [SIGLA DO ÓRGÃO] / Nº [XXXX] / 20XX.
Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano].

À Diretoria Geral Executivo Financeira - F/SUBEX/SUPTM/DGEF
Assunto: Solicitação de Abertura de Domicílio Bancário - Resolução SMF Nº 3428/2026

Senhor Diretor,
Com amparo no Art. 1º da Resolução SMF Nº 3428/2026, solicitamos a abertura de conta corrente bancária para atender às necessidades operacionais deste órgão, conforme detalhamento abaixo:

1. VINCULAÇÃO JURÍDICA:
Instrumento: [Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso ou Fundo Especial]
Identificação/Nº: [Nº do processo ou do contrato/convênio]
Objeto: [Breve descrição do objeto do recurso]

2. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO:
Nome: [Nome Completo]
Matrícula: [XX/XXX.XXX-X]
Contatos: [E-mail institucional], [Telefone/Ramal] e [Endereço da Unidade].

3. CLASSIFICAÇÃO PARA O SIAFIC CARIOCA:
Unidade Gestora (UG): [Nome da UG] / **Código:** [XXXXXX]
Fonte de Recurso: [Código da Fonte] - [Descrição da Fonte]
Detalhamento da Fonte de Recurso: [Código do Detalhamento da Fonte]
Tipo de Domicílio Bancário: [Indicar somente um: Conta Movimento / Instrumentos com OBTV/OPP / Instrumentos sem OBTV/OPP / Operação de Crédito / Arrecadação / Emendas sem instrumento / Emendas com OBTV/OPP / Emendas sem OBTV/OPP]
Tipo de Aplicação: [Fundo de Investimento / Poupança / Sem aplicação]

4. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:
Lei nº 9.452/1997: [SIM/NÃO], existe a necessidade de publicação da liberação dos recursos.
Pagamentos Diretos: [SIM/NÃO], existe a obrigatoriedade de realização dos pagamentos diretamente pela conta aberta, vedada a utilização de conta de passagem.
Informamos, ainda, que as informações prestadas no item 3, relativas à Unidade Gestora, à Fonte de Recurso e ao respectivo detalhamento foram ratificadas pelo agente do Sistema Municipal de Orçamento responsável, Sr(a). [Nome], matrícula [Nº da Matrícula], conforme determina o § 1º do Art. 1º da referida Resolução.
Atenciosamente,
[NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ORDENADOR DE DESPESA]
[CARGO]

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO PARA ENCERRAMENTO DE CONTA (ART. 5º)

OFÍCIO [SIGLA DO ÓRGÃO] / Nº [XXX]/20XX
Rio de Janeiro, [Dia] de [Mês] de [Ano].

À Diretoria Geral Executivo Financeira - F/SUBEX/SUPTM/DGEF
Assunto: Solicitação de Encerramento de Domicílio Bancário - Art. 5º da Resolução SMF Nº 3428/2026

Prezados,
Informamos que o instrumento jurídico abaixo identificado teve sua prestação de contas final aprovada, não havendo mais necessidade de manutenção do domicílio bancário vinculado.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTA:
• **Banco:** [Nº do banco]
• **Agência:** [Nº da Agência]
• **Conta Corrente:** [Nº da Conta com dígito]
• **Vínculo:** [Nº do Convênio/Contrato/Termo]
•
2. DESTINAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE: (Escolha uma das opções abaixo e apagar as demais)
• () Não há saldo remanescente na referida conta.
• () O saldo remanescente foi devidamente recolhido ao Tesouro Municipal via [Informar documento de arrecadação].
• () O saldo remanescente foi devolvido ao órgão concedente [Nome do Órgão], conforme comprovante de Guia de Recolhimento da União (GRU) em anexo.
•
3. SOLICITAÇÃO: Diante do exposto, e em conformidade com o Art. 5º da Resolução SMF Nº 3428/2026, solicitamos que esta Diretoria adote as providências necessárias para a respectiva baixa no SIAFIC Carioca.
Atenciosamente,
[NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ORDENADOR DE DESPESA]
[CARGO]

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 81 de 15/07/2026, págs. 7 e 8

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO 000441.001805/2026-29 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a adesão à Ata nº 788/2025 - PE-RP SMA nº 90471/2025, e contratação da empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, com suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional para atender à SMF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 79.818,48 (setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.733/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ROBERTA DA SILVA SCOTELLARO, Auditor de Controle Externo, matrícula 40/901.725-2, processo nº 40/100.866/2019.

LUCIANA NOGUEIRA FIRMO WANDERLEY, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/306.611-5, processo nº SME-PRO-2025/36987.

LUCILENE DE LIMA ALCÂNTARA FRAGA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.550-0, processo nº SME-PRO-2023/16768.

ALINE GOMES ROSA GABI, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/320. 932-7, processo nº 000709.001705/2026-14.

TATIANA LOPES DE CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula 30/854.757-2, processo nº GM-PRO-2025/02862.

VANESSA CRISTINA GOMES MACIEL RODRIGUES, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/274.807-7 e 10/291.193-1, processo nº 000703.003353/2026-91.

ERIKA SANTOS DA CUNHA, Agente Educador II, matrícula 10/341.276-4, processo nº 000703.002905/2026-44.

RAQUEL LEMOS ROBLEDO, Agente de Administração, matrícula 10/192.967-8, processo nº SME-PRO-2025/32100.

MICHELLE DA SILVA BATISTA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.149-2, processo nº SME-PRO-2025/43603.

LETÍCIA SILVA DE ARAÚJO, Agente Educador II, matrícula 10/360.057-4, processo nº SME-PRO-2025/34791.

MARCUS FELIPPE OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.237-4, processo nº 000630.005646/2026-12.

Processo SEI-RIO 005300.002262/2026-95- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SEI-RIO 000500.000066/2025-25, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2025/88884 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2025/65295, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.007075/2026-42 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SEI-RIO 000500.000055/2026-26, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2025/68656 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2024/45647, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SME-PRO-2025/70694 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2024/77982 - V01, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SME-PRO-2025/35970 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/26501, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2024/50635 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2024/29060, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2024/80699 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2023/26219, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000630.005984/2026-46 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/57789, e do Laudo Médico, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000630.000653/2026-10 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor dos Laudos Médicos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000530.003771/2026-35 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Laudos Médico, com o CID que ensejou a aposentadoria, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000530.002078/2026-45 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2024/17418, e dos Laudos Médicos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SME-PRO-2025/62028 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor dos Laudos Médicos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2024/46218 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2024/46218, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000630.007172/2026-35 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Prontuário Médico, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000709.002860/2026-58 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor dos Laudos Médicos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000630.006046/2026-63 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/09798, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2025/34407 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 09/003.319/2013, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO nº 000630.007140/2026-30 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2024/57644, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo PVR-PRO-2025/02613 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor dos Laudos Médicos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/DIP “P” Nº 36 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 01/700.073/2017.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Julho de 2026, o pedido de Renúncia aos Proventos do inativo **EDSON ARAUJO DA SILVA** na matrícula nº 853.928-0.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Encerramento de Folha
005300.001248/2026-74 - MÔNICA LIRIO DE ARAÚJO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Pensão
PVR-PRO-2024/08174 - ANTONIO JORGE KALIL
Indefiro o pedido de cancelamento do desconto referente a rubrica 672.

Compensação Previdenciária
005300.001726/2026-46 - Requerimentos de compensação previdenciária no sistema Comprev/Dataprev referentes ao mês de Junho/2026 referentes aos servidores listados no documento (5896129).
Defiro e Indefiro o requerimento de compensação previdenciária em nome de Maria de Fatima Alves da Silva.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº 005300.005890/2026-22- Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: DIÁRIAS.
2- Partes: PREVI-RIO e SERVIDORES DO PREVI-RIO
3- Razão: Não sujeito.
5- Valor: R\$ 1.488,23 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
6- Autoridade: Viriginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000254000923202627 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Indeferido o que requer considerando documentação e projeto apresentados.

EIS-PRO-2025/12828 - ALESSANDRA NUNES CAVALCANTI REI
Indeferido o que requer por se tratar de obras que não legalizáveis, não cabe conceder prazo para regularizar o processo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2026

PROCESSO Nº 000450.000865/2026-15 - INDEFIRO o requerimento apresentado por Brick 80 Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada., inscrito no CNPJ sob o número 42.537.540/0001-59, nos termos do despacho SEI nº 5799095.

PROCESSO Nº 000450.000865/2026-15 - INDEFIRO o requerimento apresentado por Topázio Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 54.866.202/0001-40, nos termos do despacho SEI nº 5798969.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA “P” Nº 029 DE 23 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados Aline Chaves Lombardi Rezende, Ivan Luiz Ferreira Mundim, Jaqueline Menezes da Matta e Vicente Nascimento de Medeiros para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, que versa sobre a aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2026

006600.001064/2026-92 - Autorizo a emissão da 2ª Ordem de Fornecimento para o item 3 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90292/2026, para aquisição de bens de pronta entrega, sem a prestação de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000600.000929/2026-17 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4202/2026/MNM, (Parecer 5949751), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2610565/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO NOVO PAC URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - PROGRAMA PERIFERIA VIVA, NO COMPLEXO DA MARÉ, CONTEMPLANDO 34.600 DOMICÍLIOS PELO PRAZO DE 24 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)”**, no valor de R\$ 4.294.343,91 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), com prazo para execução de 24 (vinte e quatro) meses, **aprovo** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (4473228), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90066/2026**, de que trata o processo nº **006700.000594/2026-95**, e **ADJUDICO** a execução das **“OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COM ADEQUAÇÕES DO MERCADO POPULAR NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS, R.A. IX E A.P. 2**, a empresa **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 1.250.000,00** (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000620.000072/2026-05 - **06/200.263/2024** - Ref.: **Contrato nº 81/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5655825), a concordância da contratada (5716295), no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras (5716361 e 5966470), da Subsecretaria de Infraestrutura (5936577 e 5969520), bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4204/2026/MNM (Parecer 5949698), **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às **“OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2.”**, a cargo da empresa **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90012/2026**, de que trata o processo nº **006700.000095/2025-17**, e **ADJUDICO** a execução das **“OBRAS DE REFORMA DO POLO CULTURAL E QUADRA COBERTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO ANDARAÍ - AMAMA - IX RA - AP 2.2.**, a empresa **GRANRIO ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 4.623.171,96** (Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 094, DE 23 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893**, como fiscal substituta, referente à execução do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA E OUTRAS, NA COMUNIDADE CURRAL DAS ÉGUAS, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 3ª GO - XXXIII R.A. - AP-5.1”**, objeto do processo SEI nº **000620.000017/2025-26**, referente ao **Contrato nº 42/2026**, celebrado em **21/07/2026**, a cargo da **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 095, DE 23 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893** e **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7**, como fiscais titulares e **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, como fiscal substituto, referente à execução do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE ANA JÚLIA FASE I, NO BAIRRO DE INHOAÍBA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - AP 5.2”**, objeto do processo SEI nº **000620.000006/2026-27**, referente ao **Contrato nº 43/2026**, celebrado em **21/07/2026**, a cargo da **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA “N” GEO-RIO/PRE Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre desdobramento das Metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e o Decreto nº 58106 de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO - processo 00184.009826/2026-71

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a premissa de melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e processos executados pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme quadro abaixo e critérios a serem determinados.

Art. 2º - Ficam estabelecidos, na forma da presente portaria, os critérios para distribuição da gratificação, definida no Acordo de Resultados para o exercício de 2026,

§ 1º - A gratificação a que se refere o “caput” deste artigo será composta por uma parcela fixa e outra variável.

§ 2º - Conforme nota obtida no Acordo de Resultados e de acordo com a tabela abaixo, a parcela fixa da gratificação será concedida a todos os servidores da GEO-RIO, enquanto que a parcela variável está associada ao cumprimento das metas de desempenho do setor (quando cabível) e servidor.

Nota Final	Bônus (% da folha salarial)	Remuneração fixa	Remuneração variável	Parcela variável	
				Setor	Individual
10	100%	40%	60%	18%	42%
9	80%	32%	48%	14%	34%
8 a 8,9	60 a 79,8%	24 a 31,9%	36 a 47,9%	10,8 a 14,4%	25,2 a 33,53%
7	20%	8%	12%	3,6%	8,4%

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO
ACORDO DE RESULTADOS - 2026
DESDOBRAMENTO DAS METAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRE/GAB - Presidência / Gabinete

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Manter os e-mails recebidos no gab.georio@prefeitura.rio atualizados	PRE	% de e-mails recebida e respondida em 2 dias úteis	-	DEZ/2026	5%
2	Manter as agendas de reunião e compromissos do Presidente, Chefe de Gabinete e Assessores atualizada através da conta Google institucional.	PRE	% de compromissos inseridos/atualizados no calendário institucional		DEZ/2026	5%
3	Produzir relatórios semanais com registro de todas as demandas recebidas e status de andamento (relatório de atividades)	PRE	un		DEZ/2026	20%
4	Manter atualizado o banco de dados através das planilhas (COR, COE, OCORRENCIAS, PRIOriza, Licitações, nº de laudos, Ações Judicializadas, SMI) com 100% de registros até o dia 20 de cada mês	PRE	un de planilha atualizada		DEZ/2026	35%
5	Participar da reunião de alinhamento com equipe para acompanhamento de metas	PRE	Participação na reunião		DEZ/2026	5%
6	Atualizar site conforme demandas	PRE	site atualizado		DEZ/2026	5%
7	Divulgar mensalmente indicadores de desempenho do gabinete	PRE	relatório/mês		DEZ/2026	5%

8	Realizar as auto avaliações propostas	PRE	Auto avaliação entregue		DEZ/2026	5%
9	Tratar colegas com respeito e colaborar com os demais membros do time	PRE	Nota (0, 1, 2)		DEZ/2026	5%
10	Ter proatividade e iniciativa para resolver demandas, discutir e aprimorar procedimentos internos, bem como buscar capacitações e treinamentos contínuos, de modo a contribuir para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços do gabinete	PRE	Nota (0, 1, 2)		DEZ/2026	10%

OBS: As metas que não se encaixarem para o colaborador, terão seu percentual redistribuído nas metas 3 e 4, na proporção de 36 e 64% respectivamente.

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Regra
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	18 dias	40%
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	36 dias	20%
3	Realizar nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, as vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil em 2024	DLF	% de vistorias nos prazos acordados	-	-	95%	40%

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para realização das vistorias (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para o atendimento. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para esta Diretoria;
- 3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas p DEZ/2026 para a DLF para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para a entrega das respostas das ocorrências (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas desta Diretoria por ocorrência;
- 3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para DLF. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
2.1 - Pessoal Técnico

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
3	Prazo médio para análise de processos para Licenciamento.	Nota (1,2 e 3)	-	-	
4	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
5	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para realização das vistorias e divide-se pelo número de ocorrências distribuídas para o mesmo, resultando no tempo médio necessário para as vistorias. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para cada Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas ao Técnico para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2024, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para a entrega das respostas e divide-se pelo número de das ocorrências do mesmo, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas por Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2024 e distribuídas para o Técnico. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

2.2 - Demais servidores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026
1	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-
2	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF - Diretoria de Administração e Finanças

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Coordenar as ações para cumprimento das metas dos setores da Diretoria de Administração e, com isso, dá suporte às demais Diretorias para cumprimentos das metas estabelecidas no acordo de resultados.	DAF	Itens a entregar	-	-	Relatório mensal de controle das metas cumpridas pelos setores da Diretoria de Administração	100%

Metodologia para a Meta 1:

O Diretor da Diretoria de Administração deve elaborar e manter atualizada uma planilha com informações que permita acompanhar e intervir nos setores com objetivo promover os ajustes necessários para que as metas sejam atingidas.

DAF - Coordenação de Financeira e Contábil

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Registro de informações contábeis na forma e prazos estabelecidos nas Resoluções CGM nº 1.549/2019 e CGM nº 1.705/2021	DAF/ CFC/ GC	Itens a entregar	-	-	Realizar os registros contábeis nos prazos previstos.	50%
2	Realizar as liquidações referentes ao faturamento de fornecedores nos prazos estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.607/2020	DAF/ CFC/ GF	Itens a entregar	-	-	Realizar 90% das liquidações no prazo	50%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência de Contabilidade deve realizar os registros contábeis e elaborar todos os documentos inerentes realizando e as entregas aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na legislação vigente, justificando possíveis atrasos.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência Financeira deve providenciar a emissão de relatório de controle mensal das liquidações evidenciando o cumprimento dos prazos estabelecidos e justificando possíveis atrasos

DAF- Coordenação Administrativa

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Processar as demandas encaminhadas ao protocolo e providenciar a destinação nos prazos estabelecidos, quando houver regulamentação específica	DAF/ CA/ GL/ SPA	-	-	-	Processar diariamente 90% das demandas	20%

2	Subsidiar o setor de Contabilidade com informações da movimentação do estoque e requisição de materiais de consumo e permanente existentes no almoxarifado	DAF/ CA/ GL/ SA	-	-	-	Elaborar relatório das existências físicas e da movimentação de Materiais no Almoxarifado da Fundação	20%
3	Controle de estoque e requisição de materiais de consumo e permanente	DAF/ CA	-	-	-	Controlar e preparar aquisição das necessidades de reposição de estoque de suprimentos e equipamentos	20%
4	Captar demandas de Materiais/Suprimentos, de equipamentos e de serviços administrativos que dão suporte ao funcionamento de todos os setores da Fundação	DAF/ CA/ GL	-	-	-	Realizar trimestralmente uma pesquisa das demandas junto aos Setores da GEO-RIO e providenciar as aquisições mediante a existência de recursos.	20%
5	Preparar editais de licitação segundo a prioridades da Fundação	DAF/ CA/ GPL	-	-	-	Elaborar editais de licitação nas diversas modalidades, providenciando as autorizações e aprovação dos editais no prazo de 10 (dez) dias úteis	20%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos deve processar diariamente até 40 (quarenta) demandas e elaborar relatório mensal de controle e acompanhamento.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve emitir e remeter para o setor de Contabilidade do Relatório de Movimentação de Material de Consumo e Permanente nos prazos estabelecidos.

Metodologia para a Meta 3:

Sob a supervisão e orientação da Diretoria de Administração e Finanças a Coordenação Administrativa deve manter e controlar o estoque de suprimentos existentes no almoxarifado, através dos sistemas disponíveis, providenciando o encaminhamento das necessidades para aquisição.

Metodologia para a Meta 4:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Logística de captar ou receber demandas dos setores da Fundação, verificar o estoque, estabelecer prioridade para aquisição, pesquisar os custos no mercado, verificar a existência e solicitar a disponibilização de recursos financeiros e providenciar a aquisição ou atualizar o banco de demandas da Fundação.

Metodologia para a Meta 5:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Preparo de Licitação deve verificar a conformidade dos processos administrativos destinados a realização de licitação e, se for caso, elaborar os editais, estabelecer datas para realização do certame de acordo com Comissão de Licitação, providenciar a declaração de conformidade da Assessoria Jurídica, manifestação do TCM-RIO (quando for o caso) e as publicações necessárias.

DAF- Coordenação de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Levantar o quantitativo e qualificação de profissionais necessários para compatibilizar o quadro de funcionários com as atribuições e demandas da Fundação GEO-RIO.	DAF/ CRH		-	-	Encaminhar demanda de profissionais	30%
2	Providenciar solicitação de estagiários.	DAF/ CRH	Itens a entregar	-	-	Disponibilização de estagiários em 05 dias úteis após apresentação	30%
3	Pesquisar, divulgar e dar suporte para inscrição de funcionários em cursos de capacitação profissional referentes a área de atuação da Fundação da GEO-RIO	DAF/ CRH/ GCF				Divulgar mensalmente a relação de cursos; treinamentos, palestras, etc	40%

Metodologia para a Meta 1:

A Coordenação de Recursos Humanos deve realizar um levantamento junto as Diretorias a fim de identificar a demanda de profissionais necessários para compor o quadro de funcionários da GEO-RIO e encaminhar solicitação para provimento

Metodologia para a Meta 2:

A Coordenação de Recursos Humanos deve solicitar a Subsecretaria de Gente e Serviços Compartilhados a disponibilização estagiários

Metodologia para a Meta 3:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Recursos Humanos a Gerência de Controle e Recrutamento deve elaborar, através de pesquisas nas mídias, relatório dos cursos; treinamentos, palestras, etc, promovidos por entidades públicas ou privadas, na forma presencial ou remota que possam contribuir para capacitação do corpo de funcionários da Fundação

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE PROJETOS

DPR- Diretoria de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Elaborar e revisar projetos, estudos, memórias de cálculo, especificações e demais elementos técnicos necessários às obras do PAC Encostas e às demais prioridades estabelecidas pela GEO-RIO	DPR	% de demandas concluídas nos prazos estabelecidos	-	-	90%	40%
2	Elaborar e revisar orçamentos, quantitativos, composições de custos, cronogramas e demais documentos necessários à licitação e à aprovação dos empreendimentos junto à Caixa Econômica Federal	DPR	% de demandas concluídas nos prazos estabelecidos	-	-	90%	25%
3	Atender às diligências da Caixa Econômica Federal, às solicitações relacionadas às obras e às demais demandas técnicas prioritárias nos prazos estabelecidos	DPR	% de demandas atendidas nos prazos estabelecidos	-	-	90%	20%
4	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual - IOMA igual ou superior a 99,20% para o Sistema AlertaRio	DPR	%	99,20% - meta de 2025	2025	99,20%	15%
Total							100%

Classificação da demanda	Prazo
Informação, esclarecimento ou encaminhamento de documento disponível	5 dias úteis
Ajuste ou revisão pontual de projeto, orçamento ou documento	10 dias úteis
Estudo, análise ou revisão de média complexidade	20 dias úteis
Projeto, estudo ou revisão de alta complexidade	Até 60 dias úteis, salvo cronograma específico devidamente justificado

2.1 -DPR- Coordenação de Geologia e Monitoramento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual - IOMA igual ou superior a 99,20% para o Sistema AlertaRio	DPR/ CGMO	%	99,20% - meta de 2025	2025	99,20%	15%
2	Elaborar revisão do Mapeamento de Risco Geológico-Geotécnico em setores prioritários do Município do Rio de Janeiro	DPR/ CGMO	Setores revisados	25 - meta de 2025	2025	25 setores até 15/12/2026	20%
3	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual - IOMA igual ou superior a 94% para o Sistema de Alarme Sonoro	DPR/ CGMO	%	94% - meta de 2025	2025	94%	10%
4	Elaborar laudos de vistoria, relatórios, pareceres e subsídios geológico-geotécnicos relacionados aos projetos, às obras e às demais demandas institucionais	DPR/ CGMO	% de demandas concluídas no prazo - Ver tabela	-	-	90%	25%

5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual - HRMA igual ou superior a 81% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema AlertaRio	DPR/ CGMO	%	81% - meta de 2025	2025	81%	10%
6	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e cumprimento dos prazos na entrega dos documentos e informações	DPR/ CGMO	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	10%
7	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/ CGMO	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	5%
8	Participar de cursos, eventos, treinamentos ou palestras técnicas relacionados às atividades desenvolvidas	DPR/ CGMO	Unidade	-	-	2 participações até 15/12/2026	5%
Total							100%

Produto ou atividade	Prazo
Informação ou subsídio técnico simples	5 dias úteis
Laudo, relatório ou parecer técnico ordinário	15 dias úteis após a vistoria ou disponibilização dos dados necessários
Análise geológico-geotécnica de média complexidade	20 dias úteis
Estudo de alta complexidade	Até 60 dias úteis ou cronograma específico
Demanda urgente relacionada à situação de risco ou continuidade de obra	Manifestação inicial em até 2 dias úteis
Revisão do mapeamento de risco	25 setores concluídos até 15 de dezembro de 2026

2.2 - DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Elaborar e revisar projetos, estudos, dimensionamentos, memórias de cálculo, pranchas, especificações e demais elementos técnicos integrantes da carteira priorizada pela Diretoria de Projetos	DPR/ CP	% de demandas concluídas nos prazos estabelecidos - Ver tabela	-	-	90%	40%
2	Elaborar laudos de vistoria, relatórios, pareceres e informações técnicas relacionados às atribuições da Coordenação	DPR/ CP	% de demandas concluídas nos prazos estabelecidos - Ver tabela	-	-	90%	20%
3	Realizar o acompanhamento técnico das obras projetadas, desde a locação até a conclusão, conforme programação ou solicitação da Diretoria de Obras, emitindo os respectivos relatórios fotográficos	DPR/ CP	Nota de 1 a 3	-	-	Mínimo de 3 visitas por contrato, quando aplicável	15%
4	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e cumprimento dos prazos na entrega dos documentos e informações	DPR/ CP	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	10%
5	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/ CP	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	10%
6	Participar de cursos, eventos, treinamentos ou palestras técnicas relacionados às atividades desenvolvidas	DPR/ CP	Unidade	-	-	2 participações até 15/12/2026	5%
Total							100%

Produto ou atividade	Prazo
Informação ou esclarecimento técnico simples	5 dias úteis
Ajuste pontual de prancha, detalhe ou documento	10 dias úteis
Revisão parcial, dimensionamento localizado ou estudo de média complexidade	20 dias úteis
Projeto completo ou estudo de alta complexidade	Até 60 dias úteis ou cronograma específico
Laudo, parecer ou informação após vistoria	15 dias úteis após a vistoria
Diligência simples da Caixa ou de outro setor	5 dias úteis

2.3 - DPR- Coordenação de Orçamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Elaborar e revisar orçamentos, quantitativos, memórias de cálculo, composições de custos, cronogramas e demais elementos orçamentários dos projetos priorizados pela Diretoria de Projetos	DPR/CO	% de demandas concluídas nos prazos estabelecidos	-	-	90%	50%
2	Atender às diligências orçamentárias da Caixa Econômica Federal e às solicitações de revisão ou complementação dos orçamentos	DPR/CO	% de demandas atendidas nos prazos estabelecidos	-	-	90%	30%
3	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e cumprimento dos prazos na entrega dos documentos e informações	DPR/CO	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	10%
4	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR/CO	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	5%
5	Participar de cursos, eventos, treinamentos ou palestras relacionados a orçamento, custos, licitações ou sistemas utilizados	DPR/CO	Unidade	-	-	2 participações até 15/12/2026	5%
Total							100%

Produto ou atividade	Prazo
Informação ou esclarecimento orçamentário simples	5 dias úteis
Revisão pontual de quantitativo, composição ou cronograma	10 dias úteis
Revisão geral de orçamento	15 dias úteis
Elaboração de orçamento completo	20 dias úteis após o recebimento de todos os elementos necessários
Diligência simples da Caixa	5 dias úteis

2.4 - DPR- Demais colaboradores

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2026	Peso
1	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e prazo na execução das tarefas e na entrega de documentos, informações, registros e controles	DPR	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	80%
2	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	DPR	Nota de 1 a 3	-	-	Nota individual	20%
Total							100%

Atividade	Prazo
Documento ou informação administrativa simples	5 dias úteis

Metodologia de avaliação:

A contabilização de cada uma das metas propostas para as Coordenações e colaboradores da Diretoria será realizada através da medição direta da produção aferida por cada técnico, conforme critério abaixo:

2.1 - Coordenação de Geologia e Monitoramento:

Nº	Descrição	Metodologia
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99,2 % para o Sistema Alerta Rio	Ao atender o critério
2	Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em comunidades do Município do Rio de Janeiro	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais.
3	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 94% para o sistema de Alarme Sonoro	Ao atender o critério
4	Elaborar laudos de vistoria, relatório e parecer técnico sobre risco geotécnico.	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 81% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio	Ao atender o critério
6	<u>Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO:</u> Demonstrar qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações, buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestiva	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item.
7	<u>Relacionamento interpessoal e produtividade:</u> Qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item.
8	Participação em cursos, eventos e palestras técnicas	Conforme a nota.

2.2 - DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Metodologia
1	Elaborar e revisar projetos, estudos, dimensionamentos, memórias de cálculo, pranchas, especificações e demais elementos técnicos integrantes da carteira priorizada pela Diretoria de Projetos	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
2	Elaborar laudos de vistoria, relatórios, pareceres e informações técnicas relacionados às atribuições da Coordenação	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
3	Realizar o acompanhamento técnico das obras projetadas, desde a locação até a conclusão, conforme programação ou solicitação da Diretoria de Obras, emitindo os respectivos relatórios fotográficos	Ao atender o critério
4	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e cumprimento dos prazos na entrega dos documentos e informações	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item
5	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item
6	Participar de cursos, eventos, treinamentos ou palestras técnicas relacionados às atividades desenvolvidas	Conforme a nota

2.3 - DPR- Coordenação de Orçamento

Nº	Descrição	Fonte
1	Elaborar e revisar orçamentos, quantitativos, memórias de cálculo, composições de custos, cronogramas e demais elementos orçamentários dos projetos priorizados pela Diretoria de Projetos	Ao atender o critério, será contabilizado o percentual da participação individual do profissional na totalidade dos mapeamentos realizados - A distribuição será realizada em função dos resultados percentuais individuais
2	Atender às diligências orçamentárias da Caixa Econômica Federal e às solicitações de revisão ou complementação dos orçamentos	Ao atender o critério
3	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e cumprimento dos prazos na entrega dos documentos e informações	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item
4	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item
5	Participar de cursos, eventos, treinamentos ou palestras relacionados a orçamento, custos, licitações ou sistemas utilizados	Conforme a nota

2.4 - DPR- Demais colaboradores

Nº	Descrição	Fonte
1	Demonstrar interesse e compromisso com a GEO-RIO, observando qualidade, iniciativa e prazo na execução das tarefas e na entrega de documentos, informações, registros e controles	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item
2	Demonstrar adequado relacionamento interpessoal, colaboração e permanência produtiva no ambiente de trabalho	Conforme a nota, haverá contabilização de 1/3 (nota 1), 2/3 (Nota2) e 100% (Nota 3) do peso do item

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE OBRAS

1 - Coordenações de Obras e Conservação

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Fiscalização e gerenciamento das obras priorizado a qualidade técnica e excelência na execução dos serviços	Unidade de contratos de obras	-	Dez/2026	30%
2	Elaborar estimativas de custo e/ou orçamentos para as diversas demandas	Unidade de estimativas ou orçamentos		Dez/2026	10%
3	Atendimento demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, escritórios atendendo aos prazos previamente estipulados	Unidade de vistorias	-	Dez/2026	25%
4	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	20%
5	Dar suporte para o gerenciamento das obras em todas as fases que se fizerem necessárias.	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	15%

2 - Coordenação de Gestão de obras

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	Fazer o gerenciamento completo das obras	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	40%
2	Acompanhar e planilhar as demandas oriundas de BOs, emergências, CA 1746, mídias digitais, escritórios	Unidade de vistorias	-	Dez/2026	20%
3	O comprometimento com a GEO-RIO, deve ser demonstrado com a qualidade, prazo e entrega dos documentos e informações de forma a atingir as demandas propostas. Também buscar formas inovadoras e facilitadoras sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	20%
4	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	20%

3 - Demais colaboradores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Regra
1	O comprometimento com a GEO-RIO, deve ser demonstrado com a qualidade, prazo e entrega dos documentos e informações de forma a atingir as demandas propostas. Também buscar formas inovadoras e facilitadoras sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	60%
2	Trabalho em equipe em sinergia com companheiros com debate amplo de conceitos e soluções para os diversos problemas do dia a dia	Nota (1,2 e 3)	-	Dez/2026	40%

Metodologia de avaliação:

A avaliação individual da equipe da DOB resultará da aferição da produtividade contabilizada na forma discriminada a seguir:

- 1 - Evolução físico financeiro dos contratos em andamento, bem como a gestão para acompanhamento da parte administrativa
- 2 - Elaboração e encaminhamento dos laudos de vistoria bem como atividades que sejam necessárias pelo desdobramento dos mesmos.
- 3 - Participação nas ações que venham a gerar contratos de obras da Caixa Econômica Federal terão bonificação a definir pela diretoria de obras

4 - Participação nas fiscalizações de obras da ciclovia, contratos da Caixa Econômica Federal terão bonificação a definir pela diretoria de obras

5- Participação nas ações Emergenciais ou atividades noturnas terão bonificação a definir pela diretoria de obras

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo EIS-PRO-2024/16738.032: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

005700.000229/2026-18 (06/600.422/2023) - **AUTORIZO** a lavratura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, na forma proposta pela fiscalização nos autos (5897918), referente à Modificação Quantitativa, com supressão de itens, representando uma redução no valor de R\$ 1.131.085,85 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); à Modificação Qualitativa, correspondendo a 1,93% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 0,26% referentes a itens novos; ao Reajustamento Contratual no valor de total de R\$ 169.639,64 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); e à Adequação do cronograma físico-financeiro, passando seu novo valor contratual para R\$ 8.419.564,68 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com base no art. 65, inciso I, alíneas “a”, “b” e § 8º, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2024.

(*) **Despacho conforme Decreto “P” Nº 667 de 29/12/25.**

DESPACHO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

- 005700.000229/2026-18** (06/600.422/2023) - Autorizo a despesa:
1. **Objeto:** “MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE GUARATIBA - A-P. 5.4”.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GLOBO CONSTRU-COES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. **Fundamento:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
4. **Razão:** Reajuste previsto contratualmente.
5. **Valor:** R\$ 169.639,64 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
6. **Autorização:** GEORGIANE COSTA VITA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.07.2026

006700.001285/2026-32 - APROVO a Portaria “N” RU/PRE Nº 05/2026, que altera e republica no site da RIO-URBE a Portaria “N” RU/PRE Nº 02, de 14 de outubro de 2025, que **“INSTITUI A POLÍTICA DE CONTROLE DE ACESSOS NO ÂMBITO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE”**, e tendo em vista tratar-se de norma interna de alcance restrito à esta empresa, a publicação, conforme previsto no respectivo art. 4º, deverá dar-se no site oficial da RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026.

- LUZ-PRO-2025/03702**
1. OBJETO: DESPESAS COM CONDOMÍNIO - SEDE RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e RIOCIDADENOVA ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. VALOR: 43.918,12 (Quarenta e três mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO.

- LUZ-PRO-2025/03702**
1. OBJETO: LOCAÇÃO SEDE RIOLUZ - ALUGUEL + IPTU
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CCN TORRE SUL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. VALOR: 45.497,06 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

- LUZ-PRO-2025/05195**
1. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA - COMPLEMENTO PARA ATENDER AO REEQUILÍBIO CONTRATUAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR 26.896,70 (Vinte e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2023/00524

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos geradores instalados na Gávea Pequena
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 409.182,96 (Quatrocentos e nove mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2023/00524

1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos geradores instalados na Gávea Pequena
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 145.820,50 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026.**

007000.004972/2026-60 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ANDRE LUIZ TEIXEIRA CAVAGGIONI**.

007000.006652/2026-44 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ANTONIO MARCELO RODRIGUES PAPA**.

007000.006400/2026-15 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ALLAN DAVIDSON DAHER LIMA**.

007000.006307/2026-19 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO**.

007000.006289/2026-67 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **ENGENHA RIO PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **LUCAS DE LIMA BERETTA**.

007000.005114/2026-32 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **BRUVIAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MICHAEL JONATAS DOS SANTOS**.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR 3932 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultado com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Prefeito publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2026, referente ao processo nº 000184.005040/2026-84, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria Municipal de Transportes para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no Anexo I da presente Resolução o desdobramento das metas fixadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes para o ano de 2026, com o objetivo de fixar os critérios e os procedimentos de avaliação setorial dos agentes públicos, de modo a permitir a distribuição da participação variável da gratificação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes terá direito a gratificação somente se obtiver nota igual ou superior 07 na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil- CVL/SUBPAR.

Art. 3º A parcela fixa da gratificação ao servidor corresponderá ao percentual de remuneração líquida atribuída ao servidor - beneficiário a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao pagamento, conforme tabela a seguir:

CONCEITO	FORMA FIXA: aos servidores
7	8%
8 A 8,9	24% A 31,9%
9	32%
10	40%

Art. 4º O servidor elegível a receber a parcela variável da gratificação relativa ao Acordo de Resultados deverá estar vinculado a uma unidade administrativa com a meta interna cumprida durante o exercício de 2026.

Art. 5º A avaliação individual para definir a parcela variável de gratificação será feita pelo superior hierárquico responsável pela unidade administrativa, que considerará a participação do servidor de forma direta ou indireta no atingimento das metas indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Na avaliação individual também serão considerados fatores de desempenho individual, como comprometimento, iniciativa, produtividade e qualidade da entrega.

Art. 6º O servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pelo respectivo titular da unidade administrativa para receber um prêmio adicional, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Transportes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
METAS - ACORDO DE RESULTADOS 2026

Descrição da meta	Produto/Entrega	Órgão/ Área Responsável
1. Homologar a licitação do edital do Sistema RIO (Rede Integrada de Ônibus), referente à Etapa 2 do Acordo Judicial do SPPO, em 2026.	Licitação homologada da Etapa 2 do Sistema RIO.	Subsecretaria de Planejamento e Projetos em Transportes - SUBPPT
2. Implementar o Bilhete Único Margaridas - BUM em 2026.	Bilhete Único Margaridas implementado.	Subsecretaria de Tecnologia em Transportes - SUBTT
3. Incluir, pelo menos, 500 novos ônibus na operação das linhas regulares municipais em 2026.	Σ novos ônibus em operação nas linhas regulares municipais, em 2026.	Subsecretaria de Transportes e Operação - SUBTOP
4.Concluir o modelo de negócio, o contrato e o edital da licitação do lote de ônibus elétricos em 2026.	Modelo de negócio, contrato e edital finalizados	Subsecretaria de Planejamento e Projetos em Transportes - SUBPPT
5. implementar o novo Rio Rotativo Digital - JAÉ Rotativo até agosto de 2026	Rio Rotativo Digital implementado	Subsecretaria de Tecnologia em Transportes - SUBTT

6.a Implantar a sinalização de 15 km dos corredores BRS da Fase 1 do Acordo Judicial	Implantação da sinalização de 15 km	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio
6.b Desenvolver projetos para 13 km de novos corredores BRS da Fase 2 em 2026.	Conclusão dos projetos correspondentes a, no mínimo, 13 km de corredores BRS operação da Fase 2	Subsecretaria de Planejamento e Projetos em Transportes - SUBPPT
7. Meta Performance	Avaliação institucional do desempenho do órgão quanto à qualidade, tempestividade, consistência e transparência das informações prestadas à CVL, GBP e SMIT.	Subsecretaria de Gestão - SUBG

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3933 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos para o requerimento de habilitação à outorga de autorizações e convoca os motoristas auxiliares para a operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - Táxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os dados indispensáveis ao cumprimento da Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta o Serviço Público de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Veículo Automotor, a Profissão de Taxista e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o exercício da atividade de motorista auxiliar constitui estágio de verificação, pelo Município, da aptidão para atribuição de novas licenças ou realocação de licenças descontinuadas, cassadas ou revogadas, conforme o teor do art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.123, de 08 de junho de 2026, que homologou e tornou pública a Lista de Motoristas Auxiliares do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, e estipulou o prazo para apresentação dos recursos de impugnação quanto a classificação na lista;

CONSIDERANDO a publicação das decisões proferidas pela Secretaria Municipal de Transportes nos processos administrativos de impugnação à classificação da Lista de Motoristas Auxiliares, no Diário Oficial nº 81, de 15 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, que homologou e tornou pública a Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares e dispôs sobre a forma de distribuição das Autorizações para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto na Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento administrativo para habilitação dos motoristas auxiliares classificados à outorga de Autorizações para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi, o qual deverá ocorrer exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RIO, observados os procedimentos dispostos nesta Resolução.

Art. 2º Ficam convocados os 800 (oitocentos) primeiros motoristas auxiliares do sexo masculino, classificados na Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares, publicada por meio do Decreto Rio nº 58.298, de 21 de julho de 2026, e relacionados no Anexo Único desta Resolução, para instaurarem processo administrativo de habilitação à outorga de Autorização para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi.

Art. 3º Ficam convocadas as 100 (cem) primeiras motoristas auxiliares do sexo feminino, classificadas na Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares, publicada por meio do Decreto Rio nº 58.298, de 21, de julho de 2026, em atendimento à reserva de 10% (dez por cento) prevista em seu art. 5º, e relacionadas no Anexo Único desta Resolução, para instaurarem processo administrativo de habilitação à outorga de Autorização para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi.

Art. 4º Ficam convocados os motoristas auxiliares condutores com deficiência constantes da Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares, publicada por meio do Decreto Rio nº 58.298, de 21, de julho de 2026, em atendimento à reserva de 10% (dez por cento) prevista em seu art. 4º, para que promovam, espontaneamente, a instauração de processo administrativo visando à habilitação para a outorga de Autorização para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxi.

§ 1º Todos os motoristas auxiliares de que trata o caput deverão instaurar o respectivo processo administrativo de habilitação, observado o prazo estabelecido nesta Resolução.

§ 2º A análise dos processos administrativos observará a ordem de classificação constante da Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares, sendo apreciados, nesta primeira etapa, os processos correspondentes aos 100 (cem) primeiros classificados.

§ 3º Os processos administrativos instaurados pelos demais classificados permanecerão regularmente autuados, e serão analisados nas etapas subsequentes, em estrita observância à ordem de classificação e ao quantitativo de Autorizações disponibilizado para cada etapa de distribuição.

§ 4º As etapas subsequentes de análise dos processos observarão o quantitativo proporcional ao das convocações destinadas aos demais classificados, assegurada, em todas as etapas, a estrita observância da ordem de classificação da Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares.

Art. 5º Os motoristas auxiliares convocados, na forma desta Resolução, deverão instaurar o processo administrativo de habilitação à outorga de Autorização, observado o disposto no art. 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial, instruindo-o com os seguintes documentos:

I - requerimento devidamente assinado pelo motorista auxiliar;

II - documento oficial de identificação com foto;

III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH com, no mínimo, 2 (dois) anos de emissão, válida e compatível com o exercício da atividade;

IV - comprovante de inscrição na Previdência Social na categoria de taxista;

V - comprovante de residência em nome do interessado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

VI - Certidão Negativa do 2º Ofício de Registro de Distribuição da Comarca da Capital, com no máximo 90 dias da data de protocolo do processo, de acordo com o Provimento CGJ nº 55/2023;

VII - Certidão Negativa da Justiça Federal;

VIII - Certificado de Conclusão do Curso de Treinamento dos Taxistas, conforme Resolução SMTR nº 2578/2015;

IX - Procuração particular ou pública com indicação específica para a realização do ato, no caso de representante legal;

X - Documento oficial de identificação com foto, no caso de representante legal;

XI - Documento oficial de identificação com foto (carteira), acompanhado de selo de credenciamento, no caso de despachante documentalista.

§1º A Secretaria Municipal de Transportes poderá, mediante decisão fundamentada, exigir a apresentação de documentos complementares ou promover diligências destinadas à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares para a outorga da Autorização.

§ 2º A ausência de qualquer dos documentos previstos neste artigo ou o não atendimento à exigência de complementação documental no prazo assinalado pela Administração poderá ensejar o indeferimento do pedido, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Os motoristas auxiliares condutores com deficiência convocados, na forma desta Resolução, deverão instaurar o processo administrativo de habilitação à outorga de Autorização, observado o disposto no art. 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial, instruindo-o com os documentos previstos no art. 5º, acrescidos dos seguintes documentos:

I - laudo médico, emitido por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, vinculado à unidade integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, que ateste a condição de pessoa com deficiência, contendo a identificação do paciente, a descrição da deficiência, a indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a identificação, assinatura e número de inscrição do médico no CRM;

II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, compatível com o exercício da atividade de taxista, contendo as adaptações estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

Art. 7º - Compete à SMTR proceder à instrução e à análise dos processos administrativos de habilitação instaurados nos termos desta Resolução, verificar o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e decidir sobre o deferimento ou indeferimento da habilitação, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Deferido o pedido de habilitação e publicada a respectiva decisão no Diário Oficial do Município, o requerente terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da publicação, para apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou a nota fiscal, no caso de veículo novo (zero quilômetro), a ser vinculado à Autorização.

§2º O CRLV ou a nota fiscal de que trata o §1º deverá ser em favor do requerente, e o veículo deverá atender integralmente aos requisitos previstos na legislação vigente, especialmente aqueles estabelecidos no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, aprovado pelo Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto Rio nº 57.604, de 2 de março de 2026, quanto ao limite de vida útil, ao cronograma de transição, às especificações técnicas e às demais condições exigidas para a prestação do serviço.

§3º Na hipótese de o veículo possuir sistema de Gás Natural Veicular - GNV, o requerente deverá apresentar o respectivo Certificado de Segurança Veicular - CSV, dentro do prazo previsto no §1º, emitido por Instituição Técnica Licenciada - ITL e válido na data de sua apresentação, sem prejuízo do atendimento às demais exigências previstas na legislação aplicável.

§4º Após a apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou da nota fiscal, no caso de veículo novo (zero quilômetro), previstos no §1º, a SMTR expedirá, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, os ofícios necessários à adoção, pelo requerente, das providências perante os órgãos competentes, especialmente:

I - ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para fins de alteração da categoria do veículo;

II - ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, para fins de instalação e aferição do equipamento taxímetro, conforme o caso;

§5º De posse dos ofícios expedidos pela SMTR, caberá ao requerente adotar as providências necessárias perante os órgãos competentes e apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento dos respectivos ofícios, a comprovação do cumprimento das exigências neles contidas, para fins de prosseguimento do processo administrativo.

§6º Apresentada a comprovação de que trata o §5º e verificado o atendimento das exigências estabelecidas, o requerente deverá submeter o veículo à vistoria técnica no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da juntada da documentação aos autos do processo administrativo.

Art. 8º O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nesta Resolução para a instauração, instrução ou conclusão do processo administrativo de habilitação caracterizará a desistência tácita do convocado quanto ao prosseguimento do procedimento de habilitação, evidenciando a ausência de interesse na obtenção

da Autorização, hipótese em que a SMTR promoverá o arquivamento do respectivo processo administrativo e poderá convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação constante da Lista Definitiva de Motoristas Auxiliares.

§1º Identificada, no curso da análise do processo administrativo, a necessidade de complementação documental, correção de informações ou apresentação de esclarecimentos, a SMTR formulará exigência que deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência, pelo requerente.

§2º O não atendimento da exigência no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do processo administrativo de habilitação.

Art. 9º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua instauração, observados os prazos e as etapas estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			
POSIÇÃO	RATR	NOME	DIAS DE CADASTRO
1	362957	MARCELO DOS SANTOS PINTO	11506
2	382898	ANTONIO GOMES FERNANDES FILHO	11344
3	416971	MARCOS LUIZ DA COSTA DE SOUZA	11176
4	423122	MARCOS AURELIO PAES DE AMORIM	11134
5	427896	EDINALDO DE LIMA SILVA	11002
6	586834	GUILHERME DE ARAUJO SILVA	10562
7	472975	CEZAR PARAPAR CAMPOS	10549
8	604149	ISMAEL TARGINO DA SILVA	10525
9	323266	CARLOS DE ASSIS GUIMARAES	10309
10	417743	ISMAEL PAULO DOS SANTOS	10254
11	745994	MARCELO ALEXSANDRO SPARRAPAN RIBEIRO	10112
12	748697	MARIO ALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	10062
13	748976	CARLOS TADEU DIAS DE OLIVEIRA	10057
14	753840	ROGERIO GOMES SERPA	9952
15	773810	GUILHERME CARNEIRO SANTOS	9830
16	775374	WILSON LOPES MEDEIROS	9804
17	254458	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	9790
18	779803	EDIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	9713
19	785468	FABIO DO ESPIRITO SANTO	9603
20	788277	ALEXANDRE PINHEIRO DA FONSECA	9553
21	791225	FLAVIO MELO DA FONSECA LIMA	9419
22	796357	ROBERTO DO NASCIMENTO FONSECA	9370
23	796780	SIDNEY ALVES MATTOS	9352
24	656715	EDSON CHAFIN DA SILVA	9334
25	741496	LUCIO COSTA GOMES DA SILVA	9290
26	797254	ARMANDO DA SILVA	9282
27	775063	MARIO DE BRITO JUNIOR	9252
28	805518	MARCIO VARGAS PEREIRA	9131
29	807473	FABIANO JORGE FERREIRA AIRES	9088
30	806991	JEDIVAL LUIZ DE LIMA	9023
31	810069	ELIAS CAETANO	9001
32	811357	IGHOR VIEIRA VILLAS BOAS	8930
33	280918	LUIZ CARLOS FRANCISCO	8905
34	812062	CONSTANTINO BARROS GOMES	8895
35	812159	LEANDRO PORTES DE SOUZA	8892
36	804866	CRISTIANO LOPES DA SILVA	8875
37	548483	CELESTINO JOSE SILVA DO CASTELO	8861
38	809063	EDVALDO ELOY SILVA	8850
39	555962	INACIO FARIAS DE LIMA	8826
40	814017	ELIAS BENEVINDO DE SOUZA	8824
41	797737	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	8815
42	814325	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS GONZALEZ	8807
43	815697	JOSE FRANCISCO DE BARROS	8798
44	815682	RICARDO MANOEL DOS SANTOS	8797
45	803476	CARLOS ALBERTO HASTENREITER DE LEMOS	8796
46	814915	LEONARDO DO COUTO SILVA	8793
47	586746	MAURO SERGIO PINTO DE MELLO	8785
48	548191	ERIVALDO DE SOUZA PINHO	8773
49	818093	NILTON MOREIRA	8768
50	818116	JORGE FERNANDO NEVES DA SILVA	8759
51	815320	CRISTIAN BRANDAO DA COSTA	8729
52	821419	RAFAEL DOS SANTOS MAGALHAES	8718
53	820762	LEONARDO JOSE MARQUES FERNANDES	8717
54	821813	RODRIGO TORRES RAMOS DUTRA	8712
55	822053	LEANDRO FERREIRA PAIVA	8710
56	801439	MARCELO OWCZAREK DE SA	8707

57	822674	NILSON DIAS DE SOUZA	8699	128	836180	JULIO CESAR IAVECCHIA VILLARDO	8232
58	822976	ARGEMIRO JOSE PRADO DE FREITAS	8696	129	842521	ANTONIO PAULO SANTOS DA SILVA	8227
59	819696	HELENO DA SILVA E SOUZA	8694	130	827659	CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARRETO	8224
60	823091	MARCOS BARROS DE OLIVEIRA	8691	131	994446	MARCO ANTONIO CAMPOS BARRETO	8201
61	824221	EDUARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8672	132	805418	EDUARDO DE MELO GIGLIO	8200
62	817769	JAIDER ALVES DOS SANTOS	8668	133	835873	NELSON MARQUES DE SOUSA NETO	8199
63	406013	ERIC ARAUJO DE NOVAES	8668	134	842452	JOSE JORGE XAVIER FERREIRA	8197
64	824871	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	8662	135	994598	ADEMIR GUIMARAES FREITAS	8181
65	805531	MAURO DA FONSECA	8644	136	994689	JOSE CARLOS DE SOUZA	8174
66	825790	MARIO LUIS ALVES DO TRACO	8639	137	804671	FABIO BATISTA BERNARDO	8167
67	826547	CLAUDIO DOS SANTOS	8628	138	994822	ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	8166
68	823272	ANTONIO FINELON SILVA	8626	139	811478	MARCOS LUIZ DA COSTA PINTO	8163
69	826772	ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO	8623	140	812182	MARCIO DE CASTRO SILVA RIBEIRO	8157
70	827170	ARTUR REINALDO SENRA VASCONCELLOS	8615	141	842698	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	8150
71	653558	FRANCISCO WAGNER MOURA	8608	142	995062	LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	8149
72	827371	LEONARDO DE AMORIM REIS	8603	143	840858	LEONARDO BARCELLOS	8147
73	808623	SILVERIO MIRANDA CORREA	8601	144	840307	RUBENS MELO ALVES	8146
74	827942	ROMULO SANTOS RAMOS	8601	145	823070	ELI CARLOS DE FREITAS DA SILVA	8140
75	828849	ALEXANDRE CARDOSO DE LEMOS	8581	146	818706	CARLOS ALBERTO LIBERATO ANTUNES	8138
76	829627	MARCELO LOURENCO LOPES BAPTISTA	8572	147	837701	HELIO CARVALHO DEWING	8134
77	816541	NIVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8540	148	995287	JORGE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	8130
78	804800	JORGE LUIS BUARQUE DA SILVA	8524	149	840152	ANDERSON LUIZ DA SILVA	8130
79	787981	GASPAR BALTHAZAR FERRARIO NETO	8522	150	839371	ANTONIO CARLOS PANNO	8118
80	832998	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	8522	151	995544	CLAUDINEI RODRIGUES	8111
81	833099	DANIEL RODRIGUES CORREIA	8519	152	821171	FLAVIO LESSA PEREIRA	8104
82	833557	JUCELIO ROCHA	8510	153	994642	FRANCISCO HERMES AROUCHE DE SOUSA	8094
83	821274	THIAGO REGO SCHLEBINGER GALINDO	8500	154	994655	CARLOS ALBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	8093
84	797635	EDMILSON ALVES DA SILVA	8495	155	828151	IVAN DA SILVA CARVALHO JUNIOR	8078
85	815949	HELIO DE OLIVEIRA VICENTE	8491	156	827046	VALDIR MARTINS CARVALHO	8068
86	834240	ANTONIO ALADIM DE PAULA ARAUJO	8486	157	996328	MARCUS PAULO BRAGA DOS SANTOS	8063
87	817016	FABIO DA SILVA FELICIANO	8486	158	811813	ANDRE LUIZ RIBEIRO DA FONSECA	8060
88	829609	JULIO CEZAR LAURIA CASAES	8483	159	995978	CRISTIANO XAVIER GEVIGIER	8056
89	819183	MARCELLO PINTO DE BRITO	8482	160	240905	ARTHUR TAVARES DA SILVA	8047
90	792398	MARCELO FERREIRA GOMES	8455	161	670700	HELDIR CARNEIRO BARROSO	8036
91	822456	PAULO ALVES DE SOUZA	8453	162	996972	OMAR MOREIRA PASSOS	8028
92	835556	JOSE LUIZ MOREIRA FILHO	8447	163	398222	MOISES MOTA LEMOS	8027
93	832259	ANDRE LUIS AMANCIO PEREIRA	8441	164	841712	LEONARDO SOUSA DO REGO BARROS	8027
94	833406	MARCO AURELIO RODRIGUES GUIMARAES	8439	165	822922	JOAO CRISOSTOMO DE JESUS	8022
95	827362	ADAO MICHIMOTO	8437	166	997088	JOAO EUDES LIMA DA SILVA	8019
96	812024	MARLON BRAHA	8434	167	840137	MARCELO PEREIRA CANDIDO	8017
98	825234	NELSON FERNANDES DE ALMEIDA	8432	168	460905	IRAN MENDES SANT'ANNA DE SOUZA	8012
99	302377	MARCOS JOSE NOEL DA SILVA	8422	169	500087	ANTONIO CARLOS PIMENTA DA LUZ	8012
100	835820	AHYLTON FREITAS DA SILVA	8419	170	835537	ARI DA MOTA JUNIOR	8011
101	797792	BERNARDO WAIDBERG	8418	171	842586	DARIO DE AZEVEDO ALVES	8007
102	836806	WELLINGTON FERNANDE SOARES	8406	172	994898	ROBERTO LOPES LIRA	8006
103	836625	BRAULIO DA SILVA	8406	173	816546	DJALMA LIMA SANTANA	8006
104	758049	EGIDIO RODRIGUES DOS S.JUNIOR	8398	174	813157	MARCELO NOBRE PIRES	8003
105	835294	FRANCISCO ANTONIO FILHO	8393	175	997361	CLAUDIO SOBRADO LOPES	8003
106	816814	EDSON LUCAS DA SILVA	8393	176	997391	ALEXANDER DE ARAUJO LEITE	7999
107	834290	ANDRE LUIS DE LIMA SILVA	8390	177	757066	IVISON DE PAIVA FERREIRA	7996
108	837502	NILBERTI FERNANDES DE AGUIAR	8388	178	995027	MAURICIO CASSIANO LOURENCO DE MELLO	7983
109	784493	ROGERIO LUIZ DA SILVA	8371	179	811527	JOSEMAR FERRAZ SILVA	7972
110	817830	LUIS AUGUSTO RIBEIRO MAGALHAES	8360	180	997748	ADILSON CUSTODIO JUNIOR	7966
111	837699	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	8335	181	799925	PEDRO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	7957
112	833675	JORGE LUIZ COUTRIN DE CARVALHO	8333	182	996753	MARCOS ANTONIO D ALVARO DO NASCIMENTO	7951
113	839438	JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO	8320	183	997951	RENATO ARAUJO LEITE	7950
114	839991	WANDERSON DE JESUS SANTOS	8311	184	820787	RONALDO DOS SANTOS	7949
115	494830	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	8307	185	794240	JOEL ALVES MOREIRA FILHO	7946
116	808477	MARCIO BRAGA PEREIRA	8305	186	998062	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	7944
117	840289	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	8301	187	996074	ZENILDO BEZERRA ROSENDO	7943
118	839939	WALACYVAGNE DE ALMEIDA MARINHO	8289	188	998085	RODRIGO BENICIO OLIVEIRA	7942
119	837656	CARLOS MAURICIO SERRA L. BUSTAMANTE	8282	189	997742	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	7940
120	836446	ORLANDO SEVERINO DO NASCIMENTO	8279	190	818945	LEONARDO TEIXEIRA PAULINO	7935
121	823025	ALEXSANDRO BEZERRA DE SOUZA	8273	192	996989	SEVERINO RAMOS DA SILVA	7931
122	841320	CLAUDIO LUIS NOVAIS DA SILVA	8270	193	997831	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	7930
123	841351	FABIANO JOSE PEREIRA DE SOUSA	8269	195	997815	ANTONIO CARLOS FEITOSA ALVES	7928
124	813756	MARCO ANTONIO DA SILVA	8259	196	998286	VINICIUS BENITES VAZ	7926
125	841633	ELILSON RODRIGUES BATALHA	8254	197	998335	ADRIANO FARIAS DE PAIVA	7923
126	345501	WANDERSON GIL DOS SANTOS CHAVES	8240	198	998313	ROGER CHISVERT GORRIS	7920
127	840007	RONALDO OLIVEIRA DE LA ROQUE	8238	199	449654	SALVADOR BREVES DA COSTA	7917

200	997069	LUIZ ALADINO MARTINS QUEVEDO	7911
201	522872	JOAO CARLOS VIANA MATOS	7901
202	459938	EDUARDO GOMES DE SOUZA	7893
203	828569	ALEXANDRE JOSE CASTANHEIRA DOS ANJOS	7893
204	994464	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	7888
205	997557	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA BRITTO	7883
206	326371	NILTON VIEIRA DA SILVA	7878
207	810635	JOSE TAVEIRA LOPES	7875
208	998864	CLAUDIO DE MENEZES MORGADO	7874
209	836843	MARCOS ROBERTO BARBOSA	7866
210	998937	CELIO OLIVEIRA DA COSTA	7866
211	826030	MARCOS CORREA DE OLIVEIRA	7862
212	999051	CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	7859
213	998862	CLAUDIOMIRO VELOSO DA SILVA	7858
214	823898	FLAVIO PEREIRA GOMES	7858
215	999139	GABRIEL DOS SANTOS PORTUGAL	7852
216	815224	ABILIO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	7852
217	999187	MARCO ANTONIO HERCULANO	7849
218	999195	LEANDRO DE CARVALHO AMORIM	7848
219	999252	ELIZIER RODRIGUES DA SILVA	7844
220	998823	THIAGO FELIPPE DE OLIVEIRA BRANDAO	7843
221	809360	JOAO MARCELO FARIAS GAMA	7841
222	817504	VITOR HUGO DO NASCIMENTO HYPPOLITO	7835
223	812989	ISAAC CASTRO DO ESPIRITO SANTO	7833
224	998777	SERGIO AUGUSTO MARCELINO DA SILVA	7833
225	842308	ANDRE LUIZ LEAL	7831
226	999307	MARIO SOUZA COSTA FAGUNDES	7828
227	999494	SAMUEL LENHARES GUILHERME	7817
228	839632	WALKER ROBERT SILVA	7810
229	998369	MARCELO CHADUD SEIFERT	7808
230	999579	VICTOR PACHECO	7808
231	668590	RICARDO LUIZ MARTINS	7805
232	820009	CELIO AUGUSTO DA FRANCA	7799
233	775847	ANDRE VIEIRA DAS DORES	7795
234	809317	EVANDRO ZAVA	7794
235	822459	CARLOS ROBERTO DE MORAES	7794
236	994575	KLEBER DE FREITAS MORAES	7790
237	826389	ALEXSANDRE OZORIO ROSA	7784
238	803615	ORLANDO DE PAULA PEREIRA	7782
239	834576	PAULO HENRIQUE SOARES LOPES	7775
240	999518	JORGE ARAUJO DIAS	7772
241	825979	PAULO CESAR DA SILVA	7771
242	996370	RENATO RIBEIRO DE AQUINO	7764
243	1000134	DANIEL DE CASTRO NEVES MORATO	7760
244	997259	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	7754
245	837836	CARLOS ALBERTO GOMES	7749
246	761828	JOSE CARLOS LEAL	7746
247	1000358	PAULO GUILHERME DA CUNHA GOMES	7744
248	456559	ALEXANDRE DOS SANTOS MARQUES	7742
249	999144	RENIER MACIEL SALGADO	7728
250	471121	JUPIRA REGINA DOS SANTOS LISBOA	7728
251	997988	ALEX DOS SANTOS DANIELE	7716
252	1000858	CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	7711
253	1000332	JOSE AUGUSTO MOREIRA DA ROCHA	7698
254	1001004	CARLOS ALBERTO RAYMUNDO DA SILVA	7696
255	842753	LEONARDO MACHADO DA SILVA	7694
256	270458	LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	7692
257	805032	ROGERIO LUIS SOUZA DOS SANTOS	7692
258	1001073	MANUEL EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	7692
259	1001081	JOAO CARLOS DOS SANTOS LEITAO	7691
260	1001132	PEDRO CESAR MORENO DE AZEVEDO	7688
261	407982	JOSE FLORENCIO DE LIMA	7685
262	999409	VITOR DUQUE DA SILVA	7680
263	997619	FLAVIO DE ANDRADE	7668
264	1001190	ALYSSON ARRAIS BANTIM	7664
265	999486	MANUEL JOSENILDO COELHO DOS SANTOS	7663
266	996593	ELDER LEITE DE SOUZA LEAO LIMA	7661
267	1000796	RAIBI SILVA DE REZENDE	7661
268	780000	ALIPIO FERNANDO PEREIRA GONCALVES	7658
269	266367	PAULO SERGIO PESSANHA DA SILVA	7653

270	811918	CECILIO CARLOS DE PAULA MIRANDA	7649
271	819039	ILDEBERTO FRANCISCO DE SOUZA	7648
272	997587	SERGIO DE SOUZA CASTRO	7647
273	1001733	JAIRO JOSE DO NASCIMENTO	7646
274	837515	REINALDO JANUARIO DE LIMA	7646
275	1001857	ANTONIO JOSE PINTO LOURENCO	7641
276	1001839	RODRIGO DE PAULA RIBEIRO	7641
277	1001879	DIOGO MARTINS CABRAL	7637
278	812731	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO OLIVEIRA	7635
279	1001627	ROGERIO BRAZ MONTEIRO	7635
280	1001948	JULIO CESAR GOMES PACHECO	7635
281	1001933	SERGIO MURILO DA COSTA PEREIRA	7635
282	1001774	ALESSANDRO DE SOUZA MELO	7634
283	1001833	ROBERTO SILVA DE CASTRO PALMA	7633
284	1002003	NELSON MACHADO DE SOUZA	7633
285	476108	MARCELO FERNANDES ABRANTES	7632
286	1001632	NEWTON RABELLO DE MELLO FILHO	7632
287	997039	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	7628
288	1002099	ROBSON MARCELO DA SILVA FREIRE	7627
289	994453	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	7626
290	812824	JOSE ANTONIO RODRIGUES GOMES	7620
291	772303	MARCOS ANTONIO R.DA SILVA	7619
292	775360	SERGIO MURILO ARAUJO SEIXAS	7618
293	1002329	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	7615
294	1002385	JESUS MANUEL BATISTA DE OLIVEIRA	7613
295	1002435	CRISTIANO CESAR BRITO DE O. SANTOS	7611
296	1002421	WANDERSON GOMES DE ALMEIDA	7611
297	832967	ATAIDE VIEIRA BARBOSA	7608
298	520663	CESAR GONÇALVES MARQUES	7605
299	1002553	CLAUDIO HENRIQUE HERNANDEZ	7605
300	1002648	NELSON MAIA ALVES	7599
301	997743	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	7593
302	997338	JORGE LUIZ ARAUJO LIMA	7592
303	1002506	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	7590
304	1002920	LEANDRO ALVES GUEDES LOUZADA	7585
305	1002621	JOSE CARLOS AMARAL	7585
306	1002974	RICARDO SILVA DOS REIS	7584
307	801490	LUIZ CARLOS VILLA REAL	7583
308	1002827	EDUARDO LOPES DE ARAUJO	7583
309	837433	ROBERTO LEITE DA SILVA	7581
310	393175	WASHINGTON PAULO DO CARMO NUNES	7581
311	268789	JORGE LUIZ TUFFANI	7580
312	350491	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	7580
313	995034	HUDSON JOSE BRAZ PEREIRA	7578
314	164441	SEBASTIAO MARTINS FERREIRA	7578
315	842708	PAULO DA COSTA FARIA	7573
316	1002369	LUIZ RENATO LOUZADA	7570
317	1003175	ALDAIR DOS SANTOS GOMES	7570
318	1003210	ROBSON LUIS CARVALHO DA SILVA	7569
319	1003360	MAURICIO FERREIRA SANTOS	7562
320	996652	GERSON CHALAO DE CASTRO LOBO	7560
321	1002016	ROBSON DA SILVA	7557
322	840735	ALAN ALVES DO NASCIMENTO	7557
323	1003480	GERSON LUIZ GOMES DE ARAUJO	7556
324	1001454	GILBERTO FRANCISCO SALERNO	7554
325	1003515	GILBERTO ARAUJO JUNIOR	7551
326	995139	MIGUEL ANTONIO DIAS MARTINS	7550
327	1003057	RAIMUNDO XIMENS DE MELO	7543
328	1000805	FABIO DA CRUZ SILVA	7541
329	1002170	AENDEL DOS ANJOS	7539
330	1003808	JULIO CESAR DE ASSIS CARDOSO	7538
331	804712	FRANCISCO VAILTON MIRA EUFRAZIO	7536
332	836760	MARCO ANTONIO GUIMARAES MARQUES	7533
333	835362	VANDERLEI DE OLIVEIRA	7529
334	823706	CLAUDIO ERCILIO DE CARVALHO	7529
335	73200	WILSON DE CARVALHO	7527
336	840232	MARCIO LUIZ CAMARA DE AGUIAR	7524
337	1004023	JOAQUIM JOSE CIRIACO LIMA	7523
338	1003199	ORLANDO JOAO LISBOA CHAVES	7522
339	997833	POLIBISI BATISTA DE ARAUJO	7514

340	996030	JOSE ROBERTO BONIFACIO DE SOUSA	7512	410	806111	CLAUDIO FACCIOI DE SAO SABAS	7400
341	998685	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE SA	7510	411	802351	SYLVIO SARMENTO PACHECO	7397
342	1004241	ARIVALDA RAMOS DA SILVA	7509	412	1000292	LUIS ANTONIO DA SILVA	7395
343	1004268	ALEXANDRE DOS SANTOS CASTRO	7508	413	361015	EDUARDO PEREIRA DE MELO	7393
344	997961	ANDERSON DE SOUSA SALVIANO	7504	414	1000311	GUARANI GUIMARAES POPPOLINO	7390
345	1004306	ROGERIO COSTA ALVES	7504	415	1006386	JUVENAL RICARDO DO NASCIMENTO	7388
346	1003308	GEOVANE CARVALHO DA SILVA	7504	416	996036	EDSON DO AMARAL CAPITANO	7387
347	1004175	ANTONIO CARLOS FRANCISCO COUTO	7501	417	1001636	SERGIO VALLE NICOLAU	7386
348	997075	SIVALDO COSTA ARAUJO	7500	418	998940	VALTER MANUEL ESTEVES PIRES	7385
349	812992	RICARDO BADAUE GONCALVES	7499	419	1006459	JORGE PEREIRA BARCELLOS	7383
350	1001545	WAGNER LOPES DE SOUZA	7497	420	792347	CACINOAR BAPTISTA FERREIRA	7383
351	998959	ALAN VILLAR DIAS	7495	421	1006447	CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUSA	7383
352	1003793	ROBERTO DOS SANTOS	7494	422	834875	PAULO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA	7383
353	836041	JOAO GILBERTO ORTIZ SOBRINHO	7494	423	1003203	FERNANDO JOSE FRANCISCO	7382
354	1003977	ANDERSON NUNES RIBEIRO	7485	424	1006488	RODRIGO SERRAO MARQUES DA SILVA	7382
355	995258	THOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA DE FARIA	7485	425	995090	GUILHERME SOARES BRAGA	7381
356	1004588	JOSÉ CORREA	7484	426	997271	PAULO ROBERTO LIPPI DA COSTA	7380
357	814334	MARCELO ALEXANDRE FELISBERTO DE ALENCAR	7484	427	1005480	ARGEMIRO BUSCATTO LIBERAL FILHO	7380
358	835425	CLAUDIO GUEDES FERREIRA	7482	428	821655	TEODORICO NETO DO NASCIMENTO	7380
359	1003840	AIRTON HORACIO DA SILVA	7480	429	1006625	MARCIO AUGUSTO BEZERRA COUTINHO	7376
360	1004879	VALTER RODRIGUES ALVES	7479	430	1002346	CARLOS ROBERTO DA COSTA PAULO	7375
361	1004894	ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	7479	431	1005965	GABRIEL DE ALMEIDA LEONAS	7375
362	1004965	MARCIO EMANOEL DE ABREU ROCHA	7474	432	1001872	ROBLEDO GIRAO CARVALHO G. DE CASTRO	7374
363	1004956	MARCUS VINICIUS DE SOUZA CORREA	7474	433	1006670	ROGERIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	7374
364	1004253	EZEQUIAS JESUS SANTOS	7473	434	782037	CLAUDIO LUIZ DA ROCHA	7372
365	1000224	CARLOS ANTONIO SANTOS GIL	7472	435	767509	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7372
366	1004024	ENEAS VICENTE DOS SANTOS	7472	436	999134	WASHINGTON FERREIRA GOMES	7369
367	1005052	JOSE CARLOS ROLEMBERG DE ALMEIDA	7471	437	1006809	FABIO FERNANDES SARNO	7368
368	1005044	JOAQUIM SEBASTIAO E SILVA FILHO	7470	438	1006843	ALESSANDRO BARROSO DA CRUZ	7367
369	996982	MARCOS BARBALHO DE ALMEIDA	7469	439	796041	CARLOS JOSE DE SÁ	7366
370	835361	RODRIGO FERREIRA FRANCISCO	7468	440	1000456	MARCELO OLIVEIRA DE MENEZES	7364
371	838910	REGINALDO SILVA DA COSTA	7461	441	840472	CRISTIANO MARTINS DE BRITO	7364
372	1005108	BEN HUR FUENTES CALDEIRA	7460	442	437602	ISIDRO FARIAS REGO	7361
373	1004782	EDSON DA SILVA GOMES	7454	443	1007009	BARBARA ALVES MARTINS	7360
374	1005230	ANDERSON DE MORAES RODRIGUES	7453	444	339858	MARCOS CRUZ MIRALHA	7359
375	815898	ALTAIR DOS SANTOS MORAES	7452	445	244129	JOSE CARLOS THOMAZ DA SILVA	7359
376	1005241	RONALDO DA SILVA GIUSTI	7452	446	1006291	JANIO FERREIRA DA SILVA	7359
377	1005290	ALAN MORAES GOULART	7445	447	1006949	CARLOS EDUARDO CORREA LIMA	7358
378	1005369	FRANCISCO LEONARDO SOUSA ARAUJO CRUZ	7443	448	999641	JORGE ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	7357
379	1004611	CARLOS EDUARDO MUNIZ DE SOUZA	7441	449	791343	ALOISIO TRAJANO DA SILVA	7356
380	840574	ARLE MENDES RAMOS	7441	450	1007055	DANIEL ROBERTO LINHARES DE ALMEIDA	7356
381	842759	NELSON EDSON MOUZINHO	7433	451	1000816	ALPIRES OLIVEIRA NETO	7355
382	1001248	CARLOS AUGUSTO BLANCO VILELA	7432	452	1007140	RAONI NOGUEIRA SEIXAS DA SILVA	7354
383	1005523	DIEGO CARVALHO SOARES	7432	453	1006868	SEVERINO EPIFANIO BEZERRA	7353
384	1005663	DIEGO DE CARVALHO MOUSINHO	7425	454	997597	MARCIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	7349
385	1005707	JOAO LUIS GOMES DA CUNHA	7424	455	1007168	MARCELO MEDEIROS PEDUTO	7349
386	1005720	MARCUS VINICIUS GOMES	7424	456	1006578	VICENTE DE PAULA VIEIRA FERREIRA	7348
387	1004679	LEVI CERVANTES SAAVEDRA NETO	7422	457	827457	JOSE CLAUDIO BARTOLOMEU	7348
388	1005785	LUIZ FERNANDO MAGALHAES	7422	458	1007243	JORGE DE SA MIGUEZ	7347
389	1005597	CLAUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	7421	459	1007235	LUIZ ANTONIO ROCHA CARVALHO	7347
390	1005257	NONATO LUIZ CRUZ MACHADO	7421	460	999588	FRANCISCO DE ASSIS DUGULIN	7346
391	824005	EDMILSON PRUDENCIO DA SILVA	7420	461	1005971	MARCOS ROBERTO DE SOUSA TRINDADE	7346
392	807882	CIVALDO MANGUEIRA SANTANA	7419	462	1007121	FABIANO TRINDADE BARBOSA	7343
393	1005825	ALEXANDRE FERREIRA DE MENEZES	7419	463	839027	JULIO LUCENA RAMOS DA SILVA	7341
394	449043	JORGE LUIZ GONCALVES LARANJA	7416	464	1007312	PABLO SOARES DE ANDRADE	7341
395	1005515	NILO GOMES NETO	7415	465	1005875	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	7340
396	1005953	GILBERTO PACHECO DE LIRA	7415	466	1007326	JORGE RAFAEL LOPES DE SOUZA	7340
397	1001696	BRUNO DA CONCEICAO GARCIA	7415	467	1001814	LUIZ CLAUDIO DE FARIAS	7336
398	1005024	LEONARDO CALDAS MUCCIOLLO	7413	468	752843	LAERCIO FERNANDES DE LIMA	7335
399	839064	JOSE MARIA GUIMARAES FONSECA	7412	469	1007423	JOSE AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	7334
400	1006007	SERGIO GALDINO DE SOUZA	7411	470	1003947	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	7332
401	997120	ROBERTO RIBEIRO MICHEL	7409	471	1007478	ANANIAS TUZI FLORES	7331
402	1005973	DANIEL ALEJANDRO PARADA	7409	472	345158	ALEXANDRE CARRACENA	7331
403	1006127	JORGE MARCELO VASCONCELLOS DOS SANTOS	7405	473	1006199	INALDO INACIO XAVIER	7330
404	1006137	THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES	7405	474	1007498	FLAVIO FARIAS DA COSTA	7328
405	1005765	MANUEL BRAZ LIMA	7403	475	819427	AGUILLAR ALEIXO DE SENNA JUNIOR	7327
406	1006237	RENAN RAMOS GUIMARAES	7402	476	1007538	WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	7327
407	1006167	JORGE RIBEIRO DE SOUZA	7402	477	1002084	CELSO LUIZ PEIXOTO VOLKMER	7326
408	1001662	EWERTON LUIZ FERNANDES LEMOS	7401	478	1004654	MARCELO XAVIER DE ABREU FERREIRA	7326
409	1003527	UBIRAJARA ALVES DE LIMA	7401	479	1001782	CELIO GOMES DA SILVA	7325

480	1006159	JULIO CESAR DE FARIAS ASSIS	7324
481	1003746	ANTONIO BEZERRA DE FARIAS	7323
482	841481	JORGE NEI FARIAS DA SILVA	7322
483	1007194	LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	7322
484	1007701	VALBER MARTINS DOS SANTOS	7321
485	811213	ALEXANDRE GUEDES PEREIRA	7321
486	999117	MARIO ROBERTO DE ALMEIDA	7319
487	368575	JORGE WILSON DE OLIVEIRA REIS	7318
488	822519	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MARIANO	7317
489	1001834	CARLOS ALBERTO REIS	7315
490	1006970	RAFAEL TORRES COSTA	7315
491	759883	WELLINGTON O. DAS VIRGENS	7312
492	1007976	FABIO LEONARDO DIAS	7311
493	1007586	VANDERSON FERREIRA DAVEL	7311
494	1007371	JAIR SALES BICALHO	7310
495	820341	ANDRE LUIS CAMARGO	7310
496	450144	GILBERTO DA SILVA GONCALVES	7310
497	839066	ALEXANDRE SETTE BORIONI	7308
498	1008063	JOAO BATISTA DA CUNHA	7307
499	1008059	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	7307
500	1008109	ALEXANDRE FELIPE DA COSTA	7305
502	825993	FILIPE SILVA DE FREITAS	7304
503	995856	JULIO CESAR VASQUES	7303
504	1007491	ERALDO GONÇALVES VIANA	7303
505	1006454	WELLINGTON ABILIO	7301
506	1007615	JOSE ROBERTO MONTEIRO	7300
507	1006058	ANCELMO BARRETO DA SILVA	7300
508	1006668	MARCONE MARINHO DA SILVA	7299
509	543521	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	7299
510	1006836	LEONARDO DA SILVA DO NASCIMENTO	7298
511	815025	SEBASTIAO DOS SANTOS	7296
512	1008297	MARCELO PEREIRA DA ROCHA	7294
513	999600	MAURICIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	7292
514	837761	EDSON MAYWORM DOS SANTOS	7292
515	1008391	ALEXSANDRO DANTAS ALVES	7292
516	1004623	ELPIDIO BAYMA TOSTES	7290
517	1007382	MARCELO JOSE LEMOS FRAZAO	7286
518	1007024	PETRONIO SOARES DE JESUS	7285
519	362106	JOSE DOS SANTOS MIRANDA	7285
520	1004378	FELIPE CARVALHO SURIANI DA SILVA	7285
521	1004222	EDUARDO NOGUEIRA FERREIRA	7283
522	1001849	FELIPE MACHADO E SILVA DE SOUZA FERREIRA	7282
523	1001960	DANIEL LUCAS BERBAT	7281
524	1008516	EDNILSON SCHIMITH	7279
525	997262	CLEBSON ARAUJO DOS SANTOS	7279
526	1005427	SERGIO ROCHA LINS	7278
527	1008356	ALEXANDRE PEREIRA BINA	7277
528	1004805	LUIZ CARLOS MESQUITA CRAVEIRO	7276
529	998175	MARCIO MACIEL DOS SANTOS	7276
530	1007165	CARLOS ANDRE MARQUES DUARTE	7272
531	447816	CARLOS ALBERTO MARQUES FERNANDES LEITE	7271
532	1008727	LUIZ OTAVIO VALENTE TAVARES DA SILVA	7271
533	1008731	RAPHAEL DE OLIVEIRA ALVES	7271
534	1006863	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	7269
535	1008614	LEIR LOPES DO NASCIMENTO	7269
536	833975	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATHIAS	7264
537	625427	MARCO ANTONIO FORTUNATO	7264
538	1008936	LEANDRO DA SILVA LOUREDO	7263
539	1009032	IVANEI BRAGA DE OLIVEIRA	7261
540	1008468	EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	7260
541	1009105	DIEGO LEITE DA CUNHA	7257
542	1006390	ADEILSON CERQUEIRA PINTO	7256
543	1008633	ARTHUR BERNARDES PIMENTEL FILHO	7255
544	771132	MARCIAL RODRIGUES	7252
545	811318	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS TARGINO	7252
546	1009234	ELISEU SERAFIM DE LIMA	7251
547	1000384	SALVADOR MACHADO BARBOZA	7251
548	821867	ALEXANDRO SANTOS DE MAGALHAES	7250
549	1009265	BRUNO SICILIANO MAIA	7250
550	1009293	MARCO AURELIO MELO PINHEIRO	7250

551	842481	JORGE LUIZ BRAGA DA SILVA	7249
552	1009307	MARCELO LUIZ MIGUEL	7248
553	1009388	RIVALDO GERMANO DA SILVA	7248
554	1009375	VALDEMAR GUERRA GOMES FILHO	7248
555	1008820	FRANCISCO DE ASSIS CRISANTO FILHO	7247
556	1009146	JOAO LUIS SANTOS DO NASCIMENTO	7246
557	996142	SERGIO LUIZ NASCIMENTO SANTOS	7243
558	1009601	PEDRO PAULO GALLINO JUNIOR	7240
559	1009551	ANDERSON DOS SANTOS RAMOS	7238
560	1009711	KIM CORREA DE SA E CRASTO	7235
561	1009765	LEONARDO SEBASTIAO CLAUDINO DE OLIVEIRA	7233
562	999947	VINICIUS LELIS NORBERTO DA SILVA	7231
563	317674	CELIO RICARDO COUTINHO DOS SANTOS	7231
564	1009841	CELSON FONTES PONTES	7229
565	1009272	GILSON VARELA GOMES	7227
566	1009937	ARY SOARES FILHO	7226
567	1001174	JOSE AUGUSTO BAPTISTA DE SOUZA	7224
568	1009984	WANDERLEY SIMOES MACHADO	7223
569	1009997	MARCIA CRISTIANE COELHO DA SILVA	7223
570	1004059	SERGIO COSTA MACIEL MONTEIRO	7222
571	1010023	WANDER LEVITA DA SILVA	7221
572	418533	CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES	7221
573	999575	PAULO CESAR LOIZ DE OLIVEIRA	7220
574	1005007	SANDRO MOREIRA DA SILVA	7220
575	1010114	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	7219
576	1004045	VITOR XAVIER TEIXEIRA	7219
577	1008600	MARCOS PAULO FREITAS HIPOLITO	7218
578	1009301	AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	7215
579	997684	JULIO CESAR DE FREITAS RIBEIRO	7214
580	1010192	ROMILDO LEITE DA SILVA	7214
581	1008050	GUARACIRO FRANCISCO GONÇALVES	7213
582	1010229	DAVI TRAVASSOS ABREU	7213
583	839927	ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	7212
584	1004323	SERGIO GUIMARAES MARQUES	7211
585	1010284	MARCUS VINICIUS PENA DE BRITO	7211
586	1002687	ADAO PEREIRA DE CARVALHO	7210
587	1008214	JACKSON FERNANDES RIBEIRO	7206
588	1008075	RICARDO DOS SANTOS E SILVA	7205
589	632456	CLEBER ABREU DA SILVA	7203
590	1009964	EDSON LAFAYETTE DA SILVA GOMES	7203
591	1003769	GASTÃO LOPES NUNES NETO	7203
592	1009887	ADOLFO PEREIRA BRAGA	7202
593	1010468	MARCOS BERTOLANI MENTZINGEN	7200
594	1000428	JOSE RENATO MANGABA REIS PONTES	7198
595	999888	FERNANDO PATRICIO GOMES	7197
596	825083	WAGNER LIMA DE ASSIS	7197
597	1006673	MAYCON CORDEIRO BERNARDO	7197
598	998698	LEANDRO AURELIO DE SOUZA ANDRADE	7195
599	1007494	ALBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA	7194
600	831612	MARCIO DA ROCHA GRATIVOL	7188
601	502506	ERICK RODRIGUES ALVES FERREIRA	7188
602	1010649	GENILSON CARDOZO DE OLIVEIRA	7187
603	1010722	PAULO ROBERTO CAMPOS DE AZEVEDO	7186
604	1010741	HUGO ASSIS DA SILVA	7185
605	1010778	JOSE ROBERTO FREIRE DA SILVA	7184
606	750686	MARCELO ANSELMO DA SILVA	7182
607	1002878	ALEXANDER SILVA DOS SANTOS	7180
608	804822	MARCOS DOMINGOS PEREIRA	7180
609	997745	EDVALDO DIAS DA SILVA	7177
610	1002943	RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS	7176
611	1007460	GILSON NOGUEIRA DA COSTA	7176
612	995507	VALBERTO BARBOSA BARRETO	7172
613	1010977	CLAUDIO ALBERTO MARQUESVIEIRA	7172
614	1008008	ANTONIO MARCO RODRIGUES BASTOS	7171
615	1001898	MANOEL ANTONIO DE PINHO	7170
616	593863	CESAR GOMES ANUNZIATO	7170
617	755138	JOSE LUCIO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	7169
618	811952	ALAN MACHADO CABRAL	7167
619	1006096	FABIO AURELIO DO AMARAL PIRES	7167
620	1006665	MARCOS AURELIO MUNIZ PEREIRA	7167

621	1007827	NEIVALDO NORBERTO GONCALVES	7166
622	843033	EDUARDO KALCH MAGALHAES	7166
623	1006419	SANDRO ASSUMPCAO DE OLIVEIRA BARROS	7164
624	1007213	RAUL SAMPAIO DE MOURA	7164
625	426963	SIDNEI VICENTE OLIVEIRA ARAUJO	7162
626	995214	RODRIGO ARAUJO FONTES	7162
627	997715	JACKSON CORREIA DE BRITO	7161
628	1008534	MARCELO MORAES DO NASCIMENTO	7161
629	1010071	RODRIGO LOPES DA SILVA	7158
630	1008078	MARCELO BRAZ DE FARIAS	7157
631	1011247	LUIZ CARLOS MAIA DA CUNHA	7157
632	1000231	RENATO CHARBEL DE ANDRADE	7157
633	1011277	JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA	7157
634	756617	MARCELO SILVA LIMA	7156
635	1011352	CARLOS WILTON AGUIAR VITORIO	7152
636	1009982	ADEMIR CUSTODIO BUENO	7151
637	1002474	MARCELLUS FERNANDES DE ALMEIDA	7151
638	827484	CARLOS SALES PASSOS	7151
639	994701	JOSELITO DE SOUZA SILVA	7150
640	1011261	EDNEY MAGALHÃES DOS SANTOS	7150
641	1010706	JAIR RUFINO VIEIRA	7149
642	808628	LUIS EDUARDO PAULA BRASIL	7147
643	1011497	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	7144
644	1011414	RONALDO DE AZEVEDO RODRIGUES	7143
645	832907	ORLANDO LIMA DA ROCHA	7142
646	833698	JOSE ERNESTO GOMES DE SOUZA	7142
647	1011386	ANTONIO GLAUTER XIMENES DIAS	7142
648	418870	ALEXANDRE DUMAS DA SILVA NETO	7140
649	1011609	JOAO FELIPE DA SILVA DE MENEZES	7139
650	1011631	CARLOS HENRIQUE REIS COSTA	7138
651	1002456	ALMIR BALMANT SILVA	7137
652	1010970	CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	7135
653	1011696	THIAGO MARIOTTI GOMES DA SILVA	7135
654	998863	LUIZ SANTOS DE LIMA	7134
655	1010639	JOSE ROBERTO DASILVA MORAIS	7133
656	1011633	FLAVIO RENATO DIAS DA SILVA	7132
657	1011592	ALUISIO PEREIRA NUNES	7130
658	1011761	GUILHERME FELIPE SILVA DE ANDRADE	7130
659	1010941	VINICIUS ACHILLES COSTA DA SILVA	7130
660	1011740	ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA	7129
661	1001618	SEBASTIAO DOS REIS BARROCO	7129
662	1011782	NILSON FERNANDES GUIMARAES	7129
663	1011133	VALFREDO BATISTA DOS SANTOS NETO	7129
664	1011780	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	7129
665	1005624	ROBSON FERREIRA	7128
666	996656	ALBERTO VASCONCELLOS DA SILVA	7128
667	1011801	BRUNO DOS SANTOS DA COSTA	7128
668	1010406	MICHEL DA GUIA MENDES	7127
669	1011313	BRUNO SANTOS DE ALMEIDA	7125
670	1010056	BENTO VICENTE LELIS LEITE	7124
671	827476	MARCIO BARRETO COSTA	7121
672	1008204	JOSE RODRIGO MOCO DA SILVA	7119
673	428817	ALMIRO ABDIAS DA SILVA	7119
674	1011739	MAURILIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	7117
675	842074	SANDRO DA SILVA COSTA	7117
676	1003047	ANDERSON ALVES DA SILVA	7117
677	1012035	PEDRO HENRIQUE ALVES DE FLORENÇA	7116
678	995999	FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA	7115
679	1012088	RICARDO MARINHO LEITE	7114
680	254360	ROGERIO DA SILVA MENACHO	7113
681	270616	CHESTE ALVES DE OLIVEIRA	7113
682	1008321	MARIO SERGIO DA SILVA	7112
683	1009930	FLAVIO VENTURA DOS SANTOS	7109
684	1009629	SERGIO MARTINS DA CUNHA	7107
685	999526	FABIO FERREIRA	7105
686	1008463	JOAO DENILSON FARIAS ROSA	7105
687	1012273	RAPHAEL DIAS FIGUEIREDO	7103
688	1009679	HILDO BRAGA RICARDO	7102
689	1012339	DANIEL DA SILVA BATISTA	7100
690	1008167	ABELSON VIEIRA DE LIMA	7098

691	840105	EDILSON DA SILVA	7097
692	1012347	JOSE EDUARDO RODRIGUES	7095
693	541303	LUCIANO ARGOLLO DE PAULA	7094
694	1011437	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	7094
695	717643	MARCIO FERREIRA LAGE	7093
696	1012136	RONALDO MARTINS CHAVES	7093
697	1012405	ADRIANO SOARES DA SILVA	7093
698	1012227	JACKSON DA COSTA SILVA	7092
699	410593	JORGE LUIZ CELSO DIAS	7092
700	1012004	LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA	7092
701	1004035	EVERTON CASTRO DOS SANTOS	7092
702	1011501	CLAUDIO FERREIRA	7091
703	1010517	CARLOS ALBERTO MOURA DOS SANTOS	7088
704	1004656	RODRIGO TELES DOS SANTOS	7087
705	1002218	JORGE JOSE DOS SANTOS NETO	7085
706	999933	FABIO DA SILVA SOUTO	7084
707	834680	LEANDRO XAVIER FRANCISCO DA SILVA	7084
708	998389	PAULO SERGIO ALVES MOREIRA	7084
709	1012454	RAPHAEL RAMALHO PORTABALLES GUIMARAES	7084
710	1012508	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO	7082
711	1012484	FRANKLIM DE SOUSA CARDOSO	7082
712	821818	FABIO GOMES VASCONCELLOS	7081
713	1006138	MAURO MAGALHAES DE SOUZA	7078
714	1012624	GEORGE WASHINGTON DE SOUZA MARINS	7076
715	1010952	ARLEY SANTOS ROCHA FARIA	7074
716	1012665	EDUARDO LUIZ GARCIA	7074
717	1005882	ANDERSON TESCH DA SILVA	7074
718	1012671	MARCELO OLIVEIRA GRANHA	7074
719	838647	PEDRO LUIZ SILVA OLIVEIRA	7073
720	1012742	VITOR BARROS DOS SANTOS	7072
721	995256	CLAUDIO MARCELO FRANCO DA SILVA	7068
722	1001230	FABIO DA SILVA	7066
723	1006253	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	7065
724	1007793	WLADIMIR DE SOUZA QUEIROZ	7062
725	1012925	EVANDRO LUIZ DE PAIVA CARVALHO	7060
726	836963	CICERO VALDEMIR DE SOUZA	7059
727	1012933	MARCOS AURELIO LEAL DA CUNHA	7059
728	1009204	JOSÉ CARLOS CASADO DA SILVA	7059
729	1009076	JOSE CARLOS PEREIRA CECIO FILHO	7058
730	1012951	CLAUDIO SEBASTIAO MOREIRA FRANCISCO	7058
731	818714	JOSUE VILLARES JARDIM	7058
732	1012622	LEONARDO CORREA COZZOLINO	7058
733	1007521	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO	7056
734	762239	DOUGLAS RAMOS	7056
735	1003096	RAMON NUNES MACHADO	7055
736	1008390	LUCIANO REIS	7054
737	1008849	SILVIO HENRIQUE DIAS	7053
738	584740	JAIRO RICARDO FERNANDES LEITE	7052
739	1012889	MOISES THEODORO RODRIGUES BRAZ	7051
740	406095	WAGNER GUIMARAES PINHEIRO	7051
741	1002208	HELTON DE SOUZA MELO	7051
742	1013064	PATRICK SOARES PIMENTEL	7051
743	1002096	EUCLIDES DE OLIVEIRA MARTINS	7050
744	1006619	MARCELO FERREIRA DA SILVA	7048
745	1013132	ANDRE VITAL OLIVIERA DUARTE	7047
746	1012892	GERALDO BENTO DA SILVA	7046
747	1013153	MARCIO HENRIQUE LOREDO PEREIRA	7046
748	1013176	WAGNER FERREIRA BRANDAO	7045
749	1013166	JOSE AMARO MOREIRA	7044
750	1013111	ALEXANDRE DA SILVA REIS	7042
751	832778	RICARDO DE OLIVEIRA NUNES	7037
752	1013227	LEONARDO MANAIA LEITAO	7034
753	838121	CLAUDIO ANTONIO ALVES CAMARA	7033
754	994861	VANDERLEY ALVES CARVALHO	7032
755	810239	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	7031
756	1011805	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	7031
757	998111	DAVID CORDEIRO CHAVANTE	7029
758	997176	IVANILDO DE SOUZA RODRIGUES	7028
759	836314	MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	7026
760	826868	FLAVIO ROGERIO DO AMARAL	7024

761	1007348	MARCO ANTONIO DE SOUZA DA SILVA	7022
762	1011350	ROGERIO NOGUEIRA DO AMARAL	7018
763	1008733	MARCEL ADRIANI BARBOSA	7017
764	1009185	EVERSON CAVALCANTE E SILVA	7015
765	252151	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SOUSA	7014
766	817611	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	7013
767	1011569	JOSIAS JOSE DOS SANTOS	7013
768	1013618	CARLOS ANTONIO MENDES TIMBO	7012
769	1013651	GLAUCIO MOREIRA MERCIER	7010
770	728220	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	7007
771	1002881	HERMINIO JOSE AMARAL BORDALO	7007
772	1001540	ORLANDO DE ABREU VASCONCELOS	7005
773	1013611	ROGERIO SILVA DE AZEVEDO	7005
774	1011635	ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO	7003
775	1013537	LUÍS ALBERTO SOBREIRA JULIÃO	7001
776	1013667	RENATO DA COSTA SOUZA	7000
777	1013453	ANTERIO MACHADO PARENTE	7000
778	1007392	LUIZ CLAUDIO BRETAS DA SILVA	6994
779	1010540	DENILSON JOSE FERNANDES	6994
780	831970	JOSE CARLOS REZENDE DA COSTA	6994
781	1004079	MARCIO DE SOUZA	6993
782	1013857	PAULO CESAR BENEDITO CORREA	6993
783	824185	WILSON DOS SANTOS	6992
784	1003831	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	6992
785	823264	HERLON RONNIE FELICIANO	6992
786	1013928	LEONARDO MENDES DE MAGALHAES	6992
787	1013998	FRANCISCO ROMERO DE FARIAS LIMA	6989
788	1010286	LUIZ CARLOS DA SILVA TRAJANO	6988
789	1009576	CARLOS BARBOSA VENTURA	6988
790	799460	ALEXANDRE DA SILVA MELO	6987
791	1000366	RAPHAEL DE ALMEIDA MAGALHAES	6986
792	1014031	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	6985
793	1013696	CARLOS ALBERTO BARCELLOS DAME	6983
794	1004472	JOSE AUGUSTO LEITE DE MELO	6982
795	1014089	ALEXANDRE BEZERRA FERNANDES	6981
796	1013492	OZEAS CHAGAS PINTO	6980
797	1013933	ALEX FELIX PEREIRA DA SILVA	6978
798	786880	SAVIO MEDEIROS DE SOUZA	6977
799	1012357	MARCO ANTONIO ARAUJO	6977
800	835486	ANDERSON DE OLIVEIRA MOURA	6973
801	1012535	ANTONIO ALVES DE MOURA	6972
802	1014162	MARCOS ANTONIO PEREIRA BARBOSA	6971
803	1013388	ADILMAR DA SILVA MOTTA	6970
804	1009879	DARIO DA SILVA MACHADO NETO	6969
97	835827	ASTRID DA CRUZ SILVA	8433
191	998179	ANA CRISTINA BELONIA MARQUES	7934
194	995198	MARIA ROSA GOMES DA SILVA	7928
501	1007576	VEJELANE PEREIRA LIQUE	7305
907	1007117	DULCE HELENA CASTANHEIRA	6868
1028	1017878	JOANA DARC DE ALMEIDA	6738
1043	1018050	ROSANGELA MONTEIRO D ALMEIDA	6723
1110	471495	LUCIA DJANIRA ALMEIDA DE O. FIGUEIREDO	6650
1281	1013060	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6486
1577	1027335	IEDA LANE GARCIA DE SOUZA	6218
1696	1029165	ANA MARIA CARVALHO MACHADO	6114
1702	813311	VALERIA DA SILVA DAVID	6107
1765	1030932	ROSELI MARQUES ANTONIO	6058
1770	798421	JANINI CRESPO FIGUEIREDO	6054
1942	1033744	JAKELLINE BRAVO	5910
2046	1035359	LUCIANA FERREIRA GOMES ESTEVES	5823
2047	1035355	DAYANA FONSECA DE SOUZA	5823
2085	1035834	ALINE DA SILVA MORAIS	5793
2107	809687	GEOMARA LUCIA DE CARVALHO COSTA	5779
2119	1034093	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	5768
2126	1036529	BIANCA DE LEMOS TARDY PESSANHA	5766
2142	1036656	MARCIA FATIMA MORAES MARTINS FERNANDES	5759
2158	1036884	MICHELLI CORREA COZZOLINO	5751
2250	1035622	PATRICIA DA SILVA PENHA DE FRANÇA	5676
2253	1038272	CICERA ROSELANE MARTINS	5675
2358	1038646	CARLA MARGARETH MENDONCA DE FREIXTAS	5592

2396	1036937	SUELY DE JESUS DE OLIVEIRA COELHO	5569
2474	1040250	SUZANA DIAS ALVES DOS SANTOS	5500
2491	1041670	SANDRA MARA KATSIVALIS SALLES	5486
2534	1042506	PAULA MARIA TEIXEIRA	5441
2557	1007149	MARIA INES CORREA ALVES	5425
2687	1039758	ANDRELAINE PRISCILA CUNHA LISBOA	5278
2836	1045541	FERNANDA CRISTINA LARANJA CARDOZO	5023
2839	1045669	ANGELA GONÇALVES AGUIAR	5022
2843	1045580	JEANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	5021
2854	1046037	CHRISTIANE CORNELIO PRACA	5011
2870	1046229	ELISABETE DE CASTILHO F. DE OLIVEIRA	5008
2871	1046213	SIMONE GUERRA PEQUENO	5008
2906	1046773	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ DE AGUIAR	4993
2945	1047338	TAMIRES ALINE ABREU DA PAIXAO	4974
2995	1047946	TANIA MARIA SOUTELINHO FERREIRA ZACARIAS	4952
3050	1048629	NATALIA NIGRI DE SA PEREIRA	4917
3085	1049121	OLIDIA DA SILVA MARQUES	4888
3140	456805	JOSELAIDE BEZERRA RAMOS PEREIRA	4838
3162	1046127	DANIELE ALVES MARINHO	4807
3169	1018856	EMMANOELLA GOMES DA SILVA	4791
3191	1046015	MARTA COSTA DOS SANTOS	4762
3262	838603	CRISTINI RODRIGUES DA FONSECA	4647
3358	1039576	JOSE PAULO FERNANDES DE LIMA JUNIOR	4501
3479	1052881	INGRID DO NASCIMENTO ROCHA	4399
3532	1053612	SIMONE SANTOS PEIXOTO	4385
3545	1026477	KARLA PATRICIA RIBEIRO	4380
3584	1054356	LAUDICEIA MIRANDA	4363
3617	1048125	CARLA CONCEICAO CAMPOS DOS S. P. DENIZ	4342
3639	1055047	ANDREIA ALVES RODRIGUES	4332
3644	1055113	MONIQUE SOARES RODRIGUES DE ALMEIDA	4330
3675	1056919	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO	4318
3679	1052715	MARILENE SILVA OLIVEIRA	4316
3689	1074709	VERA LUCIA TORRES MANTOVANELLI	4311
3717	1075063	ALINE PITA SANTOS	4297
3742	1042911	CLAUDIA PROVENZANO FONSECA	4285
3747	1075454	MILLA OLIVEIRA GUIMARAES BASTOS	4282
3778	1075857	JUSSARA VIEIRA CHAVES	4262
3781	1075889	MANUELA PITA SANTOS PEREIRA	4261
3796	1076066	ROZILENE FERREIRA PINTO	4254
3812	1076254	LUCIANA SANT ANNA COSSICH	4247
3860	1079638	JULIA RENVENUTO VANANCIO DE FREITAS	4212
3864	1080201	GISELE DE SOUZA DO AMARAL	4205
3912	1046430	DANIELE PAIVA MILFONT	4172
3972	1075493	GISELA MARQUES DE ABREU	4131
3987	442431	MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA	4124
4016	1083901	PRISCILA SOUZA DA CUNHA	4105
4099	1085859	VOLGA OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	4059
4118	1083390	DANIELLE FREIRE COSTA	4045
4119	1015775	LUCIENE BORGES PEREIRA RAMOS	4045
4124	1040397	FLAVIA CRISTINA SANTANA DE ARAUJO	4043
4287	1089609	VIVIANE LEITE FERREIRA VALENTE	3961
4303	1090240	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	3954
4381	1091568	LUCIA HELENA LACERDA BELEZA	3912
4406	1091787	CLAUDIA GOMES TABACH	3903
4471	1093422	SHEILA MARIA LEITE BRAZ	3860
4502	1093734	RICARDO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA JUNIOR	3839
4514	1052977	CARLA IORIO AGUIAR DA SILVA	3833
4533	1094501	CAROLINA ESPASANDIN LOPESMONTEIRO	3825
4559	525622	THELMA ELITA PENAFORTE	3811
4565	1095120	PAULINY DA SILVA RODRIGUES	3806
4633	1095741	RAQUEL APARECIDA G. DO NASCIMENTO CAMPOS	3769
4660	1095147	NATHALIA DE OLIVEIRA CUNHA ALVAREZ	3749
4671	1096878	NEUMA RUBINSZTAJN	3740
4699	1085023	LEILA CRISTINA DA SILVA VIDAL	3724
4733	1097907	ALEXANDRA GONCALVES DE ANDRADE	3706
4744	1098133	CLARISSA DE MOURA INACIO	3698
4791	1054989	SILVANA DIONIZIO SILVEIRINHA CORREA	3667
4806	1099383	ALESSANDRA GODOI DOCK	3662
4865	1099662	CARINA MARIA FERREIRA DIAS	3629
4941	1093700	RENATA SUZANO MOURA OLIVEIRA	3588

4970	1093291	KARLA APARECIDA FERREIRA	3569
4980	1101849	RENATA MACHADO DE FRANÇA	3562
5145	1093641	SARA BOTELHO DE OLIVEIRA	3459
5203	1054251	ADRIANA MEDEIROS DE MELLO	3422

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3934 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Estabelece as regras, os critérios técnicos e os procedimentos metodológicos para o registro, o processamento e a validação de viagens realizadas pelas concessionárias de transporte público coletivo por meio de Interface de Programação de Aplicações (API) de Viagens consumida pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que atribui à Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) a competência para regular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência e padronização metodológica na validação das viagens para fins de monitoramento operacional, auditoria e remuneração dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e a maturidade institucional alcançados pela SMTR no tratamento e na integração de dados operacionais, que possibilitam o aperfeiçoamento contínuo dos métodos de controle instituídos por normas anteriores;

CONSIDERANDO o compromisso da SMTR com a modernização da governança de dados públicos, a ampliação da auditabilidade dos processos regulatórios e o fortalecimento da segurança informacional no ecossistema de transporte urbano do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a convivência transitória entre os contratos legados do Sistema SPPO e as novas concessões da Rede Integrada de Ônibus (Sistema RIO), o que impõe a harmonização das regras e métodos regulamentares de consolidação de dados,

RESOLVE:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, METODOLOGIA GEOGRÁFICA E PRAZOS
CAPÍTULO I - DO OBJETO E DO AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS

Art. 1º Fica instituído o método oficial de registro, processamento e validação de viagens dos serviços de transporte público coletivo sob competência da SMTR, fundamentado no processamento analítico no AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS, a partir das transmissões obrigatórias efetuadas pelas concessionárias por meio de Interface de Programação de Aplicações (API).

Art. 2º As VIAGENS INFORMADAS constituem a base oficial para verificação da execução operacional, desde que validadas pela SMTR conforme os critérios técnicos, espaciais e temporais estabelecidos nesta Resolução. Parágrafo único. Serão consideradas para validação exclusivamente as viagens efetivamente disponibilizadas pelas concessionárias dentro do prazo regulamentar; o não envio ou a disponibilização intempestiva implicará a inexistência de viagem a ser validada.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES, PARÂMETROS METODOLÓGICOS E GEOGRÁFICOS

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - API (*Application Programming Interface*): interface de programação padronizada para envio e consumo de dados, que estabelece o formato, os campos obrigatórios e os procedimentos de comunicação entre os sistemas das concessionárias e os sistemas da SMTR;

II - AVL (*Automatic Vehicle Location*): dispositivo embarcado no veículo, integrado ao sistema de monitoramento, responsável por transmitir periodicamente à SMTR as posições geográficas (GPS) e demais informações associadas;

III - ITINERÁRIO: sequência ordenada de vias e pontos que compõem o trajeto de um serviço ou linha de transporte público, conforme o planejamento operacional vigente;

IV - BUFFER: faixa lateral de 30 (trinta) metros para cada lado do eixo do ITINERÁRIO, utilizada para análise de posicionamento geográfico, com ajuste automático de área para evitar sobreposição entre BUFFERS adjacentes, do mesmo ITINERÁRIO;

V - SEGMENTO: trecho resultante da segmentação do ITINERÁRIO em aproximadamente 1.000 (mil) metros;

VI - SEGMENTO DESCONSIDERADO: trecho segmentado que será descartado da exigência de validação caso atenda a qualquer uma das seguintes condições:

a) intercepte, ainda que parcialmente, logradouros do tipo “Túnel” na base geográfica oficial da Cidade do Rio de Janeiro (considerando interseção com faixa de 50 (cinquenta) metros para ambos os lados do eixo);

b) possua extensão linear efetiva inferior a 990 (novecentos e noventa) metros;

c) apresente área remanescente do BUFFER, após ajuste de sobreposição, inferior a 50% (cinquenta por cento) de sua área original.

VII - SEGMENTO CONSIDERADO: SEGMENTO do ITINERÁRIO que não se enquadre nas hipóteses de SEGMENTO DESCONSIDERADO;

VIII - SEGMENTO VÁLIDO: SEGMENTO CONSIDERADO que contenha, no mínimo, um registro de GPS transmitido pelo AVL dentro dos limites do BUFFER;

IX - SEGMENTOS NECESSÁRIOS: quantidade mínima de SEGMENTOS VÁLIDOS exigida para que a VIAGEM seja considerada VÁLIDA, correspondente à proporção mínima definida pela SMTR;

X - SEGMENTOS DE TOLERÂNCIA: limite de até 10% (dez por cento) dos SEGMENTOS CONSIDERADOS que podem deixar de se constituir em SEGMENTOS VÁLIDOS sem invalidar, por si só, o trajeto da VIAGEM;

XI - CERCA ELETRÔNICA: área geográfica virtualmente delimitada pela SMTR em torno dos pontos inicial e final do ITINERÁRIO, com raio de 100 (cem) metros, utilizada para verificação do início e do término das VIAGENS com base nas posições GPS registradas;

XII - PARTIDA INFORMADA: data e hora do início da VIAGEM informadas pela concessionária no registro transmitido via API;

XIII - PARTIDA AUTOMÁTICA: data e hora do primeiro registro de GPS localizado fora da CERCA ELETRÔNICA inicial e dentro do BUFFER de um SEGMENTO, após a PARTIDA INFORMADA;

XIV - PARTIDA CONSIDERADA: data e hora adotadas para fins de validação da VIAGEM INFORMADA, que corresponderão:

a) à PARTIDA AUTOMÁTICA, quando esta for identificada e a diferença em relação à PARTIDA INFORMADA for superior a 30 (trinta) minutos; ou

b) à PARTIDA INFORMADA, nos demais casos.

XV - CHEGADA INFORMADA: data e hora do final da VIAGEM informadas pela concessionária no registro transmitido via API;

XVI - CHEGADA AUTOMÁTICA: data e hora do último registro de GPS localizado fora da CERCA ELETRÔNICA final e dentro do BUFFER de um SEGMENTO, antes da CHEGADA INFORMADA;

XVII - CHEGADA CONSIDERADA: data e hora adotadas para fins de validação da VIAGEM INFORMADA, que corresponderão:

a) à CHEGADA AUTOMÁTICA, quando esta for identificada e a diferença em relação à PARTIDA INFORMADA for superior a 30 (trinta) minutos; ou

b) à CHEGADA INFORMADA, nos demais casos.

XVIII - VIAGEM INFORMADA: viagem enviada pelas concessionárias via API contendo as informações de identificação do serviço, do ITINERÁRIO e dos demais campos definidos na arquitetura da API da SMTR;

XIX - VIAGEM VÁLIDA: VIAGEM INFORMADA e validada pela SMTR, observados os critérios técnicos estabelecidos nesta Resolução;

XX - VIAGEM INVÁLIDA: VIAGEM INFORMADA que não atende aos critérios de validação definidos pela SMTR;

XXI - AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS: infraestrutura tecnológica unificada de armazenamento, processamento, governança e disponibilização de dados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (*data lake*, *data warehouse*, *data lakehouse* ou soluções equivalentes).

Art. 4º O primeiro e o último SEGMENTO do ITINERÁRIO serão obrigatoriamente classificados como SEGMENTOS CONSIDERADOS, sobrepondo-se aos critérios de desconsideração.

Art. 5º A quantidade de SEGMENTOS NECESSÁRIOS para validação espacial corresponderá ao total de SEGMENTOS CONSIDERADOS do ITINERÁRIO subtraído dos SEGMENTOS DE TOLERÂNCIA.

§ 1º Os SEGMENTOS DE TOLERÂNCIA corresponderão a 10% (dez por cento) dos SEGMENTOS CONSIDERADOS, com o arredondamento de eventual fração decimal para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º É assegurada a existência de, no mínimo, 1 (um) SEGMENTO DE TOLERÂNCIA, independentemente da extensão do ITINERÁRIO ou do resultado do cálculo previsto no § 1º.

§ 3º Para fins de validação da viagem, o primeiro e o último SEGMENTO do ITINERÁRIO serão obrigatoriamente classificados como SEGMENTOS CONSIDERADOS e deverão constituir, de forma indispensável, SEGMENTOS VÁLIDOS, de modo que a ausência de validação de qualquer um deles implicará a invalidação integral e autônoma da viagem, independentemente de a quantidade total de SEGMENTOS VÁLIDOS ser igual ou superior ao número de SEGMENTOS NECESSÁRIOS.

CAPÍTULO III - DAS JANELAS TEMPORAIS E MOTIVOS DE INVALIDAÇÃO

Art. 6º Somente serão computados para validação espacial os registros de GPS compreendidos compreendidos no intervalo entre a PARTIDA CONSIDERADA e a CHEGADA CONSIDERADA.

Art. 7º Constituem motivos técnicos para a invalidação da viagem no AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS:

I - Ausência ou nulidade dos seguintes campos obrigatórios:

a) Identificador único da viagem;

b) Identificador único do veículo;

c) Identificador da rota conforme o GTFS (route_id);

d) Identificador do itinerário conforme o GTFS (shape_id);

e) PARTIDA CONSIDERADA e

f) CHEGADA CONSIDERADA;

II - ausência de previsão do serviço na Ordem de Serviço (OS) vigente para a respectiva faixa horária (indicador_servico_planejado_os);

III - ausência de previsão do serviço no *feed* GTFS (indicador_servico_planejado_gtfs);

IV - indicação de identificador de ITINERÁRIO (shape_id) na VIAGEM INFORMADA inexistente no *feed* do GTFS vigente (indicador_shape_invalido);

V - divergência entre a identificação do serviço declarado na VIAGEM INFORMADA e o registrado nos dados de localização transmitidos pelo AVL do veículo durante o período da viagem (indicador_servico_divergente);

VI - velocidade média da viagem igual ou superior a 110 (cento e dez) km/h (indicador_acima_velocidade_max);

VII - inconsistências temporais ou cronológicas entre os campos de data e hora que comprometam a fidedignidade ou a lógica sequencial dos registros da viagem, incluídas, a título exemplificativo, mas não se limitando a, as seguintes ocorrências:

a) quando a data e hora da CHEGADA CONSIDERADA forem anteriores à PARTIDA CONSIDERADA (indicador_chegada_posterior_partida), evidenciando retrocesso cronológico impossível no trajeto;

b) quando a data e hora de processamento na API forem anteriores à CHEGADA CONSIDERADA (indicador_processamento_anterior_chegada), caracterizando o processamento ou encerramento sistêmico da viagem antes de sua conclusão;

c) quando a data e hora de processamento na API forem posteriores ao carimbo temporal oficial de captura pela SMTR, configurando tentativa indevida de alteração ou inserção retroativa (indicador_processamento_posterior_captura);

d) quando a transmissão, disponibilização ou consolidação da viagem na API ultrapassar o prazo regulamentar de até 5 (cinco) dias corridos (D+5) após a data de partida (indicador_prazo_envio);

e) qualquer outra anomalia, divergência ou impossibilidade cronológica identificada nos fluxos de validação do AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS que inviabilize a comprovação da regularidade temporal da viagem.

VIII - descumprimento do trajeto planejado, caracterizado quando o número de SEGMENTOS VÁLIDOS for inferior à quantidade de SEGMENTOS NECESSÁRIOS, a qual corresponde ao limiar mínimo de aprovação espacial do ITINERÁRIO (indicador_trajeto_valido);

IX - primeiro SEGMENTO do ITINERÁRIO não classificado como SEGMENTO VÁLIDO (indicador_primeiro_segmento_valido);

X - último SEGMENTO do ITINERÁRIO não classificado como SEGMENTO VÁLIDO (indicador_ultimo_segmento_valido);

XI - sobreposição temporal de VIAGENS INFORMADAS para o mesmo veículo (indicador_viagem_sobreposta), considerando-se como sobreposição apenas a interseção temporal superior a 5 (cinco) minutos entre a PARTIDA CONSIDERADA e a CHEGADA CONSIDERADA, hipótese em que se validará apenas 1 (uma) viagem por meio das seguintes regras hierárquicas de prevalência:

a) será considerada válida a viagem que apresentar o carimbo cronológico de captura mais recente;

b) em caso de empate no tempo de captura, prevalecerá como válida a viagem iniciada primeiro, verificada pela menor PARTIDA CONSIDERADA, invalidando-se as demais viagens sobrepostas.

Parágrafo único. Caso seja adotada sistemática de planejamento operacional em substituição à Ordem de Serviço (OS), a verificação do inciso II deste artigo observará as diretrizes estabelecidas em novo ato administrativo que instituir o novo modelo.

CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS DE INGESTÃO DE DADOS (D+5)

Art. 8º O prazo regulamentar para envio e disponibilização de viagens na API será de até 5 (cinco) dias corridos (D+5), contados da data de início da viagem.

§ 1º Considera-se data de início o dia civil da data de partida da viagem compreendido entre 00h00min00s e 23h59min59s, observado o horário oficial de Brasília (GMT-3).

§ 2º Serão consideradas tempestivas as viagens cujo carimbo de disponibilização na API (datetime_processamento) esteja registrado até as 23h59min59s do quinto dia corrido subsequente (D+5) à data de partida.

§ 3º Decorrido o prazo regulamentar de D+5, é terminantemente vedada qualquer retificação, alteração retroativa ou inserção tardia de viagens.

§ 4º A SMTR poderá, a seu critério técnico e por motivos operacionais, realizar a captura de viagens após o prazo regulamentar, sem que tal medida configure exceção ao disposto nesta resolução ou gere direito adquirido, expectativa de regularidade ou precedente interpretativo em favor das operadoras. As capturas realizadas pela SMTR fora do prazo regulamentar serão consideradas faculdade administrativa.

TÍTULO II - AUDITABILIDADE, RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO I - DA TRANSPARÊNCIA, DO CÓDIGO-FONTE E DOS RECURSOS

Art. 9º A SMTR disponibiliza publicamente o código-fonte e as rotinas algorítmicas implementadas no AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS para a validação das viagens, assegurando a transparência metodológica e permitindo a auditoria externa dos processamentos.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva das concessionárias acompanhar as atualizações do repositório mencionado no *caput* e ajustar, sempre que necessário, seus processos operacionais para manter conformidade com os critérios adotados pela SMTR.

Art. 10. Eventuais recursos administrativos relativos a viagens não informadas dentro do prazo previsto no art. 8º serão indeferidos de plano, por intempestividade.

Art. 11. Os recursos administrativos do tipo "Viagem Individual" deverão ser protocolados por VIAGEM INFORMADA e conter, obrigatoriamente:

I - a identificação única da viagem (id_viagem) objeto do recurso;

II - a fundamentação técnico-operacional e probatória demonstrando por que o cálculo de cada parâmetro de invalidação estaria incorreto; e

III - a memória de cálculo reproduzível, contendo a demonstração do suposto cálculo correto proposto.

Art. 12. O eventual reprocessamento da viagem objeto do recurso será realizado com a utilização dos mesmos parâmetros técnicos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 13. Não serão admitidas, em sede de recurso, retificações de informações que já estavam disponíveis ao operador entre a data de início da viagem e o prazo regulamentar máximo para seu envio.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica retificada a Resolução SMTR nº 3.552, de 12 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

[...]

§ 4º Os parâmetros definidos neste artigo serão utilizados para as viagens realizadas entre 1º de junho de 2022 e 31 de julho de 2026. (NR)

Art. 2º [...]

§ 1º Os parâmetros definidos neste artigo serão utilizados para as viagens realizadas entre 1º de junho de 2022 e 31 de julho de 2026." (NR)

Parágrafo único. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Resolução SMTR nº 3.552, de 12 de setembro de 2022, não expressamente alterados por esta norma.

Art. 15. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pela Subsecretaria de Tecnologia em Transportes (SUBTT) da SMTR.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000399.016048/2026-51 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de TANIA CRISTINA DELGADO DE MORAES para DIEGO DE MORAES CALIXTO com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

(*) Omitido do D.O de 23 de julho de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2026

EOP-PRO-2025/02937 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ADALGIZA COSTA BELLO com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/06027 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LINDALVA MANHÃES DA SILVA para WELLINGTON DANTAS SOUZA com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 54.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/09808 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ANTONIO CARLOS LINHARES DE OLIVEIRA para CIRO ALBADO DE ASSIS com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 54.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399.020390/2026-55 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SILVANA PEREIRA BONFIM para HIGOR PEREIRA BONFIM com base na Lei Complementar 159/2015, no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025 e Dec. Rio 58115 de 29 de maio de 2026, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399.018048/2026-95 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis em nome de **MONICA PINTO CANABARRO ROCHA** para **NAAN CANABARRO ROCHA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 23/07/2026

"**000399.020205/2026-22; 000399.021352/2026-10; 000399.021492/2026-98; 000399.021594/2026-11; 000399.021681/2026-61; 000399.021708/2026-15; 000310.009814/2026-53; 000332.005079/2026-51 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.168 EM 23 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/41357,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Visconde de Cabo Frio, lado ímpar, na lateral da edificação n. 49 da Praça Barão de Corumbá (Igreja Batista Itacuruçá), no trecho compreendido entre a Praça Barão de Corumbá e a Rua Homem de Melo, sentido da segunda para a primeira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.169
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004930/2026-72,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, Rua Figueira de Melo, lado ímpar, em frente a edificação de n. 245, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e a Avenida Pedro II, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.170
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n. 007200.004711/2026-93,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros de veículos de passeio, com 1 (uma) vaga, na Rua São Januário, lado ímpar, no trecho compreendido entre o Largo da Cancela e a Rua General Bruce, em frente à edificação nº 67, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.171
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n. 007200.005415-2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros de veículos de passeio, na Rua Washington Luis, lado ímpar, com 01 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Carlos Sampaio, em frente à edificação nº 45, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.172
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.001380/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 2 (duas) vagas, na Rua Combu, lado par, no trecho compreendido a Rua Inambi e a Rua Itapiçuma, em frente à edificação nº 138, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis no período escolar, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.173
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 002600.008810/2026-18;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Beira Mar, junto as edificações de números pares, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 29 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.174
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005783/2026-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Visconde de Pirajá, em frente à edificação de nº 23, junto o bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2026, das 11h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.175
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005829/2026-39,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga e descarga, na Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 98 e 100, no dia 24 de julho de 2026, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 98 e 100, em ambos os lados da via, no dia 24 de julho de 2026, da 0h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.176
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.005854/2026-12,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 31 de julho de 2026, 1º, 4, 6, 8, 11 e 13 de agosto de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.177
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.004748/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento e sentido por vez, na Estrada da Gávea, na intersecção com a Rua Mary Pessoa, do dia 24 de julho de 2026 ao dia 14 de agosto de 2026, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada da Gávea, na intersecção com a Rua Mary Pessoa, em ambos os lados da via, da 0h do dia 24 de julho de 2026 às 17h do dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.178
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005820/2026-28,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Povina Cavalcanti, em frente à edificação do Shopping Fashion Mall, no dia 24 de julho de 2026, das 21h às 6h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Povina Cavalcanti, em frente à edificação do Shopping Fashion Mall, junto ao bordo direito da via, no dia 24 de julho de 2026, da 0h às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.179
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 4717/2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mearim, no trecho compreendido entre a Rua Professor Valadares e a Rua Caruaru.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2026, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.180
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECONSERVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 22 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Estrada do Pré, junto as edificações pares, em frente à edificação de nº 1500.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 7 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.181
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 063/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido São Cristóvão / Rio Comprido.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de tráfego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de abril de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.182
EM 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o pedido da Empresa SMART Luz recebida por e-mail no dia 22 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul 064/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos na Avenida Niemeyer, em toda sua extensão, em trechos de 100m.

§ 1º Na execução da interdição citada, haverá operação de "Pare e Siga" para manter a fluidez de trânsito e orientar os motoristas.

§ 2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 26, 28 e 30 de julho de 2026; 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de agosto de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.183
EM 23 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016728,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 155 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento ao longo da Avenida Ruy Antunes Correa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 31 de julho de 2026 às 23h do dia 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.184
EM 23 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "SOMBRA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 016763,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 161 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento do canteiro central da Rua Dom Rosalvo Costa Rego nas proximidades da edificação nº 276.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de julho de 2026 às 23h59min do dia 2 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.185
EM 23 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ETERNAMENTE SUA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016789;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 9 de agosto de 2026, das 9h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre o Largo São Francisco de Paula e a Avenida Passos;

II - Largo São Francisco de Paula, no trecho compreendido entre Rua dos Andrada e a Rua Luís de Camões.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 8 de agosto de 2026 às 22h do dia 9 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua do Teatro, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e o Largo de São Francisco de Paula, na baia existente;

II - 20 (vinte) vagas no entorno do Largo de São Francisco de Paula.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.186
EM 23 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016807;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Almirante Alexandrino, em frente a edificação de nº 3.226, nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, das 12h à 1h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 14 de agosto de 2026 à 1h do dia 17 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Gomes Lopes, a partir da edificação de nº 10;

II - 15 (quinze) vagas Rua Gomes Lopes, no trecho compreendido entre as edificações de nº 518 e 595.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.187
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ETERNAMESTE SUA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 016746;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Lessa e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 7 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.188
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MONERÓ - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PABLO E LUISÃO - 2º TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016101;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 089/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada de Tubiacanga, na altura da edificação de nº 85.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de Julho de 2026, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.189
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 016724,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 165 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos de trânsito liberado na Rua Godofredo Marques no trecho compreendido entre as edificações nº 520 e nº 700, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, das 6h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, em sistema de Siga e Pare, na Rua Godofredo Marques nas proximidades da edificação nº 601, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, das 4h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.190
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 016743,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 157 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos do trânsito liberado, da Estrada do Pontal no trecho compreendido entre a edificação nº 800 e nas proximidades do Posto de Gasolina Forza.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Servidores, na interseção com a Estrada do Pontal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 9 e 10 de agosto de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.191
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016767,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 163 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos do trânsito liberado, da Avenida Artur Xexéo, no trecho compreendido entre as edificações nº 182 e nº 1143.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 10, 11, 12 e 14 de agosto de 2026, das 20h às 4h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.192
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016741,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 156 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Fleming, no trecho compreendido entre a Praça Professor Velho da Silva e a Avenida Vitor Konder.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 31 de julho de 2026 às 23h do dia 14 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.193
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “SOMBRA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 016764,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 162 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baía de estacionamento do canteiro central da Rua Dom Rosalvo Costa Rego nas proximidades da edificação nº 276.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 3 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 15 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.194
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A PARADA DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E LEME PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “XI MARCHA DAS MULHERES NEGRAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 174946,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para veículos na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto as edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a parada de 1 (um) ônibus por vez na Avenida Atlântica, para operação de embarque e desembarque, da seguinte maneira:

I - Avenida Atlântica, pista das edificações no sentido invertido aos domingos e feriados, ao bordo direito junto ao canteiro central em frente a edificação do Hotel Copacabana Palace;

II - Avenida Atlântica, pista da Orla da praia de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Martin Afonso e a Praça Julio de Noronha.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.195
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005865/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, em frente à edificação de nº 1000, no dia 25 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Lineu de Paula Machado, em frente à edificação de nº 1000, em ambos os lados da via, no dia 24 de julho de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.196
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo - Construtora Lytorânea, datada de 22 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Padre Belizário e a edificação de nº 318.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2026 ao dia 24 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.197
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.141 DE 21 DE JULHO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Flávio de Assumpção Pereira - CET/PRE/CTRT/AP-2.2/3N1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 10.141 de 21 de julho de 2026, que trata de intervenções viárias no bairro Vila Isabel para realização do evento “Festa das Nações”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.198
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005768/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 3 (três) vagas, na Rua Poços de Caldas, no trecho compreendido entre a Rua Mata Grande e a Rua Rosário Oeste (em frente à Escola Municipal José Enrique Rodó), ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.199
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005768/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Poços de Caldas, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mata Grande e a Rua Luiz Beltrão;

II - lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Rosário Oeste e a Rua Luiz Beltrão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Evaristo de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Beltrão e a Rua das Rosas, em ambos os lados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.200
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005768/2026-18,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.652 de 5 de agosto de 2020, que estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Poços de Caldas, em frente à edificação nº 9.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.779 de 18 de janeiro de 2023, que permite o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Poços de Caldas, em frente à edificação de nº 9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.201
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005685/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI da Portaria TR/SUB/CRV nº 11.219 de 20 de abril de 1999, que regulamenta estacionamento de veículos para carga/descarga na Rua Henry Ford, em frente à edificação nº 220.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 23.996 de 28 de agosto de 2003, que regulamenta estacionamento de veículos para carga/descarga na Rua Henry Ford, em frente à edificação nº 220.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.189 de 18 de abril de 2017, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Henry Ford, em frente à edificação nº 220.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.202
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SGV-PRO-2025/03596,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 6 (seis) vagas, na Avenida Lineu de Paula Machado, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Saturnino de Brito e a Rua Batista da Costa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 795, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 15 (quinze) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.203
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 4 HORAS” EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 001000.003238/2026-05,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 4 Horas” na Estrada do Barro Vermelho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Safiras e a Avenida dos Italianos, sentido Rocha Miranda, lado ímpar, em frente a edificação de nº 5, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.204
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 5.227 DE 14 DE MAIO DE 2008, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 001000.003238/2026-05,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 5.227 de 14 de maio de 2008, que regulamenta estacionamento rotativo "Período 4 Horas" na Estrada do Barro Vermelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.205
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 001000.003238/2026-05,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência com 2 (duas) vagas, na Estrada do Barro Vermelho, em frente à edificação nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.206
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2025/31328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Campos Sales, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e Rua Doutor Satamini, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 16, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.207
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005864/2026-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Urquiza, na intersecção com a Rua Artur Ramos, no dia 27 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Urquiza, na intersecção com a Rua Artur Ramos, em ambos os lados da via, no dia 26 de julho de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.208
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "CASTLE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016711,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 164 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos de trânsito liberado na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e Grumari, do dia 29 de julho de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva 10 (dez) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, das 18h do 28 de julho de 2026 às 22h do dia 31 de julho de 2026, das 18h do dia 2 de agosto de 2026 às 22h do dia 7 de agosto de 2026 e das 18h do dia 31 de julho de 2026 às 22h do dia 12 de agosto de 2026.

I - na baía de estacionamento no Mirante do Roncador,

II - na baía de estacionamento no Mirante Ponta da Prainha,

III - no trecho compreendido na baía de estacionamento entre o Mirante da Prainha e o Clássico Beach Club,

IV - na baía na Rua Santa Beatriz,

V - na baía na Estrada do Pontal nas proximidades da edificação nº 5400;

VI - ao longo da Rua AW nas proximidades da edificação nº 1519.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito da Avenida Estado da Guanabara no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e Grumari, do dia 29 de julho de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 6h às 22h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.209
EM 23 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS TEMPORÁRIAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 286 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Interdição parcial ao trânsito de veículos da faixa do lado par, na Avenida Nelson Mufarrej Filho, no trecho compreendido entre a edificação de nº 2800 até a Avenida José Silva de Azevedo;

II - Avenida José Silva de Azevedo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 2800 até a Avenida José Silva de Azevedo, nº 309.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2026 ao dia 20 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.210
EM 23 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 401 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, do lado par, pista lateral, na Avenida Salvador Allende, em frente à edificação de nº 3360

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 28 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.211
EM 23 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TANQUE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 391 D/2026da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, na Rua Renato Meira Lima, em frente a edificação de nº 52.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 28 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.212
EM 21 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 394 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Ponte Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 29 de julho de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.213
EM 23 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA VEÍCULOS AUTORIZADOS DO HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003215/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para veículos autorizados do Hospital Federal da Lagoa, com 27 (vinte e sete) vagas, na Avenida Lineu de Paula Machado, lado par, no trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e a Rua Oliveira Rocha, no sentido da primeira para a segunda, nos fundos do Hospital Federal da Lagoa, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.214
EM 23 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003215/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Lineu de Paula Machado, lado par, no trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e a Rua Oliveira Rocha, no sentido da primeira para a segunda, nos fundos do Hospital Federal da Lagoa, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.158
EM 22 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DO PROJETO “CORREDOR DE EXCELÊNCIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2637/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Ubá, no trecho compreendido entre a edificação de nº 133 até a Rua Joaquim Palhares;

II - Rua Joaquim Palhares, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 408 (esquina com a Avenida Paulo de Frontin) até o nº 648 (em frente à escola Municipal Reverendo Martin Luther King).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Ubá, no trecho compreendido entre a edificação de nº 133 até a Rua Joaquim Palhares;

II - Rua Joaquim Palhares, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 408 (esquina com a Avenida Paulo de Frontin) até o nº 648 (em frente à escola Municipal Reverendo Martin Luther King).

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 23/07/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: SGV-PRO-2025/03596 **TIPO:** “B”
VIA: Avenida Lineu de Paula Machado
BAIRRO: Jardim Botânico

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 040 DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **KASSIA MARIA GOMES**, matrícula n.º 45/1.551.253-0, Subgerente II da Subgerência de Patrimônio da CET/DAF/GIL e **HELIO DUARTE FRANQUEIRA**, matrícula n.º 40/1.551.001-6, Técnico de Eletrônica da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **009/2026**, inserto no processo **007200.002135/2026-40**, que tem por objeto a serviços de tecnologia da informação, para solução informatizada de Controle de Patrimônio, com direito de uso de software para registro e controle de bens patrimoniais, implantação incluindo migração da base de dados atualmente em uso, serviços de manutenção, suporte e fornecimento de infraestrutura para processamento e armazenamento dos dados no site da CONTRATADA e treinamento, firmado com a empresa **SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. - EPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CET-RIO “P” 041 DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, para processar e julgar procedimentos licitatórios especiais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro para processar e julgar, exclusivamente os pregões eletrônicos enviados para esta Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio:

Pregoeiro:

Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria, Matrícula 50/324.486-0

Equipe de apoio:

Fátima Santos de Carvalho Dias, Matrícula 45/1.551.522-1

Leandro Leite Gramoso, Matrícula 10/227.299-5

Maristela Toledo Alves, Matrícula 10/208.774-0

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 25/05/2026

PROCESSO N° 007200.002680/2026-36 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência nº 63 (4135917), e em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, com o Decreto nº 44.698/2018 e com o Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, **Autorizo** a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente ao Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com Foco nas Áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e Áreas Adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSO CET-PRO-2024/01994 - Com base no informado no despacho 5479966, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica 5479901, e com base nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato, no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, e nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento no percentual de aproximadamente 9,98%, com base no IPCA-E, e a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/08/2026, do Contrato nº 020/2024, firmado com a Sociedade PITASSI ADVOGADOS ASSOCIADOS., cujo objeto é a Prestação de Serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista, no valor de R\$ 62.086,24 (sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO N° 007200.005654/2026-60 - DEFERIDO

PROCESSO N° 007200.005092/2026-54 - DEFERIDO

PROCESSO N° 007200.002961/2026-99 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

007300.001412/2026-79 - APROVO o Termo de Referência de index **5788759 / 5788835** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOBI-RIO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

007300.000581/2026-91 - APROVO o Termo de Referência de index 3106001/3106061 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

007300.001344/2026-48 - APROVO o Termo de Referência de index 5605095 / 5605096 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, DO FABRICANTE ARCO, NOVOS E GENUINOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000999/2026-07 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 5673142, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 90.395/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 02, no valor unitário de R\$ 268,80; o item 07, no valor unitário de R\$ 182,50; o item 12, no valor unitário de R\$ 65,72; o item 13, no valor unitário de R\$ 85,44; o item 14, no valor unitário de R\$ 43,50; o item 15, no valor unitário de R\$ 109,20; o item 16, no valor unitário de R\$ 109,20; e o item 27, no valor unitário de R\$ 77,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 41,90; o item 06, no valor unitário de R\$ 60,90; o item 18, no valor unitário de R\$ 29,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 29,00; e o item 24, no valor unitário de R\$ 81,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAGAZINE ELENA LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R\$ 40,00; e o item 10, no valor unitário de R\$ 40,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **M.R. ANDRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; cujo item 20, no valor unitário de R\$ 15,93; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 22, no valor unitário de R\$ 56,62; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**; cujo item 25, no valor unitário de R\$ 42,00; e o item 26, no valor unitário de R\$ 52,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

007300.001274/2026-28 - APROVO o Termo de Referência de index (5401795 / 5401946) e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

007300.001250/2026-79 - APROVO o Termo de Referência de index 5263398 / 5263405 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2024/05514

1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE REALENGO JORNALISTA SUSANA NASPOLINI, NA ÁREA DA AP5- Temto aditivo ao contrato 017/2024.

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS.

3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. Valor: R\$ 5.293.347,47 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº 002600.000797/2026-59 - **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (index nº 5697056), nos seguintes termos: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R\$ 4.764.190,54 (quatro milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 10/11/2026 até 04/11/2027, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93;

Processo n.º 002600.008681/2026-68 - **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 33ª medição - 19ª etapa - Normal do Contrato n.º 026/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/06830) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* nº 5877124) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* nº 5877137).

Processo n.º 002600.008679/2026-99 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 26ª medição - 19ª etapa - Normal do Contrato n.º 027/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/04170) à empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* n.º 5875417) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* n.º 5875456).

Processo n.º 002600.008667/2026-64 - GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 28ª medição - 24ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* n.º 5866001) e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras *Index* n.º 5866022).

Processo n.º 002600.008671/2026-22 - ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2026 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2025/04980) à empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização (*Index* n.º 5869866), e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras (*Index* n.º 5869910).

PROCESSO Nº 002600.002678/2026-31 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - **PE SE-CONSERVA Nº 90275/2026**, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia de **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POMAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA XXIV REGIÃO ADMINISTRATIVA - AP4**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA**, no valor total de **R\$ 2.801.593,95 (dois milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**.

PROCESSO Nº 002600.000788/2026-68 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - **PE SE-CONSERVA Nº 90261/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Pregos 17x27 e Barras de Aço**, tendo como vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 13, a empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 348.494,40 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, e para o item 07, a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 8.748,00 (oito mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo o total de **R\$ 357.242,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Os itens 09, 10, 11 e 12 foram fracassados.

PROCESSO Nº 002600.000389/2026-05 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - **PE SE-CONSERVA Nº 90222/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Chapas de Aço Carbono**, tendo como vencedora do certame para os itens 01 e 03, a empresa **SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 922.320,00 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais)**. Os itens 02 e 04 foram **FRACASSADOS**.

PROCESSO Nº 002600.001341/2026-14 - APROVO o Termo de Referência (*Index* n.º 5947541), e **AUTORIZO a** abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **“Aquisição de Mobiliário Especial”**, no valor estimado de **R\$ 2.057.281,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 002600.000498/2026-14 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - **PE RP 990/2026** como **FRACASSADO**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE”**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

002600.008789/2026-51	1.120.968	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SC/SUBG “P” Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BERNARDO CORDEIRO PINTO**, Assessor III, matrícula n.º 60/336.868-5, **MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO**, Coordenador I, matrícula n.º 11/246.156-4, **GUTENBERG ESTRELA DA SILVA JÚNIOR**, Coordenador I, matrícula n.º 11/097.478-2 e **PEDRO HENRIQUE RIBAS DA CRUZ**, Assessor Chefe I, matrícula 60/392.289-5 para comporem a Comissão de Fiscalização dos contratos de patrocínio da SECONSERVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

CONSIDERANDO a declaração apresentada pelo PREO informando que as obras de contenção realizadas na Quadra 03 não exigem licenciamento da GEO-RIO, conforme anexo do Decreto nº 9767/1990;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 06/850.015/2020, a CGCF/CCSF em sua 2665ª Sessão Ordinária, realizada em 23/07/2026, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à aceitação das obras de construção de 576 (Quinhentos e Setenta e Seis) Jazigos Tipo Gaveta e 384 (Trezentos e Oitenta e Quatro) Columbários localizados no Bloco 01 e 600 (Seiscentos) Jazigos Tipo

Gaveta e 543 (Quinhentos e Quarenta e Três) Columbários localizados no Bloco 02, ambos na Quadra 03 do Cemitério de Campo Grande. Quanto às reservas de gavetas exigidas pela legislação cemiterial, serão disponibilizadas **294 (Duzentos e Noventa e Quatro)** unidades destinadas aos Jazigos Sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais se incluem **59 (Cinquenta e Nove)** unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo: SEI nº 007100.016618/2026-50 - Empregado Leandro Mendes Barros, registro nº 53.920-2 - **Não Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº SEI 007100.006604/2026-28 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90311/2026, realizado em 01/06/2026, e autorizo a despesa referente à contratação de serviço de locação de triciclos de carga elétricos, em favor de **CICLOWAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.199.992,00 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 23 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 2358 - Nomear **SHAJA MEIRA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.598-2, para exercer, com eficácia a contar de 21 de julho, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5044, setor 10782 do Centro Arquivístico, da Gerência de Atividades Administrativas, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009192/2026-70)

Ne 2359 - Nomear **CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/247.217-3, para exercer, com eficácia a contar de 22 de julho de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 107786, setor 53680 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.006736/2026-61)

Ne 2360 - Designar **NATHANIA NOGUEIRA DE PAULA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/315.984-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28584, setor 18724 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.006633/2026-00)

Ne 2361 - Designar **CAYO TEIXEIRA PEDROTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.608-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAI-06, código 105813, setor 53351 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005558/2026-10)

Ne 2362 - Designar **VALERIA CRISTINA SILVA COUTINHO OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.311-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5774, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005565/2026-11)

Ne 2363 - Designar **VALERIA CRISTINA SILVA COUTINHO OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.311-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SHELLE CRISTINE GOLDERBERG DE ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/249.292-4, GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45576, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005565/2026-11)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/7/26(*)

000700.009203/2026-11 - AUTORIZO
(*) Omitido no DO Rio de 23/7/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO: 000700.009090/2026-54

- Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
- Partes: PCRJ/SME e a empresa AGRICULTURE FAMILYCOOPERATIVA RIO DE JANEIRO BRAZIL.
- Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
- Valor: R\$ 7.443.252,14 (sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009096/2026-21

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA.
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 1.229.165,56 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009092/2026-43

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO.
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 2.530.246,75 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009094/2026-32

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa UNIAO DAS ASSOC E COOPERATIVAS USUARIOS DO PAVILHAO 30.
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 1.219.514,59 (um milhão e duzentos e dezenove mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009091/2026-07

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS CENTRO LITORANEA.
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 1.679.749,89 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009095/2026-87

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa PROSPERAR EMPREENDIMIENTOS DE MULHERES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA.
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 521.495,58 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.009093/2026-98

1-Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios (HORTFRUTI) - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA CAFC ES
3-Fundamento: §1º do art. 14, da Lei N.º 11.947/2009 c/c a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 7.596.576,27(sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

Processo nº: SME-PRO-2025/31363

(I) **Torno sem efeito** a publicação no DO nº 86 de 22/07/2026, pág. 156 - 2ª coluna;
(II) **Autorizo** a celebração do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 923/2025, oriunda do PE-RP-SME nº 90503/2025, firmada com a empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, para: a) inclusão da marca VIX 24CO7 no Item 03 - Condicionador de Ar, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021; b) prorrogação da vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, no período de 28/11/2026 a 27/11/2027, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 6.150 unidades do Item 03, no valor global de R\$ 19.555.770,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000700.009239/2026-03 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO PE-SME Nº 90300/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.087.315/0001-83, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, itens 1 a 6, no valor total de R\$ 8.350.375,00 (oito milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000700.009240/2026-20 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO PE-SME Nº 90300/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 28.816.270/0001-94, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, item 7, no valor de R\$ 2.173.060,00 (dois milhões cento e setenta e três mil e sessenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000700.009241/2026-74 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO PE-SME Nº 90300/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ nº 40.160.558/0001-59, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, itens 8 a 13, no valor total de R\$ 10.243.500,00 (dez milhões duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000707.007941/2026-64

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de **06 a 31/07/2026**, ao servidor **RODRIGO SANTOS NEPOMUCENO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/320.825-3, desde que comprove a participação no Curso de Formação do Concurso Público para Provimeto de Vagas para o Cargo de Gestor de Segurança Municipal, a ser realizado nas instalações da FGV EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, em Botafogo/RJ.

000707.006637/2026-08

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias de 26 e 27/02/2026, à servidora **VANIA SILVA CASTRO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/299.032-3, uma vez que participou de atividades Acadêmicas na Universidade de Minas Gerais/MG.

000705.001074/2026-73

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº 000705.001074/2026-73, torno sem efeito a publicação da concessão da dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 20 a 25 de abril de 2026, publicada no D. O. nº 04 de 19/03/2026, em nome de **CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/311.909-6.

000707.000043/2025-02

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, indefiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **DAVID INÁCIO GRAVINI**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/328.492-4, por transgressão ao Parágrafo único do Art.108 do mesmo diploma legal.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 23 DE JULHO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, aos qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1058 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/38021 - **DENISE FERREIRA DANTAS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/128312-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1059 - Processo nº SEI 000701.001874/2026-24 - **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165110-8.

APOSTILA DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” Nº 974 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - SANDRA BARBOSA DE SOUZA - matrícula: **10/232237-8**.

D. O. do Rio nº 115 de 03/09/2025.

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/30123, **fica retificada para Nível 6, o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato”.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

SEI 000704.004776/2026-19 - **INDEFERIDO**

SEI 000708.005867/2026-31 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

SME-PRO-2024/40260 - DILCEIA DE FREITAS ALMEIDA, Agente Educador II, 10/273.054-7, **tornar sem efeito** a Averbação publicada no D.O Rio nº 102, de 14/08/2024, página 125, 1ª coluna.

SME-PRO-2024/67548, ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 10/232.201-4, despacho de 29/11/2021, **tornar sem efeito** a Averbação publicada no D.O Rio nº 181, de 30/11/2021, página 37, 1ª coluna.

SME-PRO-2024/01600, ROSANA LOPES DOS SANTOS, Merendeira, 10/194.252-3, **tornar sem efeito** a Averbação, processo nº 07/102.538/2002, publicada no D.O. Rio de 21/10/2002.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

Processo Nº 000700.008531/2026-09

Aprovo o Termo de Referência constante no index 5941951, cujo objeto é a aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro, nas condições expressas no Termo de Referência.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000702.002641/2026-39 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica **PG/PADM/PE/3600/2026/RBVP** em 25 de junho de 2026 .

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

000704.006364/2026-13

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index SEI nº 5672746 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO CRECHE AMOR E FÉ, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

000704.006358/2026-66

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index SEI nº 5633929 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÊU II, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 70 (setenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

000704.006587/2026-81

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index SEI nº 5871063 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL EVOLUIR, com fundamento no Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006683/2026-29	E/4ª CRE (04.31.007) EM. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE	11/282.458-9
		FELIPE VALENTE NUNES	10/284.051-0
000704.006148/2026-78	E/4ª CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ISABELA VIEIRA DA SILVA	11/249.363-3
		VIVIANE NUNES DA SILVA	10/279.158-0

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO Nº 000704.006364/2026-13

Tornar sem efeito a publicação do D.O nº 87, de 23/07/2026, Pág. 23 - 1ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO Nº 000704.006358/2026-66

Tornar sem efeito a publicação do D.O nº 87, de 23/07/2026, Pág. 23 - 1ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO Nº 000704.006587/2026-81

Tornar sem efeito a publicação do D.O nº 87, de 23/07/2026, Pág. 23 - 1ª coluna.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 233 DE 23 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/12467.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.003) EM AVERTANO ROCHA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 233 DE 23 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.003) EM AVERTANO ROCHA	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAÚJO	PII DIRETOR IV	11/257.293-1
	CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEIÇÃO	PII DIRETOR ADJUNTO	12/200.395-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 234 DE 23 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14083.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 234 DE 23 DE JULHO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	CRISTINE MENDONÇA LOPES	PII DIRETOR IV	11/167.035-5
	SONIA REGINA DA SILVA BERNARDINO	PEF-AI COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/320.818-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago, formalizada através do processo SME-PRO-2025/65120, no valor de R\$ 15.625,97 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO nº 201 de 08/01/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO

PARA VOCÊ SOLICITAR

SERVIÇOS DA

PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 237, DE 23 DE JULHO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.004773/2026-97.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 42 DE 06 DE MARÇO DE 2026, do Termo de Colaboração nº 86/2024, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/00335, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE”, cujo o objeto é apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo serviço de Proteção da criança e do adolescente, destinando equipes para atuar na Unidade CONSELHO TUTELAR, com vigência de 24 meses a contar de 29/09/2024 a 28/09/2026, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 5111756, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 237, DE 08 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	CARLA REGINA PEREIRA CORTEZ	10/241.108-0	CRAS OLÍMPIA ESTEVES
Membro	ROBERTA DA SILVA COSTA	10/245.473-4	CRAS VILA MORETTI
Membro	SIMONE DE SOUSA TEIXEIRA	11/240.051-3	CRAS OLÍMPIA ESTEVES
Membro	MARIA JULIANA DE ABREU NETTA	10/252.128-4	CREAS PROF. ALDAÍZA SPOSATI

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2026

Processo: 000.800.4551/26-74 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$: 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para atender a 8º.CAS Cod. SICI nº 12024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Rosilaine Ines da Costa Rabelo matrícula: 229.899-0 e Michele Rose L. Monteiro matrícula: 240.803-7.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo: ASS-PRO-2024/04014

I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90206/2026, no valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor da empresa: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 16.561.461/0001-73, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/C	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A x B)
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ: 16.561.461.0001-73	1	2512.83.0001-44	LIVRO - FORMATO A5 (14,8 x 21,0 cm). CAPA: CAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170G/M², CORES 4X0 (ESCALA), ACABAMENTO REFILE, EXTRAS VINCO, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 90G/M², CORES 4X4, 330 PÁGINAS INICIALMENTE, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. COM SERVIÇOS DE EDITORIA, REVISÃO TEXTUAL, TRATAMENTO DE IMAGENS, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA DO MATERIAL.	UND	5000	R\$ 21,28	R\$ 106.400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000800.001933/2026-46

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 18/29, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE SEFRAS**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Chico Alencar (E.P.nº 202614680017), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE SEFRAS** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE SEFRAS** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar (E.P nº 202614680017), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000800.001984/2026-78

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 24/49, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **OBRA DO BERÇO**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **OBRA DO BERÇO** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **OBRA DO BERÇO** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 23 DE JULHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 1010 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **BIANCA RUSSO MALICIA**, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 11/247.694-3, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Diretor I, Símbolo DAS09, código 027515, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Alberto Alves Borges, matrícula 11/203.198-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 1011 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 862 de 19/06/2026, publicada no D.O. Rio de 22/06/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1012 - Designar **ANDREA DE BARROS AUGUSTO**, Farmacêutico, matrícula 12/191.580-0, para exercer, com validade a partir de 13/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAIO5, código 026484, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1013 - Designar **LUCIANA SANTOS BRAZ**, Enfermeiro, matrícula 12/200.215-2, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAIO5, código 026491, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1014 - Designar **IEDIR ELESBAO OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.068-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAIO6, código 027480, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1015 - Dispensar **MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE FREITAS**, Enfermeiro, matrícula 10/189.758-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAIO6, código 027480, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1016 DE 23 DE JULHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação, através do Processo SEI.RIO nº 000900.069074/2026-64,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
FISCAL DO CONTRATO	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	12/189.099-5
	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
	LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5
	PRISCILA MARTINS RAMADA	10/218.475-2
	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº **2604016** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para os órgãos da administração direta, direcionado às Unidades da SUBHUE, conforme contido nos processos nº (s) 000900.058848/2026-21 e 000900.069074/2026-64, a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1017 DE 23 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação, através do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/28789.08,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	INGRID WILM	12/142.624-6
FISCAIS	DEBORAH NUNES CHAGAS D’ ARAÚJO	11/215.271-8
	ROBERTA NOLASCO ROCHA DE OLIVEIRA	12/305.686-8
	LUÍS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5
	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3

Como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº **023/2022** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de mantas térmicas, conforme contido no processo nº SMS-PRO-2023/28789.08, a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1258 de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 30/06/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 20/07/2026
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 974 DE 17 DE JULHO DE 2026

Onde se lê:
“...Designar **ADRIANA ITALO DANTAS**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/219.193-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir...”

Leia-se:
“...Designar, com validade a partir de **01/06/2026**, **ADRIANA ITALO DANTAS**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/219.193-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.07.2026
PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/33433 - TORNOS SEM EFEITO o autorizo indexado no Despacho nº 5617743 publicado no D.O. Rio em 13 de julho de 2026, página 29 - documento sei nº 5643342 e **AUTORIZO** abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por grupo, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 143.710.812,84 (cento e quarenta e três milhões setecentos e dez mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 23 DE JULHO DE 2026
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 721 - Remover **ADRIANA MARQUES COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.126-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugarten, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.055316/2026-32.

Nº 722 - Remover **CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS**, Farmacêutico, matrícula 10/195.622-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065285/2026-28.

Nº 723 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **RENATO POVOA PEREIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.915-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054020/2026-02.

Nº 724 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **RITA DE CÁSSIA SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.398-3, do Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.059734/2026-07.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo n.º: 000630.007302/2026-30
Indeíro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo IZILDO JOSE MOREIRA MUNALDI, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 120.627-5, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007329/2026-22
Indeíro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo GILBERTO RIBEIRO DE MELO cargo de Auxiliar de Radiologia, matrícula nº 139.157-2, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007481/2026-13
Indeíro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo JANETE OLIVEIRA ANDRADE, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 237.273-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

SMS-PRO-2024/39874 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2026NE000043** no valor de **R\$ 371,43 (Trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2026NE000159**, emitida em nome da **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

SMS-PRO-2024/39874 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2026NE000044** no valor de **R\$ 2.840,13 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2026NE000160**, emitida em nome da **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

SMS-PRO-2024/39874 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº **2026NE000146** no valor de **R\$ 416,76 (Quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2026NE000161**, emitida em nome da **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.
Omitido: D.O 23/07/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº **2026NE000059** no valor de **R\$ 1,20 (Hum real e vinte centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2026NE000157**, emitida em nome da **SISPACK MEDICAL LTDA**.
Omitido: D.O 23/07/2026

SMS-PRO-2024/54194 - TORNOS SEM EFEITO a publicação do Cancelamento parcial da Nota de Empenho de nº 2026NE000059 em nome da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA**, no valor de R\$ 1,20 (Hum real e vinte centavos), publicado no D.O Rio, Nº 87, de 23 de Julho de 2026, pág. 27. Coluna 02.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SEI-POP- 000900.069936/2026-59

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 16, DE 21 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o Ofício 316/2026 CEJAM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS**, que será composto pelos membros designados abaixo:

JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA - MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24053 - PRESIDENTE;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM - COORDENADORA DO SCIRAS - 79974 - SECRETÁRIA;
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - GERENTE ASSISTENCIAL - 59570 - MEMBRO;
AMAURY DA CUNHA VASCONCELLOS JUNIOR - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 23023 - MEMBRO;
BRUNA DE MELLO SILVA LISBOA - SANITARISTA - 77706 - MEMBRO;
BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS - COORDENADOR MÉDICO - 23225 - MEMBRO;
CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADORA ASSISTENCIAL - 21152 - MEMBRO;
EDUARDO KASTRUP BITTENCOURT E CAMARA - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ nº 23.391 - MEMBRO;
ELIZABETH FERNANDES MAÇÃERA COSTA - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 23.318 - MEMBRO;
FABIANA REIS DA SILVA - SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DA NEFROLOGIA - COREN/RJ Nº 759.138 - MEMBRO;
FABIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 24.021 - MEMBRO;
FERNANDA SILVA RODRIGUES - COORDENADORA DA QUALIDADE - REGISTRO Nº 71.918 - MEMBRO;
FLAVIO MONTEIRO DE SOUZA - DIRETOR TÉCNICO - CRM/RJ Nº 46.149 - MEMBRO;
JESSICA VIEIRA DE FIGUEIREDO - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 23.623 - MEMBRO;
JOSÉ DE ARIMATEA DE OLIVEIRA COSTA - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 45.918 - MEMBRO;
MAURO ALPOIM FREIRE - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 20.622 - MEMBRO;
RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - REGISTRO Nº 50.091 - MEMBRO;
RENATO TAVARES ALVES - COORDENADOR DE FISIOTERAPIA - CREFITO Nº 23.370 - MEMBRO;
ROSALINE VEIGA - SUPERVISORA DO LABORATÓRIO - CRBIO Nº 98.608 - MEMBRO;
SUSANA NUNES DA ROCHA NASCIMENTO - FARMACÊUTICA DIARISTA - CRF/RJ Nº 81.449 - MEMBRO;
VIVIANE DA SILVA FERREIRA PINHEIRO - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 49.302 - MEMBRO;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.069967/2026-18

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 317/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIO-LÓGICA**, que será composto pelos membros designados abaixo:

JADRIA ROCHA MIGLINAS - MÉDICA RADIOLOGISTA - CRM/RJ Nº 52.72348-7 - PRESIDENTE;
MATHEUS DE LIMA RIBEIRO - SUPERVISOR DE RADIOLOGIA - MATRÍCULA Nº 64.981 - SECRETÁRIO;
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES - MÉDICO DO TRABALHO - MATRÍCULA Nº 80.167 - MEMBRO;
AMAURY DA CUNHA VASCONCELLOS JUNIOR - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA Nº 23.023 - MEMBRO;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - MEMBRO;
VINICIUS KLING DA FONSECA - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - MATRÍCULA Nº 23.522 - MEMBRO;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070126/2026-45

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 323/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL**, que será composto pelos membros designados abaixo:

FABIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 24.021 - **PRESIDENTE**;
ANDREA ARAÚJO MARQUES - COORDENADORA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MATRÍCULA Nº 23.750 - **SECRETÁRIA**;
ANA BEATRIZ FERNANDES BARBOSA - MÉDICA ROTINA - CRM/RJ Nº 56.721 - **MEMBRO**;
JOELSON FERNANDO SOARES - MÉDICO ROTINA - CRM/RJ Nº 20.696 - **MEMBRO**;
MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **MEMBRO**;
CAMILA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS - FARMACÊUTICA CLÍNICA - CRF/RJ Nº 79.538 - **MEMBRO**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **MEMBRO**;
TAÍS DA CUNHA LIMA - NUTRICIONISTA CLÍNICA - CRN Nº 73.555 - **MEMBRO**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **MEMBRO**;
WANIA THEOTONIO DE OLIVEIRA COSTA - NUTRICIONISTA CLÍNICA - CRN Nº 49.438 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070129/2026-89

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 324/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE**, que será composto pelos membros designados abaixo:

MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **PRESIDENTE**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **PRESIDENTE SUPLENTE**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **SECRETÁRIA**;
TAÍS DA CUNHA LIMA - NUTRICIONISTA CLÍNICA - CRN Nº 73.555 - **MEMBRO**;

ELIANE DE ANDRADE REIS - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 79.307 - **MEMBRO**;
JOSÉ DE ARIMATEA DE OLIVEIRA COSTA - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 45.918 - **MEMBRO**;
NATALIA SOARES VALLE MACEDO - FARMACÊUTICA CLÍNICA - CRF/RJ Nº 68.689 - **MEMBRO**;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070154/2026-62

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 325/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE - CIHDOTT**, que será composto pelos membros designados abaixo:

ANA BEATRIZ FERNANDES BARBOSA - MÉDICA ROTINA - CRM/RJ Nº 56.721 - **PRESIDENTE**;
LEONARDO MELO DE FARIAS - ENFERMEIRO DO NIR - COREN/RJ Nº 23.575 - **SECRETÁRIO**;
CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 21.152 - **MEMBRO**;
ELIAS NEGREIROS DE OLIVEIRA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COREN/RJ Nº 23.594 - **MEMBRO**;
JESSICA MOURA DE VASCONCELOS SILVA - PSICÓLOGA - CRP Nº 20.993 - **MEMBRO**;
MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **MEMBRO**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **MEMBRO**;
ROGÉRIO GUILHERME COSTA GUERRA - MÉDICO ROTINA - CRM/RJ Nº 23.808 - **MEMBRO**;
SUED MOURA DE AZEVEDO - COORDENADORA DO NIR - MATRÍCULA Nº 23.243 - **MEMBRO**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070155/2026-15

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 326/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir a **COMISSÃO TRANSFUSIONAL**, que será composto pelos membros designados abaixo:

EDUARDO KASTRUP BITTENCOURT E CAMARA - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 23.391 - **PRESIDENTE**;
GEORGIA DE ARAUJO CRUZ - BIÓLOGA - CRBIO Nº 21.304 - **SECRETÁRIA**;
ANDRÉ JANSEN NETO - MÉDICO HEMOTERAPEUTA - CRM/RJ Nº 52.78788-4 - **MEMBRO**;
CINTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 21.152 - **MEMBRO**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **MEMBRO**;
ROSALINE VEIGA - SUPERVISORA DO LABORATÓRIO - CRBIO Nº 98.608 - **MEMBRO**;
FERNANDO DE CARVALHO CORREA - COORDENADOR MÉDICO DE ANESTESIA - CRM/RJ Nº 10.429 - **MEMBRO**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070156/2026-51

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 26, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 328/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS**, que será composto pelos membros designados abaixo:

FLÁVIA DE ALMEIDA RAMOS LOBÃO - ODONTINTENSIVISTA - CRO/RJ Nº 22.470 - **PRESIDENTE**;
GABRIELA GONÇALVES CAMPOS AMARAL - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 79.537 - **SECRETÁRIA**;
ANA BEATRIZ FERNANDES BARBOSA - MÉDICA ROTINA - CRM/RJ Nº 56.721 - **MEMBRO**;
ANA PAULA BRESSANELLI BONATTE - FISIOTERAPEUTA ROTINA - CREFITO Nº 81.417 - **MEMBRO**;
ANA PAULA DE ALMEIDA COUTINHO - ASSISTENTE SOCIAL - CRESS/RJ Nº 73.035 - **MEMBRO**;
ELISABETE DO NASCIMENTO BATISTA - CONCIERGE - MATRÍCULA Nº 26.563 - **MEMBRO**;
JESSICA MOURA DE VASCONCELOS SILVA - PSICÓLOGA - CRP Nº 20.993 - **MEMBRO**;
MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **MEMBRO**;
CAMILA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS - FARMACÊUTICA CLÍNICA - CRF/RJ Nº 79.538 - **MEMBRO**;
SUED MOURA DE AZEVEDO - COORDENADORA DO NIR - MATRÍCULA Nº 23.243 - **MEMBRO**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **MEMBRO**;
TAÍS DA CUNHA LIMA - NUTRICIONISTA CLÍNICA - CRN Nº 73.555 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI-POP- 000900.070157/2026-04

PORTARIA S/SUBHUE/CGE-3.1 “P” Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 329/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO**, que será composto pelos membros designados abaixo:

JESSICA MOURA DE VASCONCELOS SILVA - PSICÓLOGA - CRP Nº 20.993 - **PRESIDENTE**;
VIVIANE RODRIGUES LACERDA - OUVIDORIA - MATRÍCULA Nº 73.391 - **SECRETÁRIA**;
AMAURY DA CUNHA VASCONCELLOS JUNIOR - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA Nº 23.023 - **MEMBRO**;
ANDREA ARAÚJO MARQUES - COORDENADORA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MATRÍCULA Nº 23.750 - **MEMBRO**;
ELISABETE DO NASCIMENTO BATISTA - CONCIERGE - MATRÍCULA Nº 26.563 - **MEMBRO**;
FLÁVIA DE ALMEIDA RAMOS LOBÃO - ODONTOINTENSIVISTA - CRO/RJ Nº 22.470 - **MEMBRO**;
GABRIELA CAROLINA COSTA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL - CRESS/RJ Nº 76.985 - **MEMBRO**;
JÉSSICA VARGAS FERREIRA LEITE - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 22.028 - **MEMBRO**;
LEONARDO MELO DE FARIAS - ENFERMEIRO DO NIR - COREN/RJ Nº 23.575 - **MEMBRO**;
MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **MEMBRO**;
RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 50.091 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23.07.2026

*Processo nº: SMS-PRO-2024/60086.02- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2415543 / 2026NE 000118
2.OBJETO: Aquisição de Teste e Detergente Enzimático para Lavadora Ultrassônica
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-2.2 e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5.RAZÃO: Licitação/Pregão
6.VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O.RIO de 22.07.2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/04928- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2411028 / 2026NE 000119
2.OBJETO: Prestação de serviço Outsourcing de Impressão
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-2.2 e FERLIM SERVIÇOS TECNICOS DE LAVANDERIA LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5.RAZÃO: Licitação/Pregão
6.VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O.RIO de 23.07.2026

*Processo nº: 000.900.051272/2026-71- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2608190 / 2026NE 000122
2.OBJETO: Prestação de serviço Outsourcing de Impressão
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-2.2 e SIMPRESS COMERCIO LOÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5.RAZÃO: Licitação/Pregão
6.VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Priscila Guimarães dos Anjos

Processo nº SMS-PRO-2024/28458.02 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da Nota de Reserva nº 2026/91, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Processo nº SMS-PRO-2025/04928 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da Nota de Reserva nº 2026/106, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.07.2026

SMS-PRO-2023/27221 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (ID 5961551) e **AUTORIZO** a formalização do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de cirurgia pediátrica, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 11.686, DE 23 DE JUNHO DE 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 398.626,02 (trezentos e noventa e oito mil, e seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos) no período de agosto de 2026 a julho de 2028.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/07/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO
SMS-PRO-2024/54450 - SISPACK MEDICAL LTDA
AUTORIZO, a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2414109, cujo objeto e à aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da incubadora, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021 para suprir as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515, nos seguintes termos:
a) **A prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais 24 (vinte e quatro) meses, **contados de 10/09/2026 a 09/09/2028**, no valor de R\$ 3.546.840,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

b) **A supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor**, correspondente ao **percentual de 7,694645% referente ao item 65152106400**, no valor de R\$ 141.022,53 (cento e quarento e um mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e **15,582220% referente ao item 65152107996**, no valor de R\$ 362.690,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), relativo aos chamamentos públicos nº 005 e 006/2025, **a contar de 01/04/2026 e 10/04/2026 a 09/09/2028**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 22/07/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO
Processo: SMS-PRO-2024/02749 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº 2402020, mantido com a empresa Labinbraz Comercial Ltda, no valor de R\$ 547.314,04 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos), que corresponde a 7,341990% ao lote I e 7,165108% ao lote II, em razão do chamamento público nº 005/2025 a partir do dia 01/04/2026 e 006/2025 a partir de 10/04/2026.

LOTE	PERÍODO A SER SUPRIMIDO	VALOR SUPRESSÃO	PERCENTUAL SUPRESSÃO
I	01/04/2026 e 10/04/2026 a 12/01/2027	R\$ 440.134,05	7,341990%
II	01/04/2026 e 10/04/2026 a 12/01/2027	R\$ 107.179,99	7,165108%
TOTAL		R\$ 547.314,04	

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O Rio nº 63 de 19/06/2026 - pág 33 - 1º coluna, sendo republicada em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3982/2026/SBG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2026

Processo nº.: 09610008542022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
*** Omitido em 10/07/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/13263
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609584
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110031
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
*** Omitido em 10/07/2026**

Processo nº.: 000900.038029/2026-68
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609408
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109874
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 605,76 (Seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
*** Omitido em 10/07/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609466
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109929
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.985,00 (Um mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
*** Omitido em 10/07/2026**

Processo nº.: 000900.054024/2026-82
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609590
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110034
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
*** Omitido em 10/07/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/14673

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609465

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109928

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/07/2026

Processo nº.: 000900.054024/2026-82

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609409

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109875

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 21.528,00 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/07/2026

Processo nº.: 000900.065660/2026-30

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609585

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110032

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 1.185,00 (Um mil e cento e oitenta e cinco reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/07/2026

Processo nº.: 000900.065611/2026-05

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609591

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110035

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 328,32 (Trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03233

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000015

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 142.630,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

Processo nº.: 000900.038029/2026-68

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610139

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110522

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

Processo nº.: 000900.015633/2026-16

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609690

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110131

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/80667

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610157

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110538

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15207

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610158

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110539

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 15.960,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/18120

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610155

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110536

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 3.184,48 (Três mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 17/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/21275

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610138

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110521

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 2.652,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 20/07/2026

Processo nº.: 000900038029/2026-68

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610140

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110523

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 20/07/2026

Processo nº.: 000900.048716/2026-91

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610156

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110537

3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

6. RAZÃO: PREGÃO

7. VALOR: R\$ 26.989,00 (Vinte e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais)

8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 20/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/21275

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610137

2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110520

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZAAGUIAR E FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 8.660,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 22/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO2025/80667
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610136
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110519
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 5.685,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 22/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/43639
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609677
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110118
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 5.685,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 23/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610100
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110491
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 23/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO2025/18120
1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2610159
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110540
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 23/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610101
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110492
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 23/07/2026

Processo nº.: 000900.003236/2025-11
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610098
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110489
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 23/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo 000900.070793/2026-28- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (5958624) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº 000900.048070/2026-42 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610624 (2026NE000625)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 28.512,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e doze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.068063/2026-67 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610618 (2026NE000626)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.028021/2026-93 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610632 (2026NE000627)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e QUIRON PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 54.250,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070087/2026-86
PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 18, DE 21 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 318/2026** CEJAM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **Comissão de Sustentabilidade, Governança e Responsabilidade Socioambiental**, que será composto pelos membros designados abaixo:

VINICIUS KLING DA FONSECA - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - MATRÍCULA Nº 23.522 - **PRESIDENTE**;
RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 50.091 - **SECRETÁRIA**;
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 50.951 - **MEMBRO**;
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - GERENTE ASSISTENCIAL - MATRÍCULA Nº 59.570 - **MEMBRO**;
HELLEN CARDOSO MORAIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 47.236 - **MEMBRO**;
ROBERTA CARDOSO DA SILVA COSTA - GERENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 23.635 - **MEMBRO**;

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070108/2026-63
PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 19, DE 21 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 319/2026** CEJAM.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA E PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, que será composto pelos membros designados abaixo:

SORAYA COSTA ALVARENGA - COORDENADORA DE FARMÁCIA - MATRÍCULA Nº 23.518 - **PRESIDENTE**;
LUANA COELHO DA COSTA - SUPERVISORA DE SUPRIMENTOS - MATRÍCULA Nº 23.312 - **SECRETÁRIA**;
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - GERENTE ASSISTENCIAL - MATRÍCULA Nº 59.570 - **MEMBRO**;
DARLAN BARBOSA DA SILVA - FARMACÊUTICO - CRF/RJ Nº 23.741 - **MEMBRO**;
JOSÉ ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR - MÉDICO INFECTOLOGISTA - CRM/RJ Nº 24.053 - **MEMBRO**;
NATALIA SOARES VALLE MACEDO - FARMACÊUTICA CLÍNICA - CRF/RJ Nº 68.689 - **MEMBRO**;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - **MEMBRO**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **MEMBRO**;
MARCOS VINICIUS RUIZ COELHO - COMPRAS - MATRÍCULA Nº 24.118 - **MEMBRO**;
ROBERTA CARDOSO DA SILVA COSTA - GERENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 23.635 - **MEMBRO**;
SUSANA NUNES DA ROCHA NASCIMENTO - FARMACÊUTICA DIARISTA - CRF/RJ Nº 81.449 - **MEMBRO**.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070111/2026-87
PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 320/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITO**, que será composto pelos membros designados abaixo:

FERNANDO DE CARVALHO CORREA - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 10.429 - **PRESIDENTE**;
RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 50.091 - **SECRETÁRIA**;
JOSÉ ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR - MÉDICO INFECTOLOGISTA - CRM/RJ Nº 24.053 - **MEMBRO**;
BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 23.225 - **MEMBRO**;
ELIZABETH FERNANDES MAÇÃERA COSTA - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 23.318 - **MEMBRO**;
VIVIANE DA SILVA FERREIRA PINHEIRO - COORDENADORA ASSISTENCIAL - COREN/RJ Nº 49.302 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070122/2026-67

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 21, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 321/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGRSS**, que será composto pelos membros designados abaixo:

VINICIUS KLING DA FONSECA - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - MATRÍCULA Nº 23.522 - **PRESIDENTE**;
RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 50.091 - **SECRETÁRIA**;
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 50.951 - **MEMBRO**;
SORAYA COSTA ALVARENGA - COORDENADORA DE FARMÁCIA - MATRÍCULA Nº 23.518 - **MEMBRO**;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - **MEMBRO**;
AMAURY DA CUNHA VASCONCELLOS JUNIOR - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA Nº 23.023 - **MEMBRO**;
ANDREA ARAÚJO MARQUES - COORDENADORA DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MATRÍCULA Nº 23.750 - **MEMBRO**.
GABRIELA GONÇALVES CAMPOS AMARAL - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 79.537 - **MEMBRO**.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070158/2026-41

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 332/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP**, que será composto pelos membros designados abaixo:

MAURO ALPOIM FREIRE - COORDENADOR MÉDICO - CRM/RJ Nº 20.622 - **PRESIDENTE**;
KARINA DA SILVA ASSIS CORRÊA - ANALISTA DA QUALIDADE - MATRÍCULA Nº 60.614 - **SECRETÁRIA**;
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - GERENTE ASSISTENCIAL - MATRÍCULA Nº 59.570 - **MEMBRO**;
BARBARA JUNQUEIRA DE ATAIDE - ENFERMEIRA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE - COREN/RJ Nº 76.139 - **MEMBRO**;
DIOGO TOLEDO FERREIRA - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 71.416- **MEMBRO**;
ELIANE DE ANDRADE REIS - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 79.307 - **MEMBRO**;
FABIANE ROSA LOPES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 55.494 - **MEMBRO**;
GEORGIA DE ARAUJO CRUZ - BIÓLOGA - CRBIO Nº 21.304 - **MEMBRO**;
HELLEN CARDOSO MORAIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 47.236 - **MEMBRO**;
JENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO - ENFERMEIRA DA QUALIDADE - COREN/RJ Nº 75.186- **MEMBRO**;
JOSÉ ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR - MÉDICO INFECTOLOGISTA - CRM/RJ Nº 24.053 - **MEMBRO**;
MARIANA DE LIMA MANSORES - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 50.517 - **MEMBRO**;
NATALIA SOARES VALLE MACEDO - FARMACÉUTICA CLÍNICA - CRF/RJ Nº 68.689 - **MEMBRO**;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - **MEMBRO**;
RAFAEL FLÓRIDO DE ALMEIDA GONÇALVES - ENFERMEIRO ROTINA - COREN/RJ Nº 74.163 - **MEMBRO**;
RENATO TAVARES ALVES - COORDENADOR DE FISIOTERAPIA - CREFITO Nº 23.370 - **MEMBRO**;
SUED MOURA DE AZEVEDO - COORDENADORA DO NIR - MATRÍCULA Nº 23.243 - **MEMBRO**;
VALÉRIA LESSA PRICKEN - ENFERMEIRA ROTINA - COREN/RJ Nº 23.738 - **MEMBRO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.070160/2026-10

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 333/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE GOVERNANÇA CLÍNICA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, que será composto pelos membros designados abaixo:

I - MEMBROS NATOS

I - Direção Técnica:

FLAVIO MONTEIRO DE SOUZA - 46149 - DIRETOR TÉCNICO - PRESIDENTE

II - Direção Geral:

TIAGO VELLOSO DE CARVALHO - 50758 - DIRETOR GERAL - MEMBRO

III - Gerência Assistencial:

ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - 59570 - GERENTE ASSISTENCIAL - MEMBRO

IV - Gerência Administrativa:

ROBERTA CARDOSO DA SILVA COSTA - 23635 - GERENTE ADMINISTRATIVA - MEMBRO

V - Responsável Técnico da CER Ilha do Governador:

BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS - 23225 - COORDENADOR MÉDICO - MEMBRO

VI - Coordenação Assistencial da CER:

VIVIANE DA SILVA FERREIRA PINHEIRO - 49302 - COORDENADORA ASSISTENCIAL - MEMBRO

VII - Coordenação de Qualidade:

FERNANDA SILVA RODRIGUES - 71918 - COORDENADORA DE QUALIDADE - MEMBRO

VIII - Coordenação do Escritório de Gestão, Dados e Business Intelligence:

FELIPE RUFINO CARLOS - 23246 - ANALISTA ADMINISTRATIVO PL - SECRETÁRIO

IX - Presidência do Centro de Estudos (Ensino e Pesquisa):

FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA - 54232 - MÉDICO EDUCAÇÃO CONTINUADA - MEMBRO

X - Representante da Tecnologia da Informação:

RODRIGO CORREA DE FIGUEIREDO - 22995 - COORDENADOR DE TI - MEMBRO

II - MEMBROS EFETIVOS INDICADOS

I - Representantes da Coordenação Médica do HMEF (02):

FERNANDO DE CARVALHO CORREA - 10429 - COORDENADOR MÉDICO ANESTESIA - MEMBRO

FABIO BASILIO FERNANDES DOS SANTOS - 24021 - COORDENADOR MÉDICO - MEMBRO

II - Representantes Multiprofissionais do HMEF (04):

BARBARA JUNQUEIRA DE ATAIDE - 76139 - ENFERMEIRA EDUCAÇÃO CONTINUADA - MEMBRO

RAIZA GARCIA SIQUEIRA SILVA - 50091 - COORDENADORA ADMINISTRATIVA I - MEMBRO

ANA PAULA BRESSANELLI BONATTE - FISIOTERAPEUTA ROTINA - 81417

III - Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

PATRICIA DA SILVA MERLIM SANTORO - 79974 - COORDENADORA ASSISTENCIAL - MEMBRO

IV - Representante da Assistência Farmacêutica / Farmácia Clínica:

SORAYA COSTA ALVARENGA - 23518 - COORDENADORA DE FARMÁCIA - MEMBRO

V - Representante do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

SUED MOURA DE AZEVEDO - 23243 - COORDENADORA DO NIR - MEMBRO

VI - Representante do Núcleo de Segurança do Paciente:

MAURO ALPOIM FREIRE - 20622 - COORDENADOR MÉDICO - MEMBRO

VII - Representante da Engenharia Clínica:

VINICIUS KLING DA FONSECA - 23522 - COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO - MEMBRO

VIII - Representante da Administração:

JESSICA VARGAS FERREIRA LEITE - 22028 - COORDENADORA ADMINISTRATIVA - MEMBRO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 3.1
SMS-POP-000.900.07061/2026-64

PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 “P” Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE EMERGENCIA GERAL AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o **Ofício 334/2026** CEJAM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - HMEF e CER Ilha, por meio do Termo de Colaboração nº 010/2021, para constituir **COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA**, que será composto pelos membros designados abaixo:

TIAGO VELLOSO DE CARVALHO - DIRETOR GERAL - MATRÍCULA Nº 50.758 - **PRESIDENTE**;
KARINA DA SILVA ASSIS CORRÊA - ANALISTA DA QUALIDADE - MATRÍCULA Nº 60.614 - **SECRETÁRIA**;
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - GERENTE ASSISTENCIAL - MATRÍCULA Nº 59.570 - **MEMBRO**;
ROBERTA CARDOSO DA SILVA COSTA - GERENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA Nº 23.635 - **MEMBRO**;
PATRÍCIA DA SILVA MERLIM SANTORO - COORDENADORA DO SCIRAS - MATRÍCULA Nº 79.974 - **MEMBRO**;
FERNANDA SILVA RODRIGUES - COORDENADORA DA QUALIDADE - MATRÍCULA Nº 71.918 - **MEMBRO**;
FELIPE RUFINO CARLOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 23.246 - **MEMBRO**;
JENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO - ENFERMEIRA DA QUALIDADE - COREN/RJ Nº 75.186 - **MEMBRO**;
GISELE PINTO HENRIQUE - ENFERMEIRA DA QUALIDADE - COREN/RJ Nº 23.602 - **MEMBRO**;
BRUNA DE MELLO SILVA LISBOA - SANITARISTA - MATRÍCULA Nº 77.706 - **MEMBRO**;
GABRIELA GONÇALVES CAMPOS AMARAL - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA Nº 79.537 - **MEMBRO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/59113 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000044 no valor de R\$ 5.429,53 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000131, emitida em nome da empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
***Omitido do D.O de 08/05/2026**

Processo nº: SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000037 no valor de R\$ 4.138,07 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000132, emitida em nome da empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
***Omitido do D.O de 08/05/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/03125 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2607104
 - 2- Solicitação de Consumo: ID 69607
 - 3- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO
 - 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e JTH COMERCIO LTDA
 - 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
 - 6- Razão: Pregão Eletrônico 927/2023 - Ata: 363/2024
 - 7- Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026
 - 8- Nota de Empenho: 2026NE000133
 - 9- Valor: R\$ 9.567,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
 - 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- * Omitido do D.O. de 08/05/2026**

Processo nº: **000900006757/2026-19** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000004 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000134, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

***Omitido do D.O de 20/05/2026**

Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1 - Nº da Aquisição: 2402705
- 2 - Objeto: Contr. de fornecimento. de energia elétrica LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, PARA O HMRPS
- 3 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
- 4 - Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04//2021 e SUAS ALTERAÇÕES.
- 5 - Razão: PE - RP SMF Nº 700/2023
- 7 - Vigência: 01/04/2024 A 31/03/2029
- 8 - Nota de Empenho: 2026NE000135
- 9 - Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- 10 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana

***Omitido do D.O Rio de 31/01/2026.**

Processo nº: **SMS-PRO-2023/26170** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000016 no valor de R\$ 465,48 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000136, emitida em nome da empresa BRJ RENT A CAR LTDA

***Omitido do D.O de 21/05/2026**

Processo nº SMS-PRO-2023/26170 - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 231800000103
- 2 - Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades pelo período de 36 meses.
- 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BRJ RENT A CAR LTDA
- 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
- 5 - Razão: Pregão PE: 0193/2023 - ATA: 228/2023
- 6 - Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2029
- 7 - Nota de Empenho: 2026NE000137
- 8 - Valor: R\$ 430,88 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos
- 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.

***Omitido no D.O de 21/05/2026**

Processo nº: **SMS-PRO-2024/04082** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000042 no valor de R\$ 22.112,50 (vinte e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000138, emitida em nome da empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRI-BUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

***Omitido do D.O de 27/05/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo 000900.070611/2026-19 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 5957163 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Onde se lê:

Processo 000900.060294/2026-22 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 5961573 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

Leia-se:

Processo 000900.060294/2026-22 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 5961573 referente à Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO DE REGISTRO DE PRODUTO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/10026	CHIC CHICKEN ALIMENTOS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1076 - CNPJ 31.577.034/0001-77 Rua Conde Bernadotte, 26 - Loja H - Leblon

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006173/2026-73 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/163355/2026)	Sodexo do Brasil Comercial S.A. Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Bl 4 Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-056, Rio de Janeiro/RJ Auto de Infração nº 1.195.225

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006120/2026-52 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/162878/2026)	M Cardin Delicatessen Ltda Rua Carlos Goes, 327, Loj A e Subsolo - Leblon, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22440-040 Auto de Infração nº 1.162.930

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006115/2026-40 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/162843/2026)	CAFE E BAR CENTO E QUINZE LTDA Rua General Glicério, nº 440, Loja C, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22245-120 Auto de Infração nº 1.195.308

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 20/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000235/2025-52	Danielle Luz de Moraes Martins Avenida Gláucio Gil, 777 apartamento 101 bloco 5 - Recreio dos Bandeirantes, Auto de Infração Nº 1.158.410

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 20/07/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000060/2025-83 (Ref. Processo SISVISA n.º 09/97/229609/2025)	Anna Leticia de Araujo Barboza Bella. Rua Libia 326, apartamento 201 - Penha Circular Auto de Infração nº 1.158.631

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 20/07/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000345/2025-14	Arthur Azevedo Nutrição e Saúde Ltda. Rua Paula Brito, 586, apartamento 301 - Andaraí, CEP: 20541-195, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 58.765.964/0001-00 Auto de Infração nº 1.161.321

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000318/2025-41	Luca Fernandes Bruno Serviços Médicos Ltda. Rua Barão da Torre, 657, apartamento 202 - Ipanema, Rio de Janeiro / R.J. CNPJ: 35.283.326/0001-58 Auto de Infração nº 1.160.574

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 317, DE 23 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n.º 5947, de 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre o atendimento das normas técnicas preconizadas pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, em relação aos Protocolos de Combate a Incêndio nas Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a NBR 14608:2021, publicada em 18 de maio de 2021, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora n.º 4 (NR-4), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que trata dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), estabelecendo os parâmetros e os requisitos para suas constituição e manutenção, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o COMITÊ MULTIDISCIPLINAR PARA PREPARAÇÃO DE ATENDIMENTOS A MÚLTIPAS VÍTIMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG), com a finalidade de elaborar, implementar, revisar e acompanhar o Plano de Atendimento a Múltiplas Vítimas, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - O Comitê tem como objetivo planejar e coordenar as ações necessárias para assegurar a resposta organizada às situações em que o número de vítimas exceda, temporariamente, a capacidade operacional de atendimento do Hospital, visando à assistência eficiente e à preservação do maior número possível de vidas.

§ 2º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê atuará com base nas seguintes vertentes:

- I - Triagem rápida das vítimas, mediante aplicação do método START (*Simple Triage and Rapid Treatment*);
- II - Gestão de crises e de recursos assistenciais, humanos, materiais e logísticos;
- III - Integração institucional, promovendo a articulação entre os setores do Hospital e os órgãos e instituições envolvidos na resposta às ocorrências com múltiplas vítimas.

Art. 2º - O Comitê Multidisciplinar para Preparação de Atendimento a Múltiplas Vítimas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) designa os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA APARECIDA DA COSTA GUSSO	95/4.084.057-9	PRESIDENTE
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	56/4.060.219-3	VICE-PRESIDENTE
LUCAS GONÇALVES ROSA	69/4.080.176-1	MEMBRO
SIMONE DE MOURA DA ROCHA	69/4.078.135-1	MEMBRO
FLAVIA DA COSTA PRIMO BURITY	69/4.083.259-2	MEMBRO
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.075.608-0	MEMBRO
JONAS QUERINO CAMPOS	69/4.060.419-9	MEMBRO
ALEXANDRE RAMOS LUCIDI	95/4.088.117-7	MEMBRO
RENATA RANGEL BONETTI	69/4.055.794-2	MEMBRO
RONAN DE LIMA CORTEZ	69/4.055.799-1	MEMBRO
VIVIAN SIMÕES DE OLIVEIRA	69/4.087.254-9	MEMBRO
DIOGO DA COSTA MARINHO DA SILVA	69/4.080.818-8	MEMBRO
JÉSSICA ALLINE VILELA	45/4.043.330-0	MEMBRO
BIANCA SODRÉ DE AMORIM	95/4.082.656-0	MEMBRO
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1	MEMBRO
SAMUEL RODRIGUES SILVA	69/4.073.898-9	MEMBRO
WELLINGTON BATISTA DA SILVA	69/4.065.658-7	MEMBRO
AIARLEN DOS SANTOS MENESES	69/4.061.619-3	MEMBRO
ANA PAULA MEIRELLES MOTTA	69/4.082.680-0	MEMBRO
HUGO DE ANDRADE PEIXOTO	45/4.055.878-3	MEMBRO
GIOVANNA CAMACHO ASTURI	69/4.079.465-1	MEMBRO
LUCAS WENDELL ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	69/4.079.951-0	MEMBRO
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3	MEMBRO
ROSANA CAVALCANTI DUARTE	69/4.059.276-6	MEMBRO

Art. 3º - Compete ao Presidente do Comitê:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Coordenar os trabalhos do Comitê;
- III - Representar o Comitê perante a Direção do Hospital e demais órgãos;
- IV - Decidir, em caso de empate, mediante voto de qualidade.

Art. 4º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514
Nº da Aquisição 2610511
Solicitação de Consumo: ID. 31763
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ABC FARMACÊUTICO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 15.873,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e três reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514
Nº da Aquisição 2610513

Solicitação de Consumo: ID. 31764
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514
Nº da Aquisição 2610514

Solicitação de Consumo: ID. 31765
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

006900.006462/2026-11: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Engenho de Dentro	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
UPA Engenho de Dentro	Simone Silva dos Santos	69/4.066.178-5

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo 006900.010412/2026-38 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Acessórios de Radioterapia, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº 001200.001268/2026-12 - Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 5669311, e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 5671318), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 5671318), Coordenação de Administração (id. 5711648), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 5951606, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, 1ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1358/2024, apresentada pela Associação Cultural Amigos do Agito, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.631/0001-09, concernente à cogestão da Areninha Cultural Gilberto Gil, relativo ao período de 08/10/2025 a 07/02/2026, prestação de contas no valor de no valor de R\$ 183.352,49 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme previsão do art. 61 do Decreto nº 42.696/2016.

Processo nº 001200.000119/2026-36 - Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 5349004, Parecer da Comissão Gestora, constante em id. 3287785, e nas manifestações Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 5641502), Coordenação de Administração (id. 5909086), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 5895744, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** a prestação de contas da 3ª parcela do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 903/2022, cujo objeto consiste na cogestão da Arena Cultural Fernando Torres, correspondente ao período de 14/10/2025 a 13/02/2026, no valor de R\$ 274.701,37 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme previsão do art. 61 do Decreto nº 42.696/2016.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

FIL-PRO-2025/00389 - AUTORIZO a despesa referente ao Vale Transporte, da Empresa CDB DIGITAL - JAÉ, da estagiária MARIA CLARA PINTO OLIVEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 4.171,20 (quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), que atuará na Coordenadoria de Contratação de Investimentos de Filme S/A - Riofilme

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

FIL-PRO-2025/00389 - AUTORIZO a despesa referente ao Vale Transporte, da Empresa CDB DIGITAL - JAÉ, do estagiário LUCAS PRATA LOPES, no valor de R\$ 4.171,20 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), que atuará na Presidência da Distribuidora de Filme S/A - Riofilme.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20.07.2026.

Processo 006800.000106/2026-11

Tornar sem efeito o Termo de Contrato nº 061/2026 com o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Inocentes da Caprichosos, considerando os documentos apensados no p.p. e publicação no D.O. Rio nº 66 Pág. 47 coluna 01 do dia 24/06/2026 revogando o ato administrativo.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 23.07.2026

Processo 006800.000563/2026-14 Autorizo a Despesa

- Objeto: Confecção de Adesivos
- Partes: RIOTUR S/A e GRAFF INN COMPUTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL SIMPLES LTDA
- Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Placas indicativas para passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba.
- Valor: R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº 007400.000611/2026-31
Objeto: Ressuprimento do SDP
Partes: Riocentro S.A.
Fundamento: Não Sujeito a legislação vigente
Razão: Despesa de pronto pagamento
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Huche

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.145/2026
04/132.506/2026
04/132.600/2026
04/132.614/2026
04/132.562/2026
04/132.627/2026
04/132.525/2026
04/132.411/2026
04/132.573/2026
04/132.632/2026
04/132.559/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.643/2026
04/132.184/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

RESOLUÇÃO SMPD Nº 30, DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução “P” n.º 22, de 22 de abril de 2026, vinculado ao processo administrativo n.º 002900.000411/2026-24, passando a ser constituída pelos servidores de regime estatutário, efetivos e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alexandre Carrilho Braga	10/295.843-7	Agente de Administração
Matheus do Nascimento Barreto	50/336.897-4	Gerente de Processo III
Monica de Albuquerque Pereira Cavalcante	11/147.135-8	Gerente III

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo 1400.001669/2026-16 - APROVO o termo de referência de id 5915701, cujo objeto consiste nas obras de construção de berçários de mudas nas hortas municipais Tuiuti, caminho do partido, Dirce Teixeira e Sepetiba.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS EXPEDIENTE DE 23/07/2026

FPJ-PRO-2025/01889

Fixados, com validade a partir de 08 de setembro de 2025, os proventos mensais de inatividade de **CEZAR FICHER**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 15/072.224-9, aposentado através da Resolução SMAC “P” nº 111, de 05 de setembro de 2025.

FPJ-PRO-2025/02506.

Fixados, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDO MATOS DA SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 15/072.231-4, aposentado através da Resolução SMAC “P” nº 133, de 25 de novembro de 2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 121 DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800-001226/2026-73.

RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça do Loreto, bairro Galeão, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 64/2026, representado pelo adotante Felipe Monte Brito.

PORTARIA “P” FPJ Nº 122 DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 0058001286/2026-96.

RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro Central, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 61/2026, representado pelo adotante Condomínio Sunspecial Residence Service.

PORTARIA “P” FPJ Nº 123 DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800001309/2026-62.

RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção da Rotatória na Rua Mirinzal nº 317, bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 66/2026, representado pelo adotante Hugo dos Santos Rodrigues Abreu.

PORTARIA “P” FPJ Nº 124 DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800001100/2026-07.

RESOLVE:

Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção da Praça Barão da Taquara, bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Adoção nº 62/2026, representado pelo adotante Francisco Souza de Oliveira.

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 23/07/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001450/2026-65 - **Autorizo** o credenciamento do sr. RENAN PARAISO GARCIA GUIMARÃES em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA EL/SUBG “P” Nº 20 DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº ESL-PRO-2025/00347.

RESOLVE:

01 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA “P” Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2025 PUBLICADA NO D.O RIO DE 07/03/2025.

02 - APOSENTAR, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE D, REFERÊNCIA MM7, matrícula 10/164.924-3, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Validade: 07/03/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

001500.000795.2026/25 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 50, de 29 de maio de 2026, página 104, segunda coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/05/2025**

Onde se lê:

Fixados, com validade a partir de 07/03/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor I de Educação Física, matrícula nº 14/164.924-3, aposentada através da Portaria “P” Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2025, conforme processo nº ESL-PRO-2025/00347.

Leia-se:

Fixados, com validade a partir de 07/03/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor II de Educação Física, matrícula 14/164.924-3 - CLASSE D - REFERÊNCIA MS7, aposentada através da Portaria....

D. O. Rio nº 42, de 20/05/2025, Página 56, 2ª coluna.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/07/2026**

PROCESSO: PLA-PRO2025/00375 - Autorizo o empenhamento da despesa.

OBJETO: Fornecimento de energia limpa.

RAZÃO: Pregão.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Bravo Comercializadora de Energia Ltda.

FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

VALOR: R\$ 201.774,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais)

AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO Nº SEI-005900.000272/2026-27 - AUTORIZO a adesão, por parte da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, à Ata nº 280/2026 - SRP nº 90187/2026, referente à aquisição de 10 (dez) resmas de papel A3, no valor total de R\$ 488,70 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), em favor da empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 08.198.623/0001-03, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Ressalto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Michel Leonardo Ferreira de Lima**

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 47, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO**, matrícula nº 60/382.402-6, **LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 60/392.238-2, **LUANNA TAVARES TEIXEIRA**, matrícula nº 60/392.287-9, e **ELIANE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 60/380.756-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Aceitação incumbida de proceder à vistoria e emitir o **Laudo de Aceitação Provisória** dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro, objeto do Contrato SEMESQV nº 005/2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo de conservação previsto contratualmente e constatada a inexistência de vícios, defeitos ou pendências, a mesma Comissão emitirá o respectivo Laudo de Aceitação Definitiva, observado o disposto nos arts. 501 a 505 do RGCAF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” SEMESQV Nº 1, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os gestores da Unidade de Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Fundo Municipal do Idoso (FMI) / COMDEPI (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa), integrante da estrutura da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, em conformidade com o disposto no art. 19 do Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, bem como o agente público responsável pela análise da respectiva prestação de contas, nos termos do art. 26 do referido Decreto, conforme segue:

Gestores:

- FABIANA KNOB - Matrícula nº 12/245.570-7;

- INGRID MIRANDA FRANCO - Matrícula nº 10/240.731-0.

Agente público responsável pela análise da prestação de contas:

- RENATA STORINO BARCELOS - Matrícula nº 11/225.978-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria “P” SEMESQV nº 33, de 09 de junho de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

Processo SEI nº 000184.009285/2026-81 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços SEMESQV nº 061/2026, decorrente do Pregão Eletrônico PE/RP nº 90753/2025, cujo objeto é o fornecimento de uniformes, para a aquisição de 34 (trinta e quatro) camisas polo unissex, correspondentes ao item 02 da referida ata, no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa JLC OREMCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.344.433/0001-28.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 684 DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP para o exercício de 2026 e estabelece critérios para a distribuição da gratificação por desempenho prevista no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultados com órgãos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, estabelece que os critérios meritórios para distribuição da parcela variável da gratificação deverão ser fixados pelo Titular do órgão premiado por meio de ato normativo próprio;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho para fins de celebração dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios, procedimentos e metodologia para avaliação do desempenho institucional da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, para fins de distribuição da gratificação decorrente do Acordo de Resultados referente ao exercício de 2026, observado o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - Acordo de Resultados: instrumento celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública destinado ao cumprimento de metas estratégicas previamente pactuadas;

II - Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP para o exercício de 2026, constantes do Plano de Trabalho que integra o referido Acordo;

III - Metas Setoriais: desdobramento das metas estratégicas entre as unidades administrativas responsáveis por sua execução, monitoramento e aferição, na forma do Anexo I desta Resolução.

IV - Parcela Fixa: parcela da gratificação prevista no inciso I do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026;

V - Parcela Variável: parcela da gratificação prevista no inciso II do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, distribuída segundo os critérios estabelecidos nesta Resolução;

VI - Unidade Administrativa: unidade integrante da estrutura organizacional da SEOP responsável pela execução, acompanhamento e aferição das metas setoriais previstas no Anexo I desta Resolução;

VII - Agente Público Beneficiário: servidor que atenda aos requisitos previstos no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, para percepção da gratificação.

Art. 3º Ficam desdobradas, na forma do Anexo I desta Resolução, as metas estratégicas constantes do Acordo de Resultados da Secretaria Municipal de Ordem Pública para o exercício de 2026, atribuindo-se às respectivas unidades administrativas a responsabilidade por sua execução, acompanhamento e aferição.

Art. 4º A gratificação será devida somente quando a Secretaria Municipal de Ordem Pública obtiver conceito igual ou superior a 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, observados os percentuais previstos no art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

Quadro I - Percentuais da Gratificação por Faixa de Desempenho Institucional

NOTA DO ACORDO	TOTAL DE GRATIFICAÇÃO	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8 a 8,9	60% a 79,8%	24% a 31,9%	36% a 47,9%
7	20%	8%	12%

§ 1º A parcela variável será distribuída considerando o desempenho institucional aferido a partir do cumprimento das metas setoriais constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Os percentuais constantes do Anexo I representam o peso de cada meta institucional na composição da parcela variável da gratificação.

§ 3º Obtido conceito inferior a 7 (sete), não haverá pagamento da gratificação, observado o disposto no Decreto Rio nº 58.106.

Art. 5º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**, mediante consolidação dos relatórios e documentações indicadas como Fonte no Anexo I, a cargo da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais da SEOP e das unidades responsáveis por cada meta.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais coordenar a apuração das metas setoriais, validar os resultados apresentados pelas unidades responsáveis, consolidar as notas e submeter o relatório final à autoridade competente.

Art. 7º As unidades administrativas responsáveis pelas metas deverão encaminhar à Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, nos prazos por ela definidos, os documentos comprobatórios necessários à aferição dos indicadores previstos no Anexo I.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ID	SETOR	METAS	JUSTIFICATIVA	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	VALOR DE REF.	META	PESO
META 1	CFE	Executar a fiscalização e o ordenamento de pelo menos 5 feiras livres em conformidade com o manual técnico publicado no D.O. Nº 191/2025.	Garantir a padronização espacial e logística de 5 feiras livres da cidade, em conformidade com o manual técnico publicado no D.O. Nº 191, 22 de dezembro de 2025. O quantitativo de 5 feiras reflete o limite técnico-operacional real, visto que cada ciclo completo de ordenamento estruturado (mapeamento, organização física e regularização de feirantes) demanda rigorosamente 2 (dois) meses de trabalho de campo por feira.	Nº de Feiras Ordenadas = Somatório de feiras fiscalizadas e adequadas às regras do Manual Técnico.	Unidade (Feiras livres ordenadas)	Relatórios técnicos da CFE	Não se aplica	5 feiras em conformidade	25%
META 2	CFER / SUBPE	Transformar o projeto-piloto 'Moto Legal' em programa institucionalizado por meio da conversão da aplicação de campo em sistema oficial de monitoramento.	Garantir as operações integradas de blitz com a PMERJ. O projeto piloto (29/05 a 18/06) validou a eficiência com 22 operações e 2.323 abordagens. Além disso, a conversão da aplicação em sistema definitivo consolida o fluxo de dados operacionais e atende à prioridade de coibir o uso de motos na dinâmica criminal.	Sistema em produção	Sistema em Produção (Sim/Não)	Sistema em uso	Não se aplica	Plataforma implementada e integrada aos dados operacionais	25%
META 3	SUBOP / SUBPE	Desenvolver e implementar a plataforma 'Bike Segura' para a unificação de dados operacionais e estratégicos de fiscalização de veículos de micromobilidade.	Atender às diretrizes de ordenamento urbano e segurança viária do Decreto Rio Nº 57.823/2026, que regulamenta a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e patinetes elétricos no Município. Considerando o caráter dinâmico da legislação, sujeita a frequentes edições e adequações normativas, a implementação da plataforma 'Bike Segura' padroniza a coleta de dados operacionais de campo. A unificação dessas informações em um banco de dados estratégico blinda a atuação fiscalizatória das equipes de rua e fornece subsídios analíticos em tempo real para a tomada de decisões rápidas do Secretário da SEOP.	Sistema em produção	Sistema em Produção (Sim/Não)	Sistema em uso	Não se aplica	Plataforma implementada e integrada aos dados operacionais	25%
META 4	CATI / SUBPE	Realizar o levantamento de campo sobre os locais de uso e venda de entorpecentes na região central da cidade do Rio de Janeiro. Georreferenciar os locais e delimitar os polígonos territoriais críticos do Centro do Rio de Janeiro (identificando pontos de convergência, como ferros-velhos).	Mapear a dinâmica territorial e identificar pontos críticos de degradação urbana para subsidiar operações táticas integradas da SEOP.	Mapa dos polígonos entregue	Mapa com os polígonos	CATI	Não se aplica	Polígonos do Centro 100% mapeados	25%

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 685 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Disciplina os horários de montagem e desmontagem dos equipamentos utilizados pelos comerciantes ambulantes autorizados em ponto fixo nas praias do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio 31.519, de 9 de dezembro de 2009 que altera o Decreto nº 29.881 de 18 de setembro de 2008, que consolida as Posturas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, especialmente o que preconiza o art. 27 que dispõe sobre as obrigações dos ambulantes autorizados em ponto fixo na areia das praias;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.160, de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre a proibição de atividades que contrariem o ordenamento urbano e público na orla marítima da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.256, de 6 de julho de 2026, que institui o Programa Tolerância Zero contra a Exploração Irregular do Espaço Público na Orla Marítima do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 22/07/2026, às 9h, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Associação dos Comerciantes de Praia (ASCOLPRA),

RESOLVE:

Art. 1º Os ambulantes autorizados para o exercício de atividade em ponto fixo nas praias do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon ficam obrigados a realizar a **montagem da tenda entre 6h e 8h e a desmontagem entre 17h e 19h**.

Art. 2º É vedada a circulação de carrinhos de transporte de mercadorias ou equipamentos em área pública, exceto nos períodos de montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos.

Art. 3º A retirada integral de todos os equipamentos e mercadorias da área pública deverá ocorrer até às 20h ou até às 21h (durante o horário oficial de verão), na forma da legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº 1876, de 29 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Proc. 000470.005766/2026-91 - RICARDO GONCALO CASIMIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57397.

Proc. 000470.005547/2026-11 - FELICIANO DIAS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 100 e 128 para o código de comércio 18, em favor de Feliciano Dias de Oliveira.

Proc. 000470.005232/2026-65 - GABRIEL CESAR FERREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56837.

Proc. 000470.005762/2026-11 - ALCINEI PEIXOTO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57020.

Proc. 000470.005700/2026-00 - CÍCERA ALVES DE LIMA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n. ° 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n. ° 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Proc. 000470.005791/2026-75 - ALISSON UWADA KINA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60295.

Proc. 000470.005792/2026-10 - MARLENE YOSHI UWADA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20176.

Proc. 000470.005796/2026-06 - MICHELE PINHO KINA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20131.

Proc. 000470.005794/2026-17 - ALINE FELIX DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60258.

Proc. 000470.005615/2026-33 - YVES ROBERTO ALVES PASSOS
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 098 e 176 para o código 32, em favor de Yves Roberto Alves Passos.

Proc. 000470.005677/2026-45 - MARY CRISTINA CABRAL SOARES
Onde se lê
Proc. 000470.005666/2026-65 - MARY CRISTINA CABRAL SOARES

Leia-se
Proc. 000470.005677/2026-45 - MARY CRISTINA CABRAL SOARES
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 87, em 23 de julho de 2026, página 37.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000534/2026-11: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 25/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e VIVIANE APARECIDA DE JESUS COELHO, matriculada na UNISUAM - Centro Universitário Augusto Motta
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 03/08/2026 a 03/01/2027

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000521/2026-42: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 26/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e LUIZA VIÊNNA RANGEL PEIXOTO, matriculada na UFF - Universidade Federal Fluminense
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 31/08/2026 a 30/10/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000522/2026-97: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 27/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e PALOMA DUARTE AGUIAR DE OLIVEIRA, matriculada na UNINASSAU RIO - Centro Universitário Maurício de Nassau do Rio de Janeiro
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 10/08/2026 a 10/11/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000523/2026-31: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 28/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e LARYSSA DE ARAÚJO COSTA PI-MENTA, matriculada na UNINASSAU RIO - Centro Universitário Maurício de Nassau do Rio de Janeiro
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 11/08/2026 a 04/11/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000524/2026-86: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:

Termo de Compromisso de Estágio: nº 29/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e ANNE YASMIN DE SOUZA COLLARO, matriculada na UNESA - Universidade Estácio de Sá
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 03/08/2026 a 27/11/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo 002700.000525/2026-21: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:
Termo de Compromisso de Estágio: nº 30/2026
Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e CAMILY LEMOS COELHO DE ARAUJO, matriculada na UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Vigência: 03/08/2026 a 14/12/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMPDA “P” Nº 13 DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696/2016, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.881, de 31/03/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, as Unidades Administrativas de códigos 43765 e 43766 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.920, de 03/10/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a Unidade Administrativa de código 53625 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, através do Termo de Colaboração nº 030/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, designadas através da Portaria SMPDA “P” nº 07, de 18 de maio de 2026, abaixo relacionadas:

COMISSÃO GESTORA:	
NOME	MATRÍCULA
UENDEL GOMES BARREIROS	12/239.152-2
KEMLE ROCHA DE MIRANDA	11/240.310-3
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPÍRITO SANTO GERALDO	11/286.425-4

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA:		
REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PABLO BATISTA DA MOTTA	60/362.719-7
TITULAR	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO	12/231.367-4
TITULAR	WILSON RICHARD DA SILVA SANTANA	11/224.0208
SUPLENTE	EULER DA COSTA DA SILVA	11/235.009-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 13/04/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

002700.000358/2026-18 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
03 - FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.
04 - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
05 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

ANI-PRO-2025/00770 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional para abastecimento de Combustível e Diesel Aditivado da frota em veículos locados nas Unidades de Medicina Jorge Vaistsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - VALOR: R\$ 48.000,36 (Quarenta e oito mil reais e trinta e seis centavos).
05 - RAZÃO Pregão Eletrônico - PE-RP - FP/SUBGGC Nº 855/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 23/07/2026

JUV-PRO-2024/00050 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 26, de 25/04/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2024, no valor de R\$ 390.784,13 (trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme o Parecer nº 175/2026, constante do Anexo SEI nº 5963764.

JUV-PRO-2024/00257 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 99, de 09/08/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2024, no valor de R\$ 401.041,06 (quatrocentos e um mil, quarenta e um reais e seis centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme o Parecer nº 176/2026, constante do Anexo SEI nº 5980768.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 028, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro José Airton Evangelista, matrícula 11/191.958-8, em substituição a arquiteta Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa, matrícula 11/146.141-7, como fiscal, permanecendo a arquiteta Ana Cristina Dieguez Martins, Matrícula 11/241.327-6, a arquiteta Daniele Ribeiro Soares, matrícula 11/268.163-3 e a arquiteta Aline Fernandes Vasconcelos (Fiscal Substituta), matrícula 11/268.158-3, para compor a comissão de fiscalização da “Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para consultoria e assessoria técnica, nas atividades relacionadas à Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados, urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro”, objeto do contrato nº 03/2024, Processo nº 002200.000088/2026-86 (16/000.325/2022), a cargo do CONSÓRCIO REGULARIZAÇÃO SONDOTÉCNICA-ENCIBRA.

Art.2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2026

004800.000407/2026-10 - APROVO com ressalvas à Prestação de Contas competência de junho/2026, Termo de Colaboração nº 03/2026, Embaixadas Cariocas - Lote II, celebrado junto ao Instituto Humanitas.

(*)DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/07/2026.

Onde se lê:

(...) “Instituto Jornal dos Esportes” (...).

Leia-se:

(...) “Instituto Jornal dos Sports” (...).

(*)Retificação do D.O. Rio nº 87 de 23 de julho de 2026, página 38, 2ª coluna.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: DIR-PRO-2025/00014

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

2. PARTES: PCRJ e SEDHIR.

3. RAZÃO: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento

4. FUNDAMENTO: Decreto Rio nº 50.162/2022

5. VALOR: R\$ 43.396,67 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441

6. AUTORIZAÇÃO: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: 005100 000136/2026-52

1. **OBJETO:** Patrocínio - XII Marcha das Mulheres Negras - RJ.

2. **PARTES:** Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR e Centro de Apoio ao Desenvolvimento Oswaldo dos Santos Neves.

3. **RAZÃO:** Patrocínio para apoio à realização da XII Marcha das Mulheres Negras - RJ, visando à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com a proposta de patrocínio apresentada.

4. **FUNDAMENTO:** art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

5. **Valor:** R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

6. **AUTORIZAÇÃO:** Marcio Santos de Araújo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026

PROCESSO Nº 005100.000058/2026-96

Cancelo o ato autorizativo publicado no DO.RIO, Nº 77, página 74, 1ª coluna, de 07/07/2026.

Aprovo o Plano de Trabalho (ID 5984414) do Projeto “CONSCIENTIZANDO” e autorizo a realização de Chamamento Público, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para a cogestão técnica e administrativa do Projeto Conscientizando - Promotores da Igualdade, voltado à promoção dos direitos humanos, fortalecimento comunitário, inclusão social e territorialização de políticas públicas nas periferias e favelas do Município do Rio de Janeiro.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 158, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 13 de julho de 2026, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 10/207.861-6, para exercer o mandato de Defensor de Ofício Defensoria de Ofício, Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 159, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MOZAR BRUNO LIMA DE MELLO**, matrícula 10/207.308-8, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-5, código 106405, da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município de Rio de Janeiro.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 22/07/2026

001300.002026/2026-18 - AUTORIZO o apostilamento ao contrato CGM nº 02/2025, no valor de R\$ 2.460,24 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente à repactuação contratual devida nos termos da legislação vigente e do contrato.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

001300.002521/2026-12 - DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 181 DE 01 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 001300.001772/2026-94.

RESOLVE:

ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.”

LEIA-SE:

“O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 001300.001772/2026-94.

RESOLVE:

ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar novo trintídio faltoso, apontado no processo em epígrafe.”

PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 72 DE 02 DE JULHO DE 2026, PÁG.39.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 23/07/2026)

07/06/000.030/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:

1.Convolar em licença para tratamento de saúde, com fundamento no art. 88 da Lei nº 94/1979, as faltas cometidas pela servidora MARCILEA VITORIA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula nº 10/302.593-9 nos dias 28/05/2025, 04/06/2025, 05/06/2025 e 12/06/2025, conforme manifestação da A/SUBSAD/ CGRH/CTPM/GILM;

2.Justificar, para fins exclusivamente disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94/1979, as faltas remanescentes registradas nos períodos de 03/02/2025 a 27/05/2025, 29/05/2025 a 03/06/2025, 06/06/2025 a 11/06/2025 e em 13/06/2025;

3.Encaminhar o feito à A/SUBSAD/CGRH/CTNPD e à A/SUBSAD/CGRH/CTAP, para as medidas pertinentes;

4.Arquivar o presente feito disciplinar.

001300.000227/2025-08 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:

1.Justificar, para fins exclusivamente disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94/1979, as faltas cometidas pelo servidor ANTONIO VAGNER RAMOS SILVA, Professor I - Inglês, matrícula nº 10/273.952-2, no período de 21/10/2025 a 17/05/2026, sem produção automática de efeitos remuneratórios ou funcionais diversos;

2.Transformar em definitiva a reassunção provisória ocorrida em 18 de maio de 2026;

3.Encaminhar o feito às unidades competentes para as providências funcionais pertinentes;

4.Arquivar o presente feito disciplinar, diante da ausência de prova suficiente do *animus abandonandi*, sem prejuízo de reabertura da instrução caso sobrevenham elementos novos juridicamente relevantes.

001300.000228/2025-44 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:

1.Justificar, para fins exclusivamente disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, da Lei nº 94/1979, as faltas cometidas pelo servidor ANTONIO VAGNER RAMOS SILVA, Professor I - Inglês, matrícula nº 10/328.811-5, no período de 20/10/2025 a 18/02/2026, sem produção automática de efeitos remuneratórios ou funcionais diversos;

2.Transformar em definitiva a reassunção provisória do servidor, conforme data registrada nos autos;

3.Encaminhar o feito às unidades competentes para as providências funcionais pertinentes;

4.Arquivar o presente feito disciplinar, diante da ausência de prova suficiente do *animus abandonandi*, sem prejuízo de reabertura da instrução caso sobrevenham elementos novos juridicamente relevantes.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

07/02/000.707/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 29/05/2026.

07/07/002.266/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 22/07/2026.

07/000.024/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 22/07/2026.

13/000.014/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 21/07/2026.

07/02/000.730/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar de 01/07/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

07/02/000.707/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 03/06/2026.

001300.001226/2026-53 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 23/07/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO PGM Nº 1294, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros em atividade da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a Procuradora Aposentada e as Analistas de Procuradoria que comporão a comissão para seleção dos vencedores da 4ª Edição do Concurso “Jovem Cidadão Carioca”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SME N.º 37 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026;

CONSIDERANDO que o tema do concurso deste ano - **Rio de Janeiro: uma cidade cuidadora** - se insere no contexto da Política Nacional de Cuidados e também pressupõe a participação de Municípios, instituições e cidadãos na tarefa de cuidar, de que o fomento à participação cidadã é atitude estatal exemplar;

CONSIDERANDO os princípios da Política Nacional de inclusão Digital defendidos na Lei nº 5.220 de 21 de setembro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Inclusão Digital,

CONSIDERANDO a ampliação do rol de avaliadores da Procuradoria Geral do Município, nesta quarta edição do concurso, inclusive com a participação voluntária especial de Procuradora já aposentada e de Analistas de Procuradoria:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros em atividade da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a Procuradora Aposentada e as Analistas de Procuradoria que irão compor a comissão de seleção dos vencedores do Concurso “Jovem Cidadão Cariocas”, abaixo nomeados, sob a Coordenação da Procuradora-Coordenadora do Centro de Estudos Arícia Fernandes Correia, que também a integra:

Andrea Veloso Correia - Matr. 174.495-2;
Claudia Nunes de Araujo - Matr. 247.347-8
Cristina Galvao D Andrea Ferreira - Matr. 14/151.344-9/01
Diogo dos Santos Baptista - Matr. 338.773-5;
Fabio Costelha de Carvalho - Matr. 331.944-9;
Giovanna Porchera Garcia da Costa - Matr. 221.211-6;
Isabela Coelho Baptista - Matr. 277.661-5;
Juliana Sperle Mendes - Matr. 331.949-8;
Manoel Simião Cavalcante Neto - Matr. 331.957-1;
Marcus Gouveia dos Santos - Matr. 240.565-2;
Maria De Lourdes Costa Xavier - Matr. 336.888-3;
Mauricio Martinez Toledo dos Santos - Matr. 174.501-7;
Nídia Caldas Farias Lopes - Matr. 240.546-2;
Olivia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa - Matr. 315.895-3;
Priscila Velasco Chaves de Azeredo - Matr. 301.312-5
Rafael Alves das Neves - Matr. 331.953-0;
Ricardo de Oliveira Souza - Matr. 347.061-4;
Tatianna Fernandes da Paz Ribeiro de Souza - Matr. 331.952-2;
Thays Costa - Matr. 303.467-5
Vinicius Pinho de Oliveira - Matr. 331.947-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

(*) **Republicação por incorreção no DO Rio nº 80 de 14/07/26 - pág. 56**

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 112 DE 23 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com eficácia a contar de 23 de julho de 2026, **CAROLINE ESTEVES DE SENNA DE SOUSA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 11/242.968-6, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 101670, setor 49005, da Gerência de Benefícios, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRES EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo: PGM-PRO-2025/00232

Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, a qual ratifico, com fulcro nos arts. 107 e 135 da Lei Federal no 14.133/2021, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 44/2025, celebrado com RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com repactuação de aproximadamente 13,03%, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 44/2025, com vigência de 05/08/2026 até 04/08/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, pelo valor de R\$ 194.450,88 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), desde já autorizando o empenhamento da despesa.

AUTORIZO, ainda, a formalização de Apostila objetivando a repactuação de preço decorrente da CCT 2026/2027 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 34.273.029/0001-69, registrada no MTE em 21/05/2026 sob número RJ000911/2026, para acrescer ao Contrato PGM nº. 44/2025 o valor de R\$ 9.588,86 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com efeitos financeiros de 01/03/2026 a 04/08/2026, com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021, igualmente autorizando o empenhamento da despesa.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos com condutor e sem condutor, e com combustível, com execução sob demanda, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000044/20265-95
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90415/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: REALPLUS LOGÍSTICA DE TRANSPORTE LTDA - Itens: 1, 3, 6, 7, 8 e 9
CNPJ: 09.572.8440001-81
E-mail: licitacao@realplustransportes.com.br
Contato: (21) 97016-1139

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VAN - 15 LUGARES COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	43	R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
3	VAN - 18 LUGARES COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	22	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
6	SUV BLINDADA SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	4	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
7	SUV BLINDADA - 7 LUGARES SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	15	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil, reais)
8	EXECUTIVO LINDADO SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	15	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
9	EXECUTIVO SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	5	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)	R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos com condutor e sem condutor, e com combustível, com execução sob demanda, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000044/2025-95
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 90415/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: REZOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Item: 2 **CNPJ:** 33.046.987/0001-34
E-mail: rezomltda@gmail.com
Contato: (21) 99810.2424

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VAN - 15 LUGARES SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	5	R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)	R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos com condutor e sem condutor, e com combustível, com execução sob demanda, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000044/2025-95
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90415/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: ALFA LOCAÇÃO LTDA - Itens: 4 e 5
CNPJ: 42.969.138/0001-43
E-mail: locacao@jazzveiculos.com.br
Contato: (21) 97001-6077

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	VAN - 18 LUGARES SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	3	R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
5	MINIVAN SEM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ME/EPP	UN	2	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 986001 - 1154/2026 COMPRAS.GOV.BR
PROCESSO: 005500.019182/2026-12
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 986001 - 1154/2026 - GM-RIO- COMPRAS.GOV.BR
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) barreiras pantográficas articuláveis extensíveis para bloqueio e divisão, de tráfego, destinadas à implantação, operação e manutenção da ciclo faixa da Zona Sul, visando segregação temporária do tráfego de veículos, à proteção dos ciclistas, dos agentes da guarda Municipal e dos demais usuários da via, bem como ao apoio às ações de ordenamento do trânsito desenvolvidas pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro- GM RIO
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 11.304,20 (Onze mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 28 de julho de 2026, às 10:00h.
O termo de referência e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e a <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/> .

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026
ERRATA

Processo GM-PRO-2025/01900
Onde se lê: (...) CAMILA SILVA BRANCO NOVO-ME
Leia-se: (...) RZ13 SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA
Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 227 de 20/02/2026, pág. 157, coluna 2

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP/SAC-2 NORTE SHOPPING
EDITAL

O Subgerente da F/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado na Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Sala 3021 (Vida Center) - Cachambi.

Processo: 04/15/314.139/2026
Endereço: RUA MARIO CALDERARO, 122 CASA 01 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20735-330
Requerente: ANA ANGÉLICA DO AMARAL FERREIRA ANDRADE
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: a própria requerente
Prazo para arquivamento após publicação: imediato.
Inscrição: 01213107
O presente processo foi aberto como “alegação de pagamento” da cota 03 da guia 00/2026 da inscrição em epígrafe. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte às fls. 06, o processo foi encaminhado ao Tesouro Municipal, que se pronunciou às fls. 15 sobre o acerto do pagamento. Diante do exposto, juntamos a ficha de pagamento mostrando a entrada em receita da cota (fls.17). Com o procedimento, houve quitação das cotas 01 a 04 do exercício de 2026. Para notificação do contribuinte sobre os procedimentos adotados. Após a ciência, o presente processo deve ser ARQUIVADO.
F/REC-RIO/CIP-3, em 22 de maio de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.022/2026
Endereço: AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO, 497, LOJA A - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21862005
Requerente: IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA EM BANGU
Endereço para notificação: RUA MARSELHA, Nº 260 - BANGU - CEP: 21870070
Destinatário(a) da notificação: ANTONY GUEDES BISPO
Prazo para arquivamento após publicação: imediato.
Inscrição: 31602311
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU, TCL e COSIP para templo religioso. O pedido inicial fora deferido nos termos da Decisão de fl. 97. Em cumprimento à referida Decisão, nos termos do Artigo 149, VIII, Lei 5172/66, foram tomadas as seguintes providências:
1. Incluídos códigos de isenção ao IPTU e à TCL entre os exercícios 2025 e 2029.

2. Substituídas as guias 00/2025 e 00/2026 (lançamentos ordinários de IPTU e TCL dos exercícios 2025 e 2026) pelas guias 01/2025 e 01/2026. As guias substituídas não possuem valores de cobrança. Os valores eventualmente recolhidos nas guias substituídas são passíveis de restituição, desde que seja autuado processo específico com tal pedido.

Ante o exposto, sugere-se encaminhar o presente processo:

- À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (Endereço de notificação: Rua Marselha, 260, Bangu).
- Ao arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, em 02/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.056/2022 - 104, 105 e 110

Requerente: E P Narciso Particip. e Emp. Imobiliários LTDA

Endereço: Rua Porto de Moz, 27, LT 27, QD 59, PAL 16810, Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, CEP 23033-180

Inscrição: 0.295.412-1

Ciência: Fls. 104

PARECER IPTU Nº 0812026.

Trata-se de impugnação intempestiva ao lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2022, cumulada com pedido de revisão de área, para o imóvel de inscrição supracitada.

A impugnante solicita, à fl. 03: (i) revisão da área construída e (ii) redução do valor venal, sob a alegação de que o imóvel está situado em área de risco, com atuação de milícia, e junto à área de enchente. Indica como valor venal correto para o imóvel o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Não foi apresentado laudo de avaliação do imóvel.

A questão cadastral foi definitivamente decidida pelo Coordenador da Coordenadoria do IPTU, conforme decisão de fl. 54, que negou provimento ao recurso apresentado à fl. 52, mantendo a decisão proferida pela FP/REC-RIO/CIP-4 à fl. 44, que reduziu a área construída do imóvel de 933m² para 662m², bem como alterou a tipologia de casa para especial.

Às fls. 68/69, a autoridade lançadora declarou a perempção e negou seguimento à impugnação, por intempestiva.

À fl. 70, a requerente apresentou recurso, solicitando “prosseguimento ao pedido de impugnação de valor venal”.

À fl. 75, a autoridade lançadora informa que a guia 02/2022 (substituída da guia 00/2022) encontra-se inscrita em Dívida Ativa, e encaminha o processo a esta Coordenadoria, para julgamento do recurso à decisão de fls. 68/69.

Por ter sido reconhecida incorreção na área do imóvel, esta Coordenadoria entendeu que tal situação caracterizava erro de fato ensejador do levantamento da perempção pela autoridade lançadora, o que não ocorreu. Como o crédito havia sido inscrito em Dívida Ativa, o processo retornou à F/REC-RIO/CIP-1 para que solicitasse à PGM o cancelamento da inscrição do crédito tributário da guia 02/2022.

Agora, o processo retorna a esta Coordenadoria, para julgamento da impugnação.

É o relatório.

A questão cadastral levantada pela requerente em sua impugnação já foi definitivamente decidida pela Coordenadoria do IPTU, conforme decisões de fls. 54/54-v e 98/99, nos moldes do art. 164, inciso II, do Decreto 14.602/96, não cabendo qualquer manifestação por parte desta Coordenadoria.

Quanto à impugnação, a requerente se refere em suas petições à impugnação de valor venal, porém não apresentou laudo técnico necessário à instrução, conforme arts. 114 a 118 do Decreto 14.602/96.

No entanto, verifica-se que, na realidade, a requerente pretende impugnar o lançamento em si, pelo fato de o imóvel estar situado em área de risco e de enchente, o que, em seu entender, gera desvalorização (fls. 03 e 56/58).

Ocorre que não existe previsão na legislação municipal para suspensão ou redução da cobrança do imposto pelo exclusivo motivo de o imóvel ser situado em área de risco ou de enchente.

Sendo assim, só nos resta sugerir que seja julgada improcedente a impugnação apresentada.

À superior consideração.

F/REC-RIO/CRJ, em 20/01/2026.

Fls. 105

Com base no parecer de fls. 104/104-v, com o qual estou de acordo e integra esta decisão, LEVANTO a perempção declarada à fl. 68, com base no art. 84, inciso III, do Decreto 14.602/96, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento de IPTU do exercício de 2022 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.

Intime-se.

Cientifique-se.

À F/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

F/REC-RIO/CRJ, em 27/01/2026.

Fls. 110:

1. Trata-se de indeferimento de impugnação ao lançamento do IPTU do exercício de 2022, referente ao imóvel de inscrição em epígrafe, conforme decisão da F/REC-RIO/CRJ às fls. 104/105 (registro de ciência às fls. 106).

2. Em consequência, a guia 02/2022, que estava com exigibilidade suspensa, foi substituída pela guia 01/2026, restabelecendo a cobrança com os acréscimos moratórios devidos (fls. 108).

3. Para pagar a guia, acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 01/2026 e emitir o(s) boleto(s).

4. À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência (dados para notificação às fls. 02). Em seguida, ao arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 15/06/2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, 16/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.125/2018 - Fls. 211

Requerente: Maria Odila Paes

Endereço: Estr. da Pedra nº 4.267, Lote 48, PAL 27.051, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23030-380

Inscrição: 1.351.525-9

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1351525-9, está localizado na Estr. da Pedra, Lot 48 PAL 27.051 - Guaratiba.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos Ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 134 m², idade 2019, utilização Residencial e endereço Estr. da Pedra nº 4.267 (*), Lot 48 PAL 27.051 - Guaratiba.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 20/12/2024.

De acordo, 07/01/2025.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Maria Odila Paes.

Endereço: Estr. da Pedra nº 4.267, Lot 48 PAL 27.051 - Guaratiba.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77/305.990/2025 - Fls.: 64

Requerente: Mario Costa Brunet

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 16.171 - Casa 23 - Vargem Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22783-118

Inscrição: 0.391.474-4

Ciência: Trata-se de processo administrativo que deferiu a isenção de IPTU, TCL e COSIP em favor de Templo Religioso vinculado à inscrição fiscal nº 0.391.474-4, conforme decisão constante às fls. 55.

Os autos foram encaminhados a esta Gerência em razão de o imóvel constar cadastrado como terreno no cadastro imobiliário municipal, com a finalidade de promover a atualização cadastral mediante inclusão predial, com base nos elementos técnicos constantes das plantas juntadas às fls. 53.

Após análise da documentação apresentada e demais elementos disponíveis nos autos, procedeu-se à atualização cadastral do imóvel, promovendo-se a inclusão das características prediais correspondentes à edificação existente, com a adoção dos seguintes parâmetros:

- Área construída: 551 m² (Térreo 429m² + Pav Sup 122m²);
- Tipologia: Especial;
- Utilização: Não Residencial;
- Idade predial: 2011, estimada com base na análise das imagens disponibilizadas pela ferramenta Google Street View.

Registre-se que as alterações cadastrais efetuadas tiveram por finalidade adequar o cadastro imobiliário à situação fática verificada, não acarretando quaisquer impactos tributários, uma vez que os benefícios fiscais referentes ao IPTU, à TCL e à COSIP já se encontram devidamente implantados nos termos da decisão de fls. 55. Dessa forma, considerando a regularização cadastral promovida e a inexistência de reflexos tributários decorrentes das alterações realizadas, nada mais há a providenciar no âmbito desta Gerência.

Proponho pela adoção das providências efetuadas no âmbito cadastral e fiscal e notificação do sujeito passivo, através da F/REC-RIO/CIP-2, observando-se o princípio da recursividade. Findo o prazo recursal, estes autos deverão ser remetidos ao arquivo.

Em, 11/06/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, notificada às fls. 02.

Uma vez observado o princípio da recursividade, ao arquivo.

Em, 25/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/304.207/2026 - Fls.: 8

Requerente: Verônica Espíndola de Avolio Pupe

Endereço: Estrada do Pontal, 7777 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22790-877

Inscrição: 2.021.990-3

Ciência: Trata-se de P.A. autuado em razão do SEI 000254.000076/2025-10 para atualização cadastral decorrente de Licença de demolição.

A Certidão de Aceitação de Demolição 24/0193/2026 foi expedida em 7/4/2026.

Visto isso, tomaram-se as seguintes providências:

1. Alterada a tipologia para TERRENO com vigência a partir do exercício 2027, com o complemento OEX 3100 C 37; Terreno: 51848m², Testada: 150,4m, Fração ideal: 1/150 (0,0066667).

Após apreciação, à CIP2 para ciência.

Dados para notificação:

Nome: Verônica Espíndola de Avolio Pupe

Endereço: ETR dos Pontal, 7777 - Recreio dos Bandeirantes

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 20/06/2026.

Findo o prazo recursal sem manifestação, archive-se.

De acordo, em 01/07/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.349/2026 - Fls.: 24

Requerente: Michele Mattes Campos Monteiro

Endereço: Rua Recanto do Amor nº 20, apt. 102, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 23068-240

Inscrição: 3.536.016-3

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto de ofício, por esta Gerência, para regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis situados na Rua Recanto do Amor nº 20 - Campo Grande (lote 40 da quadra 1 do PAL 37072 - inscrição fiscal 1.518.104-3), tendo em vista o constatado no processo administrativo 001100.009779/2026-19. A inscrição fiscal em questão, referente ao lote 40 da quadra 1 do PAL 37072, vinha sendo tributada como TERRENO, embora houvesse construções no local, até que, em 2016, foi objeto do Projeto Atualiza IPTU, que reviu a tributação de territorial para predial, com base nas imagens aéreas do local. Apesar de a tributação ter sido corretamente alterada de territorial para predial, não foi considerado que os prédios de nº 20 apt. 101 e 20 apt. 102 já existiam, com habite-se concedido em 04/08/1983, nem que a matrícula 49918, referente ao lote 40 da quadra 1 do PAL 37072, já havia sido desmembrada nas matrículas 116499, para o nº 20 apt. 101, e 128413, para o nº 20 apt. 102, conforme certidões de ônus reais de fls. 15 a 17v. Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 1984, efeitos fiscais a partir do exercício 2021 (arts. 64 e 170, I, § 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 1.518.104-3:

- Cancelada a inscrição fiscal;
- Emitidas as guias 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026, em substituição às guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024, 00/2025 e 00/2026, sem valores de tributos a cobrar para os exercícios 2021 a 2026, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Canceladas, na rotina GRDVA, as notas de débito referentes aos exercícios 2021 a 2025, conforme telas CNDEB de fls. 19 a 21;
- Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.536.015-5 e 3.536.016-3 remanescentes.

2) Inscrição fiscal 3.536.015-5:

- Implantada para o nº 20 apt. 101, com os seguintes dados prediais:
 - Área construída tributável: 227m²;
 - Tipologia/utilização/posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
 - Idade: 1984;
- Incluídos como proprietários e como destinatário das notificações relativas ao IPTU: Paulo Cezar de Oliveira Luna, CPF: 381.xxx.xxx-04, e Amélia Maria Nunes Gonçalves, CPF: 495.xxx.xxx-68;
- Incluído o RI: 4º Ofício e a matrícula do imóvel: 116499;
- Emitida a guia 01/2026, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2021 a 2025;
- Emitida a guia 02/2026, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2026.

3) Inscrição fiscal 3.536.016-3:

- Implantada para o nº 20 apt. 102, com os seguintes dados prediais:
 - Área construída tributável: 132m²;
 - Tipologia/utilização/posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
 - Idade: 1984;
- Incluídos como proprietários e como destinatário das notificações relativas ao IPTU: Michele Mattes Campos Monteiro, CPF: 100.xxx.xxx-65, e José Augusto da Silva Monteiro, CPF: 088.xxx.xxx-01;
- Incluído o RI: 4º Ofício e a matrícula do imóvel: 128413;
- Emitida a guia 01/2026, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2021 a 2025, em virtude das isenções de tributos instituídas pelo art. 61, XXXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998;
- Emitida a guia 02/2026, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para o exercício 2026, em virtude das isenções de tributos instituídas pelo art. 61, XXXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 01/2026 e 02/2026 emitidas para a inscrição fiscal 3.536.015-5 (para pagamento das guias, os contribuintes deverão emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).

Após prazo recursal, à PG/PPA, com a proposta de cancelamento das notas de débito dos exercícios 2021 a 2025 da inscrição fiscal 1.518.104-3, conforme telas de fls. 19 a 21.

Após retorno, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/06/2026.

De acordo, em 01/07/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/374.434/2025 - Fls.: 7

Requerente: Deusnice da Conceição Cruz Mafra

Endereço: Rua Comend Bastos, 856, Freguesia (Ilha do Governador), Rio de Janeiro/RJ - CEP 20911-020

Inscrição: 0.858.701-6

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar localizado na RUA COMEND BASTOS, 856, FREGUESIA (ILHA), inscrição fiscal 0858701-6.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

1. Revisão cadastral com vigência a partir de 2026:

Alteração da área construída e idade:

- Parte 1 = 86m², Idade 1950 (original);
- Parte 2 = 59m², Idade 1950 (acréscimo);
- Parte 3 = 64m², Idade 2026 (acréscimo);
- Total = 209m².

2. Revisos os lançamentos a partir de 2026, sendo emitida a guia 01/2026 (R\$ 1.679,00) cobrando a diferença do IPTU de 2026.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Rio, 29 de janeiro de 2026.

De acordo.

Rio,30 de janeiro de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.028/2026 - Fls.: 08

Requerente: Elen Ribeiro dos Santos

Endereço: Rua Roberto Maron, 90, Casa 2, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 23075-534

Inscrição: 3.047.703-8

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA ROBERTO MARON, 90, CAS 2, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 3047703-8.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto nº 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 128 m² para 154 m².

1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 3 com idade nova, ficando:

● parte 1 = 52 m² e idade 2003;

● parte 2 = 76 m² e idade 2003;

● parte 3 = 26 e idade 2026, conforme Art. 27 do Regulamento do IPTU.

Inscriçao : 3047703-8 - NORMAL		Periodo : 2021-2026		Data: 23/06/2026				
Contribuinte: 020574637/0000-37-1 ELEN RIBEIRO DOS SANTOS								
Logradouro : 21433-8 RUA ROBERTO MARON		Numero: 00090		Trcho: 001				
Complemento : CAS 2		Bairro: CAMPO GRANDE		CEP : 23075-534				
Un. Autônoma	Condiçaoo ...:	08 *****	Area Terreno ...:	00000361	Exercicio UA...:	2026		
	Situacao ...:	11 1 FRENTE	Area Construida:	154	Testada Tribut...:	1/214338		
	Tipologia ...:	02 CASA	Area Excluida :	0	Numero Porta...:	00090		
	Utilizacao ...:	06 RESIDENCIAL	Ft. Fiscal.....:	1,00000000	Trcho.....:	001		
	Posicao ...:	05 FRENTE	Ft. Ideal.....:	0,00000	Testada Real...:	17,5		
			Idade.....:	2003	Test Fict Corr...:	12,7		
Destinatario: 020574637/0000-37-1 ELEN RIBEIRO DOS SANTOS			Numero: 00090		Trcho: 001			
Logradouro : 214338-RUA ROBERTO MARON			Bairro: CAMPO GRANDE		CEP : 23075-534			
Complemento : CAS 2								
ATUALIZA IPTU GRUPO 003								
Partes do Imovel								
Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao	Ft.Tipologia
01	CASA	52	RESIDENCIAL	FRENTE	2003	0,7800	1,0000	0,9000
02	CASA	76	RESIDENCIAL	FRENTE	2003	0,7800	1,0000	0,9000
03	CASA	26	RESIDENCIAL	FRENTE	2026	1,0000	1,0000	0,9000

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 99,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 07).

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
3.047.703-8

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026**Notificação de Lançamento**

CONTRIBUINTE

ELEN RIBEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO

RUA ROBERTO MARON, 90 - CAS 2

Bairro: CAMPO GRANDE - UF: RJ - CEP: 23075-534 - Região Administrativa: 18

COD. LOGRADOURO

21433-8

TRECHO

001

COD. BAIRRO

144

REGIÃO FISCAL

A

POSIÇÃO

FRENTE

IDADE

2003

TIPOLOGIA

CASA

UTILIZAÇÃO

RESIDENCIAL

NOME DO DESTINATÁRIO

ELEN RIBEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

RUA ROBERTO MARON, 90 - CAS 2

Bairro: CAMPO GRANDE - UF: RJ - CEP: 23075-534 - Região Administrativa: 18

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026

DADOS TERRITORIAIS

ÁREA DO TERRENO (m²)

****361

SITUAÇÃO

1 FRENTE

TESTADA REAL

***17,5

TESTADA FICTÍCIA

***12,7

VALOR POR METRO (R\$)

3.990,15

DADOS PREDIAIS

ÁREA CONSTRUIDA (m²)

****154

VALOR POR m² (R\$)

1.058,63

FRAÇÃO

1,0000000

FATOR IDADE

0,78

FATOR POSIÇÃO

1,00

FATOR TIPOLOGIA

0,90

TRIBUTAÇÃO

RESIDENCIAL

CÁLCULOS E COBRANÇA

VALOR VENAL (R\$)

119.896

ALÍQUOTA

0,0100

IPTU CALCULADO (R\$)

*****99

TCL A PAGAR (R\$)

TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)

*****99

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 719

**

-----PARTES DO IMÓVEL-----

PT TIPOLOGIA -- AREA - IDAD FTID FTTP

01 CASA..... 0000052 2003 0,78 0,90

02 CASA..... 0000076 2003 0,78 0,90

03 CASA..... 0000026 2026 1,00 0,90

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

04/66/304.028/2026

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

*****99

Nº GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo: 04/66/304.028/2026

Data: 01/06/2026

Rubrica:  7

Ano XL • Nº 88 • Rio de Janeiro **54** Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 às 2:35:17 Código de Autenticação: 6279c1c9

Processo: 04/66/304035/2026 - Fls.: 08

Requerente: Bernardo Andrade Pimenta Alves

Endereço: Rua Alvaro Ramos, 21, Apto. 201, Casa 11, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22280-110

Inscrição: 1826924-1

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA ALVARO RAMOS, 21, APT 201 CAS 11, BOTAFOGO, cuja inscrição fiscal é 1826924-1.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei nº 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto nº 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 55 m² para 102 m².

1.1.1. Inclui o terraço descoberto na área tributável, conforme determina o art. 20 do Regulamento do IPTU.

1.1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,77 + 2,89 + 7,21 + 49,05.

Inscricao : 1826924-1 - NORMAL	Periodo : 2021-2026	Data : 24/06/2026
Contribuinte: 695360237/0000-68-1 MARIA A P PINTO	Numero: 00021	Trecho: 001
Logradouro.: 06487-3 RUA ALVARO RAMOS	Bairro: BOTAFOGO	CEP : 22280-110
Complemento : APT 201 CAS 11		
Un. Autonomia Condicao... 08 *****	Area Terreno... 00000144	Exercicio UA... 2026
Situacao... 49 VILA	Area Construida... 102	Testada Tribu... 1/064873
Tipologia... 02 CASA	Area Excluida... 0	Numero Porta... 00021
Utilizacao... 06 RESIDENCIAL	Fr. Fiscal... 1,0000000	Trecho... 001
Posicao... 67 VILA	Fr. Ideal... 0,000000	Testada Real... 8,2
	Idade... 1987	Test Fict Corr... 5,4
Destinatario: 695360237/0000-68-1 MARIA A P PINTO	Numero: 00021	Trecho: 001
Logradouro.: 064873-RUA ALVARO RAMOS	Bairro: BOTAFOGO	CEP : 22280-110
Complemento : APT 201 CAS 11		
RECADASTRAMENTO PREDIAL GRUPO	008	

Partes do Imovel

Nr. Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft. Idade	Ft. Posicao	Ft. Tipologia
01	CASA	102	RESIDENCIAL	VILA	1987	0,6200	0,7000	1,0000

1.1.3. Para alterar a titularidade no IPTU é necessário registrar o documento de aquisição do imóvel, na matrícula dele, no respectivo RGI.

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.241,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 07).

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
1.826.924-1
NÚMERO DA GUIA: 01

IPTU - 2026**Notificação de Lançamento**

CONTRIBUINTE MARIA A P PINTO							
ENDEREÇO RUA ALVARO RAMOS, 21 - APT 201 CAS 11 Bairro: BOTAFOGO - UF: RJ - CEP: 22280-110 - Região Administrativa: 04							
CÓD. LOGRADOURO 06487-3	TRECHO 001	CÓD. BAIRRO 020	REGIÃO FISCAL C	POSIÇÃO VILA	IDADE 1987	TIPOLOGIA CASA	UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO MARIA A P PINTO							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO RUA ALVARORAMOS, 21 - APT 201 CAS 11 Bairro: BOTAFOGO - UF: RJ - CEP: 22280-110 - Região Administrativa: 04							
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026							
DADOS TERRITORIAIS							
ÁREA DO TERRENO (m²) *****144	SITUAÇÃO VILA	TESTADA REAL ***8,2	TESTADA FICTÍCIA ****5,4	VALOR POR METRO (R\$) 106.639,46			
DADOS PREDIAIS							
ÁREA CONSTRUÍDA (m²) *****102	VALOR POR m² (R\$) 4.795,33	FRAÇÃO 1,0000000	FATOR IDADE 0,62	FATOR POSIÇÃO 0,70	FATOR TIPOLOGIA 1,00	TRIBUTAÇÃO RESIDENCIAL	
CÁLCULOS E COBRANÇA							
VALOR VENAL (R\$) 212.280	ALÍQUOTA 0,0100	IPTU CALCULADO (R\$) *****1.241	TCL A PAGAR (R\$) *****	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) *****1.241			
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EXERCÍCIO *****	IMPOSTO *****	TCL *****	MORA *****	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 424 **			
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/66/304.035/2026 Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****1.241			

NR. GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo:	04/66/304.035/2026
Data:	01/06/2026
Rubrica:	 7

Processo: 02/12/000.780/2015 - Fls.: 51

Requerente: Vander Carvalho de Castro

Endereço: Rua São Francisco Xavier, nº 169, Casa 14, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20550-010

Inscrição: 0.422.881-3

Ciência: Trata-se de processo administrativo originado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, referente à legalização de acréscimo de área em imóvel predial situado na Rua São Francisco Xavier, nº 169, Casa 14, Tijuca, inscrito sob o nº 0.422.881-3.

Conforme Certidão de Visto Fiscal de fls. 47, foi constatado acréscimo de área de 70,00 m² no imóvel.

Considerando que o acréscimo apurado representa aumento superior a 100% da área originalmente cadastrada, procedeu-se ao cadastramento mediante utilização da rotina "PARTI", nos termos da Seção IV da Portaria F/CIP nº 04/2000.

Ressalte-se que a utilização da referida rotina encontra amparo no art. 8º, inciso II, da mencionada Portaria, que autoriza sua aplicação em imóveis edificados objeto de acréscimo, quando o fator idade referente à construção original for diverso daquele aplicável ao acréscimo, conforme previsto no § 9º do art. 64 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984.

Assim, foi cadastrada nova parte correspondente ao acréscimo de 70,00 m², totalizando área edificada de 130,00 m², atribuindo-se à área acrescida idade de 2019, em conformidade com a Licença de Obras acostada às fls. 43.

Em decorrência da alteração cadastral promovida, procedeu-se à revisão dos lançamentos relativos aos exercícios de 2021 a 2026, com emissão da guia complementar nº 01/2026, destinada à cobrança da diferença de IPTU referente ao exercício de 2026, bem como à concessão de remissão das diferenças apuradas nos exercícios de 2021 a 2025, nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94, conforme Relatório Fiscal de fls. 50.

Esclareça-se que a guia nº 01/2026 possui natureza complementar, permanecendo válida a guia nº 00/2026, cujo pagamento deverá ser efetuado normalmente.

Cumprir informar, ainda, que os lançamentos referentes aos exercícios anteriores a 2021 encontram-se alcançados pelo prazo decadencial.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL, disponível nos endereços eletrônicos home.carioca.rio ou prefeitura.rio, a fim de emitir o respectivo boleto, inclusive em cotas, caso opte pelo parcelamento em até 10 (dez) prestações.

Por fim, esclareça-se que, relativamente às cotas vencidas no exercício de 2027, bem como àquelas que eventualmente venham a permanecer em atraso, caberá ao contribuinte emitir os respectivos boletos com os valores devidamente atualizados.

À consideração superior.

25/06/2026

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº 02 FICHA 7015/26

CONTRIBUINTE: MIL E ARPOADOR EVENTOS LTDA

CNPJ: 35.447.731/0001-64; Inscrição Municipal: 1.215.321-0.

Endereço: AVN ARMANDO LOMBARDI 205, SAL 213 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22640-020

No Exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica a pessoa jurídica acima indicada INTIMADA a respeito da prorrogação do prazo de ação fiscal por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 46 do Decreto 14.602/96.

Salienta-se que, conforme o artigo 46, §1º, a prorrogação correrá do dia seguinte à data do término do prazo anterior. Intimação feita por edital, nos termos do art. 22, V, do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 20/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	11.326.027,61
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	3.150.408,10
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	9.637,19
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	9.182.137,52
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.318.335,27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: C&R COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 1010/2026

PROCESSO: 005300.001241/2026-52

OBJETO: Instalação de cabeamento estruturado para rede de dados wifi e fornecimento de ativos de redes. Os serviços contratados e requisitados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, deverão ser implementados nas alas a, b e térreo no prédio anexo do CASS - 11º andar, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

RESULTADO: Pelo exposto, esta Administração CONHECE a impugnação para, no mérito, julga IMPROCEDENTE, uma vez que restou devidamente comprovada a regularidade da pesquisa de preços e a compatibilidade do valor estimado com a realidade de mercado. Ressalte-se que a impugnante não apresentou dados que comprovassem as alegações formuladas. Fica mantida a sessão pública para o dia 27/07/2026, às 15hs, conforme inicialmente apurado.

Diogo Nogueira Castro
Pregoeiro

Data de Emissão: 24/06/2026 16:31h

Página 01

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE CONTRATOS AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1192/2026

PROCESSO: 000213.000311/2026

Torno sem efeito o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 1192/2026, publicado no D.O. Rio nº 87, de 23/07/2026, pág 54, em razão da necessidade de alteração do Valor Total Estimado da Compra publicado no PNCP.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/07/2026

EIS-PRO-2024/19781 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

Cumpra as Exigências

esclareça divergência dos dados bancários do beneficiário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 22/07/2026

EIS-PRO-2023/13910 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar nada a opor da CET-RIO para baixa de restrição de 90 dias e termos de escola e urbanização para baixa de 1ª laje.

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

EIS-PRO-2025/11652 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar declaração do estado das obras devidamente preenchido, corrigindo a pergunta de cronograma e corrigindo a assinatura do PREO que está ilegível.

Obs.: Informo que a licença está com a numeração igual a do quadro de áreas privativas - Anexo III do Dec. 55622/25 e que estas colunas não existem no total de unidades.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 17/07/2026

000258000088202695 - LEONARDO GRANDI

Cumpra as Exigências

Juntar as seguintes documentações:

- 1- Cópia simples da ART ou RRT de execução;
- 2- DULI em conformidade com o Decreto 55.622/2025 e seus Anexos;
- 3- Formulário específico com o quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
- 4- Para início de obras, anexar parecer favorável do IRPH e INEPAC.

000258000108202628 - ANDERSON DOS SANTOS MARTINS

Cumpra as Exigências

Juntar as seguintes documentações:

- 1- Cópia simples do RGI ou Ônus Reais completo (máx. de 6 meses de expedição);
- 2- Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
- 3- Cópia simples da ART ou RRT de execução;
- 4- Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH;
- 5- Para início de obras, anexar parecer favorável do INEPAC.

02/13/000.246/2020 - MARCIA HELENA ZANON DENEGRI LIMA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/07/2026

EIS-PRO-2025/16530 - MAURO HENRIQUE MONDEGO

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização:

- Licença de obras: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/12693 e o código verificador D374517118464
- Projeto: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5865269&crc=8FEB5AB7, informando o código verificador 5865269 e o código CRC 8FEB5AB7.
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/12693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO ANTONIO CAMPANELLA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização:

- Licença de obras: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/12693 e o código verificador D374517118464
- Projeto: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5865269&crc=8FEB5AB7, informando o código verificador 5865269 e o código CRC 8FEB5AB7.
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/20710 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO ANTONIO CAMPANELLA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

000258000209202607 - METRO REGULARIZACAO IMOBILIARIA E FUNDIARIA LTDA

Compareça para Ciência O Requerente deverá esclarecer sobre o solicitado no despacho de 30/JUN/2026 (Dimensões grafadas no R. Imóveis diferem daquelas impressas no desenho de construção).

EIS-PRO-2025/09880 - UNIAO POR MORADIA PO DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO

Cumpra as Exigências

Requeiro considerar os itens 05, 06, 08 e 12 da petição de 01/JUL/2026.

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação.

EIS-PRO-2025/10102 - BANCO FATOR S.A.

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de aceitação das obras e ratificá-la para a pronta emissão da mesma.

EIS-PRO-2025/10682 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RIO COMPRIDO

Cumpra as Exigências

Os demais itens destacados na petição/despacho de 13/MAI/2026 precisam ser observados (recuos, cota dos terrenos, título, Referência de Nivel, quadro de áreas e demarcar prédios existentes). Qualquer informação/elucidação suplementar poderá ser obtida junto ao Engº formulador das postulações/exigências (Engº Vital).

02/13/000.228/2020 - VENERAVEL E ARQ ORDEM 3 DE N S DO MONTE DO CARMO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, completo, para a área de 123,00 m², compatível com a área construída do forno crematório, para a devida baixa da restrição para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/13591 - MARIO SLERCA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Anexar documentos por solicitação do requerente

EIS-PRO-2024/20710 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da minuta retificada da licença para a pronta emissão da mesma.

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação.

02/001.126/2014 - JEAN MICHEL XAVIER RUIS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Requisito atendimento ao descrito em 14/JUL/2026 pela CLPT/GCT, ou seja, apresentação de documentação em nome do Requerente (Jean Michel Xavier Ruis; vide R. Imóveis Matrícula nº 155314).

EIS-PRO-2025/10102 - BANCO FATOR S.A.

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/20710 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12726 - CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000258000172202617 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Compareça para Ciência Atender ao §1º do Art. 2º do Decreto Rio nº 49.698/2021, apresentando com todas as informações a Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido.

EIS-PRO-2025/16071 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENITÊNCIA

Extraído o Auto de Infração número 1175348

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000254000862202606 - LUIZ FELIPE MOREIRA DA CUNHA

Compareça para Ciência de que a licença será emitida após a quitação da contrapartida.

000254000337202682 - WILSON KONIG

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá retirar DARM complementar uma vez que trata-se de acréscimo em piso não permitido (AC);
- 2 - Apresentar projeto de modificação no processo principal, por onde será licenciado após o pagamento da contrapartida

02/374.240/2010 - VANY ROSSELINA GIORDANO

Cumpra as Exigências

Atender o projeto aprovado ou requerer os favores da mais valia.

EIS-PRO-2023/15972 - RENATA FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2022/12884 - ALEXANDRE ZINGALES ICAZA

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação pertinente.

02/000.860/2010 - GUILHERME S P ANDRADE

Extraída Notificação número 24/0415/2026

02/370.710/2003 - RAUL SOARES DE MOURA CHAMA
Extraída Notificação número 24/0418/2026

02/370.710/2003 - RAUL SOARES DE MOURA CHAMA
Extraída Notificação número 24/0416/2026

02/370.710/2003 - RAUL SOARES DE MOURA CHAMA
Extraída Notificação número 24/0417/2026

EIS-PRO-2024/02312 - RODRIGO DE LIMA OROFINO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/21557 - ALESSANDRA SIMÕES BORDEAUX OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

000254000117202578 - ANGELA MARIA CARVALHO OLIVEIRA BIATO
Passe-se Alvará

000254001119202665 - ALINE MOTTA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15972 - RENATA FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

000254001100202619 - EDUARDO MORANI DE ARAUJO
Passe-se Alvará

000254001108202685 - PRP ADMINISTRACAO DE BENS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13989 - FORNERIA ORIGINAL FRANQUIAS LTDA
Pode habitar o prédio comercial situado na Avenida Guignard, n.º 685 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2024/22288 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Desembargador Roberto Medeiros, n.º 172 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2024/22289 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Desembargador Roberto Medeiros, n.º 192 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000254000192202539 - MARIA DE LOURDES SANTOS CABRAL
Cumpra as Exigências
1- Juntar:
1.1- RGI do imóvel;
1.2- RRT do PREO conforme Resolução SMU 33/2019 (vistoria e laudo técnico);
2- Assinar declarações gerais do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/25;
3- No projeto:
3.1- Figurar pavimento de cobertura e dependência;
3.2- Corrigir título;
3.3- Figurar quadro de áreas por pavimento e informações do empreendimento conforme modelo do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/25, bem como informar área de terraço descoberto;
3.4- Grafar número do processo no carimbo do processo.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2025/08990 - CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS TORREY PINES, SAINT ANDREWS- GERAL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar um projeto com todas as informações e no padrão LICIN, em cores convencionais (preto = existente e vermelho = acréscimos);
2. Quadro de áreas: informar ATC existente (conforme projeto com Habite-se), ATC acrescida e ATC total, legível. Não tem ATE;
3. Ata do condomínio com a anuência do pretendido.

EIS-PRO-2025/02302 - VERONICA ESPÍNDOLA DE AVOLIO PUPE E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local.

000254000887202600 - RICARDO DA PAIXÃO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar projeto nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexo I.

EIS-PRO-2025/12828 - ALESSANDRA NUNES CAVALCANTI REI
Extraída Notificação número 24/0419/2026

000254000664202634 - MARCOS ANTÔNIO VAZ FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06465 - MARIANA RIBEIRO FINATTI E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01898 - MAURO FERNADO RODRIGUES NEVES
Passe-se Alvará

000254001042202623 - KARISMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2025/13986 - FERNANDA DE MELO CRUZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
preliminares do despacho de 15/10/2025 que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
1. Projetar atendendo aos padrões de representação para o pretendido, de acordo com o ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0), juntando os demais anexos necessários (Anexos II e III); rever representação de hachuras de acordo com os tipos de área (ATC, ATE, varandas) de acordo com o modelo DULI; representar demais informações necessárias na planta de situação e demais plantas: baixas simplificadas, telhado e corte;
2. Atender a LC 270/2024 (Plano Diretor) nos seguintes itens:
2.2. Atender a acessibilidade necessária as vias internas comuns para pedestres, de acordo com Inc. II do Art. 373;
3. Indicar a localização das vagas de veículos informadas no quadro "Informações do empreendimento", atendendo a declividade máxima para estacionamento de 5% (Inc. I, Art. 28) as dimensões mínimas das vagas para as condições de acesso pretendida (paralelo ao eixo de circulação) para as vagas de veículos informadas em projeto, de acordo com o Art. 28, ambos da LC 198/2019 (código de obras);
4. Documentação:
4.2. DPA/DPE da concessionária de abastecimento;
4.3. Parecer e plantas visadas GEO-Rio;
4.4. Parecer e plantas visadas Rio-Águas;
4.5. ART/RRT do PRPA/PRO com as atividades pretendidas, de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
4.6. Autorização para remoção de vegetação (ARV) da SUBCLA;
Obs.: projeto sujeito a reanálise e exigências após cumprimento das exigências preliminares.

000252000567202661 - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
- para prosseguimento do requerido (recurso) deverá juntar parecer do IPHAN atualizado quanto ao pretendido.

000252000357202673 - MIGUEL ARCHANJO DO ESPÍRITO SANTO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições para habite-se (juntar Declaração referente ao §4º do Art. 281 da LC 270/2024 - Plano Diretor; e corrigir a Declaração referente ao ANEXO III do Dec. 40.719/15, demarcando corretamente as opções elegíveis ao pretendido;

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Revisar os quadros "Edificações/ Blocos" e "Informações do Empreendimento" quanto a "ATC Total" informada (1.069,72m²);
2. No quadro "Parametrização Urbanística" rever os dados "ATE máx. permitido (CAB=1,0)" (1.500,00m²) e "ATE máx. de uso comercial permitido (ICS= 0,8)" (1.200,00m2);
3. Na assinatura do carimbo da planta identificar o proprietário/Requerente sob a assinatura do procurador, indicando tratar-se de assinatura por procuração (p/p);

EIS-PRO-2025/11773 - BRUNO SOBRINO DE SOUZA ALAM
Cumpra as Exigências
- Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) compatibilizado com o novo projeto juntado.

EIS-PRO-2024/04993 - CALAZANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

EIS-PRO-2024/19147 - LUIS HAMILTON BELTRAMI PINTO
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5749135&crc=21BC245F, utilizando o cód. nº 5749135 e CRC nº 21BC245F para download e impressão do documento.

000252000583202654 - TATIANA BOTELHO
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Documentos:
1.1. Comprovar a legalidade do figurado como existente, principalmente em relação ao afastamento frontal, juntando cópia do último p.a.;
1.2. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, contendo as atividades conforme a Resolução SMU nº 33/2019;
2. No projeto:
2.1. Cotar o lote em todo o seu perímetro de acordo com o PAL/RGI;
2.2. Corrigir hachuras aplicáveis ao "Pavimento de Acesso" em relação à legenda (ATC/ATE)
2.3. Revisar e corrigir os quadros parciais sob os pavimentos em relação aos dados informados (ATC, ATE e Varandas), compatibilizando os valores com as plantas que representam;
2.4. Corrigir o quadro "Dados do lote" em relação a área do "Terreno original" (450,00m²), revisando todos os valores dependentes nos demais quadros;
2.5. Revisar o quadro "Parametrização urbanística" o valor de "Permeabilidade exigida" (10%: 20% de 50%), e "Projetada" (n/a); e o Valor de "ATE permitida" (CAM= 1,5: 712,00m²);
Obs.: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

02/285.056/2010 - MARCEL ANTONIAZZI DA COSTA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o PREO e o(a) seu(ua) respectivo(a) RRT / ART junto ao CAU / CREA;
2 - Completar e corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE UNIDADE RESIDENCIAL EXISTENTE SITUADO NA RUA FRANCISCO DE PAULA, 526, BL. 01, APTº 1103 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO-RJ XVI REGIÃO ADMINISTRATIVA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 99 / 2009);
3 - Corrigir a Prancha 02, conforme:
3.1 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas, além de transferir o mesmo para a Prancha 01;
3.2 - Completar e corrigir as Plantas Baixas;
3.3 - Apresentar a Planta do Telhado e os Cortes (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

000252000558202671 - RICARDO JORGE GUEDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 07/07/2026, como reformuladas a seguir:
1. Documentação:
1.1. Juntar ANEXOS II (Declarações), identificar o proprietário sob a assinatura do procurador, indicando tratar-se de assinatura sob procuração;

1.2. Revisar ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), removendo observações de cálculos entre parênteses após as áreas, compatibilizando as áreas entre o IPTU e o projeto apresentado (recurso indeferido) identificando o proprietário sob a assinatura do procurador, indicando tratar-se de assinatura sob procuração;

2. Corrigir projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0): representar Corte em cores convencionais em relação aos acréscimos;

EIS-PRO-2025/06392 - HUGO TORRES FERREIRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 04/05/2025 e de 21/07/2025. Deverá ainda também preliminarmente:

1 - Esclarecer a S.M.D. (Art. 351 e Art. 352, ambos da Lei Complementar 270/2024);

2 - Corrigir o DULI, como se segue:

2.1 - Completar e corrigir as dimensões do terreno (9.42, R = 6.00, R = 5.00, 17.20, R = 36.50 e 21.00);

2.2 - Indicar os afastamentos mínimos em relação aos logradouros (3,00 m e 3,00 m - Art. 344, Art. 363, Art. 377 e Anexo XXI, todos da Lei Complementar 270/2024).

000252000486202661 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5a, 2.5b, 2.6, 3 e 4 de 10/10/2025, permanecendo as demais como se segue:

2 - Corrigir o DULI, conforme:

2.2 - Corrigir a S.M.D. (%) Permitido (14%) e a S.M.D. (%) Projetado (16,40%), ambas no Quadro da Parametrização Urbanística;

2.5c - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (EDIFICAÇÃO, RES., SAL. E LOJ. = EDIFICAÇÃO, RES., SAL. e LOJ. = 1).

Atendida também a exigência de 08/04/2026.

000252000027202505 - NOBREZA - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- para juntada de petição / documentação

EIS-PRO-2023/16509 - SYLVIO CLAUDIO COSTA CARPINTEIRO

Cumpra as Exigências

- 1) Revisar o formulário online;
- 2) Cotar o afastamento frontal na posição mais desfavorável;
- 3) Revisar área de acréscimo do 1º pavimento;
- 4) Compatibilizar Planta de Situação com Planta do 1º pavimento.

000252000603202697 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0089/2026

000252000597202678 - CONDOMÍNIO GRAND VALLEY

Extraída Notificação número 07/0087/2026

000252000598202612 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0088/2026

000252000599202667 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0090/2026

EIS-PRO-2022/03626 - ANA MARIA DA SILVA

Passe-se Alvará

000252000049202567 - LEONARDO LEITÃO MAIA

Passe-se Alvará

000252000451202622 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11730 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

000255000266202616 - ADRIANO MAGALHÃES BIANCHINI

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5878509 e código CRC CCB32245

000255000547202661 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025

000255000489202675 - THAYZE DE SOUZA SANTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá esclarecer o endereço correto do lote, visto que o projeto apresentado corresponde ao Lote 7A e não ao lote 7B do PAL 49878.

EIS-PRO-2025/01444 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/01444 e o código verificador D374500339968.

EIS-PRO-2024/17076 - CARLOS ALBERTO DE FREITAS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar documentação de restrições do habite-se que constam na licença;
- 2) Apresentar relatório fotográfico do imóvel.

000255000439202698 - IVA RIBEIRO LOPES

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante no processo.

000255000008202541 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5877866 e código CRC CA5F488F

EIS-PRO-2024/18023 - ALESSANDRA DE SOUZA DUARTE

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5858645 e código CRC B8AE3F41

EIS-PRO-2021/04761 - ESTEVAM DO ROSARIO FRIGNANI

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download a licença, o projeto aprovado e formulário do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 5862417 e o código CRC: 6D8479F5
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 5861686 e o código CRC: 6CBC21C3;
5. Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código verificador 5861884 e o código CRC: 78F6A7A0

000255000543202682 - TRANSPORTADORA CANCAO NOVA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2024/16879 - ERIVELTON MANCINI MARCONSIN

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5874520 e código CRC 45F8127C

000255000427202663 - FERNANDO MARCIO LOBATO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Passe-se Alvará disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5879362&crc=CD3E33C1;
2. Minuta da licença disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5879361&crc=C9D51F3D;
3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

000255000263202674 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 5860138 e o código CRC: 109D0483;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 5634309 e o código CRC: 333D7772;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 5634354 e o código CRC: C4D12380;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 5634398 e o código CRC: 028025C4.

000255000323202659 - ALLAN OLIVEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25.
Observação: previamente ao licenciamento, deverá ser assinado Termo de Urbanização do logradouro “Via Serviente G”na extensão de 76,0 m, correspondente à testada do lote 218 (inclusive) até a Estrada do Catruz.

000250000247202621 - HANNA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

000255000243202601 - JOSÉ BEZERRA FILHO

Cumpra as Exigências

1. Passe-se Alvará disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5876508&crc=67C08F66;
2. Minuta da licença disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5876502&crc=D058DBFB;
3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

000255000464202671 - LARISA DANIEL FERREIRA COUTINHO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar os Anexos II e III do decreto nº 40.719/2015

EIS-PRO-2024/18023 - ALESSANDRA DE SOUZA DUARTE

Ficam aceitas as obras de transformação de uso de prédio destinado a creche situado na Rua Ciro Flávio Salazar, 80

000255000168202671 - JOSE MAURICIO MACHADO

Mantenho a Exigência

000255000427202663 - FERNANDO MARCIO LOBATO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

000255000243202601 - JOSÉ BEZERRA FILHO

Passe-se Alvará

000255000439202698 - IVA RIBEIRO LOPES

Passe-se Alvará

02/365.043/2010 - RAFAEL LUIZ TEIXEIRA DA CUNHA

Passe-se Alvará

000255000266202616 - ADRIANO MAGALHÃES BIANCHINI

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Geneton Moraes Neto, 695, casas 1 e 2 - ATC = 319,47m²

000255000008202541 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua José Chacon, 45 - ATC = 72,64m²

EIS-PRO-2025/01444 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

EIS-PRO-2025/16578 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de aceitação no site SEI.rio, utilizar o código verificador 5907036 e o código CRC EF2227AC.

000255000537202625 - ROGÉRIO BITTAR

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000493202633 - S.SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o título do projeto para indicar que o prédio tem 3(três) pavimentos e corrigir as indicações de plantas baixas para plantas de projeção dos pavimentos, por não se tratar de plantas baixas, e corrigindo a indicação das plantas do 1º, 2º e 3º pavimentos;
- 2- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo I do Decreto nº 55622/25 quanto ao quadro de vagas por cada unidade e indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões
- 3- Assinalar corretamente a declaração nº 7 do item III do Anexo II do Decreto nº 55622/25;
- 4- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas conforme modelo de apresentação do Anexo III do Decreto nº 55622/25, indicando as áreas de cada tipologia representada;
- 5- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
- 6- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
- 7- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;
- 8- Corrigir a indicação do PAA 10373 junto ao alinhamento;

000255000537202625 - ROGÉRIO BITTAR

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Demolição, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5912395 e código CRC E89E926E

EIS-PRO-2025/09728 - ALEXANDRE MARQUES TORRES

Cumpra as Exigências

- 1- Solicitar por requerimento a mudança de titularidade do processo para o nome do proprietário, por ter sido equivocadamente aberto em nome do profissional responsável;
- 1- Preencher corretamente o formulário do dec. 40720/15, completando o endereço com o número do PAL e apresentando todas as respectivas assinaturas, do proprietário e do profissional responsável no formulário e em todos os termos de responsabilidade.

EIS-PRO-2025/00863 - CAETANO AMANCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em condições de análise, com cotas legíveis e cotar o ponto notável da edificação perpendicularmente em relação à curva.

EIS-PRO-2025/01300 - PEDRO HENRIQUE VECCHIATI DA SILVA PEREIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5895399&crc=A9F90167

000255000538202670 - JAIR FERREIRA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
- 2) Corrigir o título para: "Projeto para remembramento dos lotes 1 e 2 do PAL 45.303, situados na Estrada Carvalho Ramos - Campo Grande";

3) No carimbo: a) inserir o nº do processo;

4) No quadro de áreas inserir as linhas de "recou/investidura" e "Remanescente", conforme modelo da Resolução SMU nº 728/2007.

000255000490202608 - VF INVEST HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar procuração de todos os proprietários que constam na certidão do RGI com poderes para demolir o referido imóvel;
- 2- Apresentar Certidão de situação fiscal e enfitêutica do imóvel isenta de débitos;
- 3 - Apresentar IPTU do ano anterior quitado;
- 4- Apresentar ART/RRT do Profissional Responsável pela execução da obra;
- 5 -Informar, observando o estatuído pelo inciso II do art. 1º da Res. SMUIH 07/17, o uso/atividade, a área do imóvel a demolir e o volume de RCC a ser gerado, observando os limites impostos pelo Dec.40722/15 e pela Res. SMAC 605/15 - Anexo Único;
- 6 - Laudo da SUBVISA conforme determina o art.1º da Lei nº 6647/19.
- 7 - Caso a idade do imóvel constante do IPTU seja de 1938 ou anterior, deverá atender o estatuído na Res. Conjunta SMU/SEDREPAHC 01/08, anexar:
 - 7.1. Fotos das fachadas (frente, lateral e fundos) - inciso II do art. 1º ;
 - 7.2. Fotos do entorno imediato do imóvel - inciso III do art. 1º ;
 - 7.3. Planta cadastral indicando a localização do imóvel e a posição e o ângulo de onde as fotos foram tiradas - inciso IV do art. 1º ;
 - 7.4. Declaração do responsável quanto a veracidade e precisão das informações prestadas - inciso VII do art. 1º.

000255000487202686 - JULIO SERGIO DE OLIVEIRA RAPOSO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o RDT- Relatório de Diretrizes Territoriais, exigida pela Resolução SMDU nº 10 de 03/07/2026;
- 2) No retorno sujeito à análise gráfica e documentos pertinentes.

000255000207202630 - HILDA DE JESUS LOUREIRO

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5896495&crc=0874FC47

000255000490202608 - VF INVEST HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

- Publique-se:
Cumpra as Exigências
- 1- Apresentar procuração de todos os proprietários que constam na certidão do RGI com poderes para demolir o referido imóvel;
 - 2- Apresentar Certidão de situação fiscal e enfitêutica do imóvel isenta de débitos;
 - 3 - Apresentar IPTU do ano anterior quitado;
 - 4- Apresentar ART/RRT do Profissional Responsável pela execução da obra;
 - 5 -Informar, observando o estatuído pelo inciso II do art. 1º da Res. SMUIH 07/17, o uso/atividade, a área do imóvel a demolir e o volume de RCC a ser gerado, observando os limites impostos pelo Dec.40722/15 e pela Res. SMAC 605/15 - Anexo Único;
 - 6 - Laudo da SUBVISA conforme determina o art.1º da Lei nº 6647/19.
 - 7 - Caso a idade do imóvel constante do IPTU seja de 1938 ou anterior, deverá atender o estatuído na Res. Conjunta SMU/SEDREPAHC 01/08, anexar:
 - 7.1. Fotos das fachadas (frente, lateral e fundos) - inciso II do art. 1º ;
 - 7.2. Fotos do entorno imediato do imóvel - inciso III do art. 1º ;
 - 7.3. Planta cadastral indicando a localização do imóvel e a posição e o ângulo de onde as fotos foram tiradas - inciso IV do art. 1º ;
 - 7.4. Declaração do responsável quanto a veracidade e precisão das informações prestadas - inciso VII do art. 1º.

EIS-PRO-2025/16578 - SUELEN ECLEZIANO ALVES VILLELA DE FARIA

Ficam aceitas as obras

000255000537202625 - ROGÉRIO BITTAR

Passe-se Alvará

000255000539202614 - JAIR FERREIRA LIMA

Passe-se Alvará

000255000426202619 - DIEGO ATALAH PINTO DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01300 - PEDRO HENRIQUE VECCHIATI DA SILVA PEREIRA

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de um pavimento com três unidades justapostas, situado na Rua Mc Marcinho nº 52- casas 1, 2 e 3, com ATC = 196,71m²

000255000207202630 - HILDA DE JESUS LOUREIRO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Córrego Danta nº 81, com ATC = 199,75m².

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000255000203202651 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA

Cumpra as Exigências

- Certidão de habite-se disponível no SEI!, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000203/2026-51 e o código verificador D952035218432 .

000255000314202668 - CARLOS ALBERTO NERY DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5950651&crc=7F47978C;
- 2- Passe-se Alvará disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5950073&crc=802A9922;

- 3- Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online e SEI!;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

000255000442202610 - ROTTA VIEGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Representar o alinhamento da Rua General Alexandre Barreto com linha traço e ponto, cor preta, espessura 0.5 e inclusive na testada do lote. Não representar linha de meio-fio;
2) Indicar o raio de curvatura de 40,0 m ao qual a testada 20.30 está subordinada;
3) Representar entre parenteses e na cor amarela as cotas 100,0 m a extinguir dos lotes 3 e 4;
4) Apresentar contrato social de Rotta Viegas Empreendimentos Imobiliários e comprovar a representatividade legal de quem assina o projeto pela empresa.

000255000549202650 - FLAMARION MONTES DE MELO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação conforme orientado em audiência.

000255000190202611 - CARIOCA HOLDING LTDA A/C HONDA MOTOCAR

Cumpra as Exigências

- A) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25;
B) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25.

000255000410202614 - FABIANA LOUREIRO LEMOS

Cumpra as Exigências

- No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo IV do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 5950036 e o código CRC: C4FD20A9;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 5821355 e o código CRC: 0C00DD67;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 5821431 e o código CRC: DEEDB0D3;
6. Para impressão do Anexo IV do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 5821804 e o código CRC: C5C696AF.

EIS-PRO-2025/13809 - ERICK WILLIAN DE AZEVEDO PINTO

Cumpra as Exigências

1. Complementação da Licença disponível mo SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/13809 e o código verificador D977259124992

EIS-PRO-2024/09199 - SANDRA REGINA BASTOS MATTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Projeto aprovado disponível no SEI! - Acesse o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0853093&crc=996DCCDD;
2) Licença de obras disponível no SEI! - Acesse o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0853286&crc=64514C67;

EIS-PRO-2025/13437 - ANITA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- Darm da licença disponível no site requerimentossmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.
Atender as restrições para o habite-se

000255000445202645 - FERNANDA GUIMARÃES OLIVEIRA BANUS

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m ou promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 281 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel, visto que a apresentada não foi assinada;
3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, apresentar declaração da SECONSERVA sobre quais serviços de infraestrutura estão implantados no logradouro;
4- Corrigir o Formulário de Áreas em caso de adequação do projeto;

000255000441202667 - ROTTA VIEGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Na planta de situação:
a) Apor quadro descritivo das edificações conforme modelo DULI.
2) Na planta baixa dos pavimentos:
a) Classificar a ocupação dos pavimentos conforme critérios estabelecidos no item 7 da Seção “Planta dos Pavimentos” do capítulo III do Anexo I do Decreto 55622/25;
3) Esclarecer o tipo de edificação (ões) que se pretende legalizar e, a partir disto, informar a quantidade de unidades autônomas existentes, ressaltando que “partes comuns” e “técnicas” não são unidades autônomas e não devem ser discriminadas no quadro descritivo de unidades da planta de cortes e tampouco no quadro “Informações do empreendimento”;
4) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25;
5) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25.

000255000515202665 - FRANCISCO MIGUEL PINTO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000548202613 - EDUARDO QUINTINO COSTA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000435202618 - NEXUS TELECOM BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Mantenho a exigência de 26/06/2026.

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021

000255000548202613 - EDUARDO QUINTINO COSTA

Cumpra as Exigências

- Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 5939913 e 4D7E6BC0
2 - Planta Aprovada: 5899016 e AB9AAB59
3 - Anexo II: 5899013 e 96A119D3
4 - Anexo III: 5899022 e 58D67569
5 - Anexo V: 5899011 e 76992A76

000255000457202670 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000476202604 - ELIZABETH LIMA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1 - No formulário, indicar a área existente (com habite-se = 63,00m²) e acrescida;
2 - No formulário, rever os cálculos de áreas esclarecendo a quadra coberta com 54,11m² indicada.

000255000426202619 - DIEGO ATALAH PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5916675&crc=BE281471;
2- Passe-se Alvará disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5916679&crc=9D5353D7;
3- Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online e SEI!;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

000255000314202668 - CARLOS ALBERTO NERY DE MIRANDA

Passe-se Alvará

000255000515202665 - FRANCISCO MIGUEL PINTO

Passe-se Alvará

000255000457202670 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

000255000548202613 - EDUARDO QUINTINO COSTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13437 - ANITA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Passe-se Alvará

000255000203202651 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

02/05/001.006/2014 - LUCIANO DE ARAUJO BASTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal;
2 - Juntar a declaração correta do Plano Diretor (parágrafo 4º do art. 281 da LC 270/2024)

000255000552202673 - DANIEL CORRÊA GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

- Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 5961691 e o código CRC DE47F36C.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

02/300.478/1998 - SERGIO LUIZ PIERRE

Cumpra as Exigências

- Exigências de 26/05/2026 não foram atendidas integralmente:
Atender as exigências 02 no parágrafo segundo e 03

EIS-PRO-2025/15052 - GO ARQUITETURA GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em multifamiliar tipo vila, com 14 unidades, e desdobramento da casa XIV em ap.101 e ap.201
2-Preencher as Informações do Empreendimento: Existente 869 (IPTU), Acréscimo 199,96 e Total: 1.068,96 m².

02/275.311/2010 - GLAUCIA DE SANT'ANA SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar ART de execução da obra
2- Inserir na planta de situação as declarações conforme os Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis na Gerência de forma atualizado)

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Passe-se Alvará

02/12/001.008/2015 - MARIA MIGUEL FERREIRA BRAGA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

02/12/000.179/2020 - FRANCESCO PRESTA

Compareça para Ciência que em relação ao processo em referência, esclarece-se que o seu objeto restringe-se exclusivamente à unidade Apartamento 401, não abrangendo as demais unidades autônomas do edifício. Esclarece-se, ainda, que as áreas privativas da referida unidade já foram devidamente retificadas junto ao setor competente de IPTU, razão pela qual não há necessidade de retificação da Licença de Obras e do Habite-se. Tal entendimento decorre do fato de que, para fins de análise e licenciamento pela SMDU, são consideradas apenas as áreas de construção constantes do projeto aprovado, não sendo de competência desse órgão as áreas privativas destinadas exclusivamente à tributação imobiliária (IPTU). No que se refere à minuta de Habite-se constante do processo, a área de 77,58 m² encontra-se correta, por corresponder à área de construção, estando plenamente compatibilizada com a planta de situação e com o quadro de áreas do projeto aprovado. Ressalta-se, por fim, que o próprio projeto aprovado apresenta, em seu quadro de áreas privativas, a área de 73,00 m² para o Apartamento 401, evidenciando que ambas as informações coexistem de forma compatível, por se referirem a conceitos distintos, não havendo qualquer inconsistência que justifique a retificação da Licença de Obras ou do Habite-se.

000257000158202615 - FRANCISCO JOSÉ NERY DE AGUIAR

Cumpra as Exigências
Apresentar ART do PRPA e PREO

EIS-PRO-2022/02810 - LLUPART TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/12773 - VIVIAN RIQUE GIL FERRARO

Cumpra as Exigências
1) Apresentar as declarações dos Anexos II e III do Decreto 40.719/15 e o Anexo IV do Decreto 55.622/2025 devidamente assinados pelo proprietário;
2) Apresente fotos (externas) que comprovem que o projeto aprovado em 06/09/2024 está obedecido.

000257000022202613 - JORGE PAULO MAGDALENO FILHO

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal da dependência, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025, com área de acréscimo de 10,80m2
A Certidão de Aceitação de Obras Nº 02/0103/2026 pode ser verificada no SEI.RIO, com o seguinte código: 5946310 e cód. CRC: 5AA74769 ou pelo link <<http://certidoessmdeis.rio.gov.br/>> com o código verificador D374533895680

02/12/001.017/2015 - EDUARDO DA SILVA PINHEIRO

Ficam aceitas as obras

000257000073202637 - RMB 420 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

EIS-PRO-2024/21307 - VINICIUS RAMOS CAMÕES

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS

Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0069/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5946657&crc=B3A32B72)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

000259000156202614 - VILMA PIMENTA RODRIGUES ARNOUD

Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com o local
2- Requerer a legalização das coberturas do imóvel da frente

EIS-PRO-2025/10134 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências
1- Atender corretamente ao exigido em 22/04/2026, inclusive aquelas referentes à remoção de indivíduos arbóreos, já que havia outras espécies arbóreas no local além da citada no recurso apresentado;
2- Apresentar o Licenciamento ambiental

EIS-PRO-2025/15505 - AGATHA OLIMPIO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências
1- Apresentar Laudo da S/IVISA-RIO;
2- Rever a declaração, incluindo a descrição dos dois imóveis quanto ao uso, à área e ao número de pavimentos de cada um e a obediência aos requisitos de segurança constantes do Decreto n 23235/2003.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

000260000228202686 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0106/2026

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

EIS-PRO-2024/02485 - JOSE MIRANDA DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.

02/36/000.576/2018 - CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES

Cumpra as Exigências
1) Solicitar os favores da LC 281/2025, em processo próprio (MAIS VALIA);
2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 23/05/2023, a saber:

-nº 01 - Quadro de áreas: Rever área do lote; Retirar área do prédio existente frente; Incluir área do terraço descoberto; Rever área do 3º pavimento e área total, conforme projeto aprovado; Incluir ATE permitida e projetada; Incluir taxa de ocupação permitida e projetada;
-nº 07 - Atender ao Art. 1º do Dec. 18.147/1999: Indicar confrontantes;
-nº 09 - Apresentar ART/RRT do PRPA, de projeto.
3) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente assinado;
4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias;
5) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

000260000012202530 - MARLENE DE SANT ANA FERREIRA

Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM.
2. Atender integralmente as restrições da licença.
3. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2025/12889 - FELIPE IZAIAS FERNANDES DO CARMO

Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 363 da LC 270/2024 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo;
2. No projeto, indicar as lojas e unidades residenciais mencionadas no quadro de áreas, indicando inclusive as áreas nos quadros por pavimento;
3. No Quadro Explicativo de Áreas, retirar os itens 2 e 3;
4. Esclarecer ATC indicada no pavimento da cobertura: Telhado ou terraço coberto?
5. Retirar da prancha quadro de "informações urbanísticas";
6. Rever título da prancha (grupamento?).

000260000233202699 - KAIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências
- Após conclusão das obras, juntar documentação para o Habite-se conforme restrições da licença nº 06/0097/2026.

02/36/000.718/2019 - KATIA REGINA MACEDO DE FREITAS

Extraída Notificação número 06/0107/2026

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

EIS-PRO-2022/05995 - THIAGO DIAZ DOS SANTOS

Compareça para Esclarecimentos

000260000233202699 - KAIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências
- Após conclusão das obras, juntar documentação para o Habite-se conforme restrições da licença nº 06/0097/2026.

000260000127202613 - VANESSA CRISTINA MARTINS DE JESUS FARIA

Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 23/06/2026, a saber:
-nº 02 - Atender ao Dec.18147/99 (Indicar o PAA 2190, junto ao alinhamento; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
-nº 03 - Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
-nº 04 - Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
-nº 05 - Projetar / Atender às normas da Comlurb (cálculos na planta de situação);
-nº 06 - Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para cicletário;
-nº 07 - Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto.
2) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM.
2. Atender integralmente as restrições da licença.
3. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2023/02951 - VERA LÚCIA GOUVÊA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências
1. No projeto, na planta do 2º pavto, rever a área da edificação principal (52,10m²);
2. No quadro de áreas, revisar: a) ATC acréscimo = 144,93; b) ATC total = 196,93; c) ATE existente = 44,51; d) ATE acréscimo = 112,30; e) ATE total = 156,81; f) TO projetada = 59%; ATE permitida = 266,31; g) ATE projetada = 156,81;
3. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2025/06362 - ROSEMARY LOGATT FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências
1) Rever o título para: 'Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio misto existente, com 02 (dois) pavimentos, passando a 03 pavimentos, não afastado das divisas, situado na Avenida São Félix nº 588 - do lote 24 da quadra 3 do PAL 19642 - Vista Alegre/RJ; em ZCS G da AP3; XIV R.A.';
2) Anexar os IPTUs de todas as construções existentes no lote;
3) Rever as áreas informadas no projeto;
4) Apresentar o formulário Anexo I - LICIN 2.0 - Decreto nº 55.622/2025, devidamente preenchido e assinado;
5) Apresentar ART com atividade técnica para: levantamento arquitetônico, laudo e vistoria;
6) Atender o afastamento frontal, se for o caso;
7) Apor o raio da curva de concordância;
8) Apor o registro profissional junto às assinaturas do PREO/PRPA, no Anexo I do termo de responsabilidade civil;
9) Apresentar laudo técnico, constando o endereço da obra, a descrição e o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade, em pdf.

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 21/07/2026

02/37/000.391/2017 - MAGALI HELENA DA CUNHA CORREA

Cumpra as Exigências

- Comprovar a legalidade do prédio existente, juntando Certidão do RGI informando como o prédio foi legalizado (com ou sem habite-se).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

EIS-PRO-2024/13957 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

Recursos de dispensa de RDT devem ser tratados com a DU/SUBPU.

EIS-PRO-2023/00397 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 07/08/25

3. Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;

6. Corrigir o quadro de escolas;

7. Apresentar parecer da CET-RIO;

Deverá ainda:

Apresentar aerofotogramétrico com os raios da abrangência representados, comprovando que o empreendimento atende respectivamente aos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 2º da LC 97/2009 com nova redação dada pela LC 299/2026.

Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

EIS-PRO-2024/21126 - VA1384 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para ciência da emissão da licença, cabendo atender às restrições de início de obras assim que possível, para a baixa das mesmas, e o posterior encaminhamento do processo à Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Lagoa para aguardar no prazo do alvará.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000255000019202610 - GABRIELA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que foi enviada, em 22/07/2026, comunicação ao requerente encaminhando a minuta do Termo de Recuo para leitura e conferência, o requerente deverá se manifestar quanto ao agendamento do comparecimento do proprietário do imóvel à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT, para a assinatura do Termo.

O agendamento para a assinatura do Termo deverá ser realizado através do link:

<https://calendar.app.google/FhcvCfpTABmznBZP9>

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000263001430202603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VILA DO PARQUE

Extraida Notificação número 45/2112/2026

Endereço do imóvel: AVN JARBAS DE CARVALHO nº 835

000263001432202694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARENT'S I RESIDENCIAL

Extraida Notificação número 45/2114/2026

Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 571

000263001434202683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR DE ESPANHA

Extraida Notificação número 45/2116/2026

Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 853

000263001431202640 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALGARVE

Extraida Notificação número 45/2113/2026

Endereço do imóvel: AVN JARBAS DE CARVALHO nº 1707

000263001429202671 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO FERREIRA DOS REIS

Extraida Notificação número 45/2111/2026

Endereço do imóvel: AVN JARBAS DE CARVALHO nº 133

000263001433202639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLORENÇA

Extraida Notificação número 45/2115/2026

Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 830

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

“Foi emitida a LMO Nº 73/2026”

000230.000664/2026-11 - DI IULIO'S AUTO POSTO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 74/2026”

EIS-PRO-2023/10061 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAINBOW PARK

“Foi emitida a LMO Nº 75/2026”

EIS-PRO-2023/11248 - CONDOMÍNIO ADRYANA RESIDENCES

“Apresentar documentação evidenciando o tamponamento de todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados, nos termos do TME nº 13/2026”

EIS-PRO-2023/08622 - POSTO DE GASOLINA SAO LOURENÇO DE BANGU LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 64/2026”

EIS-PRO-2025/16350 - HOTEL RIO LANCASTER EMPREENDIMENTOS LTDA.

“Foi emitida a CIND Nº 65/2026”

EIS-PRO-2023/17442.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2025/11077 - TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA

000230.000780/2026-21 - SOLINTEC SERVIÇOS DE GEOLOGIA LTDA

000230.000701/2026-82 - RECREIO RIO MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 87.”

“Atenda integralmente ao exigido.”

000230.000375/2026-11 - COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR SAO JOAO BATISTA LTDA

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 88.”

“Atenda integralmente ao exigido.”

EIS-PRO-2023/02739 - LINHA VIVA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

“Não há objeção desta DU/SUBCLA/CSI/GPAC ao tamponamento permanente do tanque subterrâneo existente na empresa SB Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizada na Rua São Bento, nº 18, Centro, e em atendimento à NBR 14973/2010 e à Resolução EIS-REN-2023/0005, deverá ser apresentado relatório fotográfico de preenchimento do tanque com material inerte.”

000230.000441/2026-45 - GTIS SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

“Atenda integralmente ao exigido.”

EIS-PRO-2025/10022 - JS UNIDOS ALIMENTOS E PESCADOS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS

AVISO DE ADIAMENTO*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2026**

Processo: **000450.000769/2026-77**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 28.425,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 23 de julho de 2026, fica **adiada** para o dia **06 de agosto de 2026 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

* Omitido no D.O.-Rio de 23/07/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 17/2026

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Empresa: **FENIX CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: **“OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO TERRENO DO CIEP GENERAL AUGUSTO CÉSAR SANDINO - RUA OTACÍLIO PEDRO VASCO, S/N - PARQUE ANCHIETA, XXII R.A, A.P. 3.6”**

Valor: **R\$ 4.845.143,15** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

Prazo: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.

Início: **16/07/2026**

Término: **15/03/2027**

Processo: **006700.000474/2026-98 - 06/500.055/2024**

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000268/2026-85, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA LOCALIDADE SANTO ANDRÉ - FASE I, NO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000267/2026-31, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA LOCALIDADE DO 48 - FASE I, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000347/2026-96, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE VILA MORETI (FASE I), NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000322/2026-92, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE VERDE É VIDA, NO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1.

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000038/2025-35, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA E OUTRAS, NA COMUNIDADE CURRAL DAS ÉGUAS, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1.

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000053/2026-64, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CARUMBÉ, NO BAIRRO DE REALENGO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1.

**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 000230.000804/2026-42, Licença Ambiental Municipal, para OBRAS DO BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1199/2026

PROCESSO: SEI 006700.001169/2026-13

OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAJUSSARA - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.612.726,33 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/08/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90096/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento da DILIGÊNCIA da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90096/2026**, cujo objeto versa sobre o “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA JAIME PETIT E OUTRAS, NA COMUNIDADE LOTE XIV, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**”, para o dia **30/07/2026 às 11:15hs**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 999/2026**

Tendo em vista DILIGÊNCIAS e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 999/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do “**OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NA RUA CAMPO GRANDE, JUNTO À RUA PADRE PAUWELS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**”:

DO EDITAL:

I) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **maior percentual de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

II) Subitem 13.1(E.7) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(E.7) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo VIII, **quando for o caso**.”

LEIA-SE:

“(E.7) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo VIII.”

III) Subitem 13.1(E.10) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(E.10) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao desempenho de sua atividade, na forma do Anexo XV, **quando for o caso**.”

LEIA-SE:

“(E.10) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao desempenho de sua atividade, na forma do Anexo XV”.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90090/2026**

Tendo em vista a DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90090/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do “**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DE SÃO BENTO NA ILHA DO GOVERNADOR - GALEÃO XX R.A, 3.7 AP LOCALIZADA NA PRAIA BELO JARDIM S/N- GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR**”:

DO EDITAL:

I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de sistema de exaustão mecânica para cozinha industrial quantidade mínima de uma unidade.

2- Execução de deck em madeira - quantidade mínima de 300 m².

3- Execução de revestimento intertravado - quantidade mínima de 2.000 m².

4- Execução de pavimentação em concreto armado - quantidade mínima de 2.800 m².

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.”

LEIA-SE:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de sistema de exaustão mecânica para cozinha industrial quantidade mínima de uma unidade.

2- Execução de deck em madeira - quantidade mínima de 300 m².

3- Execução de revestimento intertravado - quantidade mínima de 2.000 m².

4- Execução de pavimentação em concreto armado - quantidade mínima de 2.800 m².

5- Instalações elétricas para infraestrutura em área urbana com no mínimo 5500 m².

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.”

II) Subitem 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 14.988.938,86 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/03, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

LEIA-SE:

"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 14.827.809,28 (Quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/03, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

OBS: A abertura da licitação está marcada para 28/08/2026 às 11:00hs.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **04/2026** assinado em **27/04/2026**;
PARTES: RIO-URBE E **FLÁVIA LIMA SILVEIRA**, com a interveniência: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: **R\$ 443,34**;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 09/2023.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação de preço para contratação de Empresa para prestação de serviço de **Apoio Contábil, com 1 (um) Contador**, para atender à legislação vigente, lançamentos de Vínculos Empregatícios, Contribuições Previdenciárias, Folhas de Pagamento, Acidentes de Trabalho, Avisos Prévios, Escriturações Fiscais, além de informações sobre o FGTS dos Empregados da Companhia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual poderá ser solicitado pelas Empresas interessadas, através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO

Beneficiários da Ata: RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 064/2025 a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/07/2026 até 22/07/2027**, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, para consumo dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada.

Processo: CTC-PRO-2025/00761

Vigência: 23/07/2026 a 22/07/2027

Data de assinatura: 23/07/2026

RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ.: 06.050.078/0001-05					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07W820803K RECOND	SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR MOTOR VOLKS A PARTIR 17.260 OD / 22.280 ODD -EURO5 (RECONDICIONADO)	62	1.198,00	74.276,00

Omitido do D.O Rio de 23/07/2026

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS R134A, PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.001117/2026-12

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.446/2026

Vigência: 24/07/2026 a 23/07/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R134A	GAS REFRIGERANTE AR COND. VALEO/SPHEROS R134A 13,600 KG	1.425	810,00	1.154.250,00
2	R134A	GAS REFRIGERANTE AR COND. VALEO/SPHEROS R134A 13,600 KG	75	870,00	65.250,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 023 DE 2026

FIRMA: MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA.

TÍTULO: "Serviços de Revitalização da Praça Barão da Taquara no Bairro da Praça Seca na Área da XVI RA - AP4"

VALOR: R\$ 1.798.858,95 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

INÍCIO: 27/07/2026

TÉRMINO: 24/09/2026

PROCESSO: 002600.001252/2026-60

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 025/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a CAPELA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DE IRAJÁ LTDA - TP 36**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 026/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA - TP 66**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 027/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA - TP 58**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 028/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA - TP 90**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 029/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - TP 70**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GEE Nº 030/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a VIDA NOVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - TP 68**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o cumprimento da obrigação constante do art. 175 do Decreto 39.094/14 relativa ao mês de junho de 2026. Fica concedido o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para regularização das exigências acima.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO: SEI 007100.009599/2026-13

REF.: Concorrência nº 90097/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO METROPOLITANO DE JARDIM GRAMACHO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ERRATA Nº 01

No Edital, Anexo VI - Especificações Técnicas, 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO. (E) Fornecimento de material para cobertura:

Onde se lê: "3.1.20. No platô superior do AMG, além de argila de baixa permeabilidade, a Contratada deverá instalar manta de sacrifício de PEAD de 200 (duzentos) micras de espessura em área de 26.695,70 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco e setenta) m², conforme indicada na planta de drenagem apresentada no Anexo XV. Para uma adequada instalação da manta de sacrifício, a Contratada deverá nivelar e compactar o terreno do platô superior."

Leia-se: "3.1.20. No platô superior do AMG, além de argila de baixa permeabilidade, a Contratada deverá instalar lona de polietileno (manta de sacrifício) de 200 (duzentos) micras de espessura em área de 26.695,70 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco e setenta) m², conforme indicada na planta de drenagem apresentada no Anexo XV. Para uma adequada instalação da manta de sacrifício, a Contratada deverá nivelar e compactar o terreno do platô superior."

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL EXPEDIENTE DE 23/07/2026 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1200/2026

DATA: 06/08/2026 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE DOIS TEMPOS À GASOLINA REFRIGERADO A AR.

PROCESSO: SEI 007100.015793/2026-20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2026 A 15/08/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,06
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	42,90
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,80
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,00
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,87
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,52
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,80
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	50,21
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,22
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,61
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	32,50
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,29
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,26
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,13
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,92
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	15,91
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,57
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,08
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,66
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	12,22
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,36
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,29
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,49
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,45
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,20
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,94
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,44

28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,26
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,22
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,94
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,70
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,27
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	4,32
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,23
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	8,02
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,88
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,94
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	17,49
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,15
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	7,48
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	7,86
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,16
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,58
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,53
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,46
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	9,91
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	48,60
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	18,24
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,63
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	31,68
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,81
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	8,49
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	9,44
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,61
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	9,11
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,75
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,95
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	5,97
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	9,04
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	14,16
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	5,36
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	48,79
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	11,40
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,81
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,01
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	7,46
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	8,84
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,81
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,13
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,00
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,53
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	5,35
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,52
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,26
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,26
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,52
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,81
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	8,47
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,77
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,14
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,17
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,60
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,05
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,15
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	6,23
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	7,17
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	17,06
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	9,38

89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,06
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,94
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,15
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,63
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,82
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,21
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,98
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,15
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,09
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,15
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,33
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,87
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,38
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,92
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,79
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,15
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,28
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,41
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,26
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,94
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,16
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,47
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,66
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	8,17
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,57
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,44
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	16,49
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	17,50
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,88
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,29
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	33,79
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,17
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,42
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,05
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,29
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	84,17

126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto-extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	67,97
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	335,24
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	23,78
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	75,49
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	227,15
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	301,25
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	171,07
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,04
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	48,03
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	295,81
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	110,90
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	48,19
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	95,06
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	38,34
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,34
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	26,72
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,65
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	16,36
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,29
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,77
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,94
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,69

148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,79
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,77
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,34
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,19
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	22,30
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,25
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	6,88
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,51
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,90
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	17,24
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,29

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2026 A 15/08/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,78
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	15,59
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,87
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	5,59
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,75
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	11,91
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,78
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,95
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,72
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,90
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,65
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	7,45
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	94,69
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltodextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	68,29
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	393,07
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	50,91
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	74,50

18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	235,41
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	244,38
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	191,66
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	66,98
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	41,20
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	276,83
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	114,04
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	49,21
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	55,24
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	91,25

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO nº 000700.007909/2026-49

Partes: PCRJ/SME (Donatária) e Associação Internacional Budista Progresso (Doador).

Objeto: Doação de 04 (quatro) cadeiras de rodas azuis, novas, sem encargos

Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.

Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO nº 000700.008191/2026-16

Partes: PCRJ/SME (Donatária) e EDMILSON BATISTA BACELAR (DOADOR).

Objeto: Doação de curso de corte, costura e design de sobancelhas para responsáveis de alunos dos Núcleos de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes e Núcleo de Artes Casarão, sem ônus.

Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.

Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO nº 000700.005472/2026-17

Partes: PCRJ/SME (Donatária) e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL B'NAI B'RITH DO RIO DE JANEIRO (DOADOR).

Objeto: Doação da "XIX Jornada Interdisciplinar para o Ensino do Holocausto e Diretos Humanos".

Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

Processo: 000700.006221/2026-41

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - SME Nº 77/2027, por meio do sistema Compras.gov.br

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: aquisição de uniforme escolar - bermuda

Valor estimado: R\$ 28.635.277,60 (Vinte e oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Data e hora de abertura da sessão: 06/08/2026, às 11 h

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001);
Eslclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 27 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 27 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			SEMANA
1ª, 2ª e 3ª			B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª			C
7ª e 8ª			D
9ª e 10ª			A
Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
10Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar -Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

SEMANA A			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
-------------	---	---	---

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Aipim cozido Crema de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana

Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)

Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Feijão preto Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra
--------	--	--	--	--	---

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia

Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
--------	---	--	--	--	---

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maça e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maça e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maça e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/1ª CRE Nº 89 DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA EDGARD GORDILHO, Nº 63, SAÚDE, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

381.182-5	CARLA BLANCO NOGUEIRA	07/08/2026	9 HORAS
381.439-9	MARCIA SILVERIO DA SILVA	07/08/2026	9 HORAS
381.183-3	LUCIANA DA SILVA GOMES ROSEIRA	07/08/2026	10 HORAS
381.185-8	MARCIA CRISTIANE BATISTA	07/08/2026	10 HORAS
381.440-7	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/08/2026	9 HORAS
381.444-9	MARISTELA GONÇALVES	14/08/2026	9 HORAS
381.442-3	ANGELICA CAMPOS DE SOUZA	14/08/2026	10 HORAS
381.445-6	CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY	14/08/2026	10 HORAS
381.443-1	FABIANA PEREIRA COELHO	14/08/2026	11 HORAS
381.446-4	URSULA MARTINS DE DEUS OLIVEIRA	21/08/2026	9 HORAS
381.447-2	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA JUNIOR	21/08/2026	9 HORAS
381.449-8	FLAVIA COSTA DOS SANTOS	25/08/2026	9 HORAS
381.914-1	ROSANGELA VILAÇA DA CONCEIÇÃO	25/08/2026	9 HORAS
381.448-0	MARILENE PEREIRA DA SILVA	25/08/2026	10 HORAS
381.450-6	ADRIANA COSTA DA SILVA BARBOSA	25/08/2026	10 HORAS
381.453-0	CENIRA HERCULANA LIMA	25/08/2026	10 HORAS
381.451-4	YONÁ DA SILVA FAZIO	25/08/2026	11 HORAS
381.913-3	LEONARDO LOPES VIDAL	25/08/2026	11 HORAS
381.912-5	JORGE LUIZ GOMES JUNIOR	25/08/2026	11 HORAS

(*) Republicado por incorreção - D.O. Rio nº 84 de 20 de julho de 2026 - página: 76

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 250/2026
Partes: AILA SOARES DIAS RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 29/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 247/2026
Partes: AMANDA CAROLINE ROCHA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00041
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 236/2026
Partes: ANA CAROLINA GONÇALO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/05/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 246/2026
Partes: ANNE TINOCO ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 267/2026
Partes: BEATRIZ AZEVEDO DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 258/2026
Partes: BRENDA DA SILVA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMA-OFI-2025/00998
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 289/2026
Partes: BRUNA JULIANA FORTUNATO GALDINO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0000

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 273/2026
Partes: CARLOS DA SILVA ROGERIO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 255/2026
Partes: CLARA VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 245/2026
Partes: DAVI MIGUEL BELO LOPES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 277/2026
Partes: EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 256/2026
Partes: EVELIN LIMA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 288/2026
Partes: EVELYN PALMEIRA LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 128/2026
Partes: FABIANE MAURICIO DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 279/2026
Partes: FERNANDA FREIRE FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/03984
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 316/2026
Partes: FREIDE ANDRE ANTONIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 260/2026
Partes: GABRIEL DOS SANTOS GOMES VENÂNCIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 257/2026
Partes: GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 241/2026
Partes: GUSTAVO HENRIQUE MENOIO SARAIVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 263/2026
Partes: ISAQUE MAYRINK PAIXÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 266/2026
Partes: JAMILE GABRIELE DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 253/2026
Partes: JULIA CRUZ DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 259/2026
Partes: KELEN CRISTINA DE ASSIS TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 244/2026
Partes: KETELLEN MARCELLY FERNANDES DA CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 270/2026
Partes: LAUANE HEMILY BATISTA LUCIANO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 284/2026
Partes: LUIZE LIS VICTTORIA DE SANTANA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: 01/902674/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 312/2026
Partes: MARCIA FERREIRA PRADO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 272/2026
Partes: MILENE DE SOUZA DE ESPINDULA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/21526
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 314/2026
Partes: RAFAELLA MOREIRA MUNIZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 268/2026
Partes: REBECCA MORAES FONSECA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 251/2026
Partes: YASMIN NUNES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/05/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 23 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 65 de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2416483	CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO	147º	65/2025
2420002	LUIZA NASCIMENTO RODRIGUES	148º	65/2025
2417882	KAMILLA REGINA NASCIMENTO BARBOSA	149º	65/2025
2419786	ARIANE REIS MARTINS PEREIRA	150º	65/2025
2419948	LETÍCIA BARBOSA MIGUEL	151º	65/2025

COMPARECER NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2418799	LARISSA CHRISTINA HENRIQUES LEMOS	152º	65/2025

2419167	LARISSA DE SOUZA DA SILVA*	153°	65/2025
2416311	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA	154°	65/2025
2420452	MAYARA LUZ CHAVES DA CONCEIÇÃO	155°	65/2025
2416679	CRISTIANE LIMA AZEVEDO DE CASTRO	156°	65/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 13:30 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2466833	PARICK CHRISTIANES DE LIMA	46°	Edital nº 2/2026
2449329	FERNANDA LIMA DA SILVA	47°	Edital nº 2/2026
2465719	ANA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO	48°	Edital nº 2/2026
2448507	GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE	49°	Edital nº 2/2026
2462980	JUCELINA DE FREITAS BOREL MONTEIRO	50°	Edital nº 2/2026

COMPARECER NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 14:30 HORAS
VAGA REGULARES

2475392	MARISTELA LOBO DE CARVALHO	51°	Edital nº 2/2026
2454633	GLÓRIA MARTINS DE AGUIAR	52°	Edital nº 2/2026
2447315	MARTA LOURENÇO BARRETO	53°	Edital nº 2/2026
2464838	VIVIANE GOMES	54°	Edital nº 2/2026
2450518	CILENE MARIA DOS SANTOS	55°	Edital nº 2/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 142 DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 8:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360790	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TERRA DE MORAES	260	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2365592	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5695/2014	261	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367402	GABRIELLE TÍFANY DIAS BRITO	262	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 9:30 HORAS

2361658	MILLENA SOUSA CARLOS	263	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359729	ANA GABRIELLA MOREIRA VICENTINI	264	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:30 HORAS

2362433	GABRIELA EVELLYN DE MORAES LOPES TEIXEIRA	265	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366811	SHIRLEY REGINA ALVES	266	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 11:30 HORAS

2367645	LUCI RODRIGUES NEVES	267	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2369900	ELISANGELA DE ANDRADE FIGUEIREDO SOUZA	268	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2369882	EDNÉA CORDEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	269	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 13:30 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359372	DANIELLE DE JESUS WOOD REIS	62**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364878	FÁTIMA ANGÉLICA RAFAEL DOS SANTOS	63**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 14:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360699	RONALDO VIVONE VAREJÃO DA SILVA	22	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ARTES

COMPARECER EM 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2368231	MARTHA NUNES MENEZES	24	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
CIENCIAS

COMPARECER EM 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 09:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359346	WAGNER LOPES	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 598 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2370776	FRANCOISE FERREIRA DE OLIVEIRA	4	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE EXIGIDA
2375272	LUCIANA PASSOS SUZANO	5	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 599 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2452374	RUTE LENE NICOLAU DA SILVA	*543	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/2024
2462267	RAQUEL SOARES GOMES DE SA	544	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2469440	ELIGIA DOS SANTOS TERRA	*545	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 600 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2469987	ALDILEA REIS DA SILVA ROSA	546	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 601 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado.

O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371646	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 602 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2456414	ELIANE OLIVEIRA DA COSTA	547	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2452489	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	548	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 603 DE 23 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2475419	ODALEIA MARIA PIMENTEL COUTINHO	549	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 604 DE 23 DE JULHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367138	TATIANA LEITE DE SOUZA DA SILVA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2375282	LILIAN RODRIGUES	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10ª CRE/GAIR N.º 539, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000710.007087/2026-87, a pedido da Creche Geração do Amanhã, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Gabriela Marinho Marques, matrícula:293.997-3, Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 124, de 22 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o re-

presentante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

a. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;

b. cópia do comprovante de residência de Yasmin Keller Viana de Araujo, consistindo de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
- documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
- correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
- contrato de locação em seu nome;
- recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
- autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.

c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em Certidão Fiscal e Fazenda negativa, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, **com validade na data de formação do processo;**

d. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

e. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.**

f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g. cópia de adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, e a faixa etária pretendida de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026;

h. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnicoadministrativo- pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

j. anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 540, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº SEI 000700.008697/2026-17, a pedido do Instituto Sementes do Bem, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 125, de 22 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:

a. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado.

b. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

c. cópia do documento de cessão em regime de comodato, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.;

d. declaração da capacidade máxima de matrículas retificando-se o **quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral;**

e. Novo Anexo II informando horários distintos para a atuação da profissional Alessandra Abreu Magalhães do Nascimento nas funções de Coordenadora e Profissional Especializada em Educação Especial;

f. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU) - de regularização, ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDU..**

g. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, especificando a faixa etária pretendida, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

h. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, informando a Del. E/CME nº 64/2026 em substituição à Del. E/CME nº 29/2018 e especificando a faixa etária pretendida;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnicoadministrativo- pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 184 DE 20 DE JULHO DE 2026.

000800.002811/2026-77

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ Nº 31.885.320/0001-08, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março de 2026, de acordo com o fluxo estabelecido, conforme Resolução CGM-RIO "N" Nº 2.110 DE 10 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gestão Programada de Recursos - GPR, instrumento institucional de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração, criada pelo Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025 e considerando o Decreto Rio n.º 57.062, de 23 de outubro de 2025, que cria, no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM-Rio, a Coordenadoria Técnica de Controle dos Recursos das Organizações Sociais - CG/CTCOS, enviando as informações para o e-mail: contas.smas@prefeitura.rio.

O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração nº 85/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" Nº 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 20.07.2026

000900.024999/2026-86 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 786,97 (Setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 50500, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.040289/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal nº 535139, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.067706/2026-55 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 12999, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.067936/2026-14 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 275458, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23928, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 23.07.2026

000900.067860/2026-27 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19527, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 23.07.2026

000900.046758/2026-98 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.135,58 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1985, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 23.07.2026

000900.067147/2026-83 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 47.454.600/0001-93

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho nº 2026NE001535, em decorrência do Pregão Eletrônico - PE nº 90931/2024, na forma dos art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 23.07.2026

000900.055960/2026-19 - DROGAFONTE LTDA., CNPJ: 08.778.201/0001-26.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE001141, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90849/2024, do processo licitatório SMS-PRO-2024/05807, na forma dos inc. II e § 3º do art. 156, da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 11/2023 - Processo: 09/000.973/2019

Objeto: Serviço de modernização do sistema de ar condicionado central do Centro Obstétrico do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
Estimativa: R\$ 4.757.321,69

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90358/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/28222

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de inseticida larvicida, classe 6840, utilizado na rotina de trabalho dos agentes de combate às endemias para o controle de larvas de mosquitos, incluindo o aedes aegypti e o aedes albopictus, nas ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas por esses vetores.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90358/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA	5,40
02	ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	5,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/28085

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - grupo 57 - insumos amnisure - conjunto para detecção de rupturas de membranas fetais pelo sistema de registro de preços, para abastecer hospitais, maternidades e unidades básicas da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90431/2026**, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	91,20
02	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90655/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06434

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da secretaria municipal de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90655/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA	279,00
11	RL SURGICAL CARE LTDA	115,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/10613
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.013365/2026-06

Objeto: Registro de preços para aquisição de barra de ling, cavalinho obstétrico e banqueta para parto vertical, para atender aos pacientes em trabalho de parto normal nas maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.482.591/0001-53

EMAIL: skylabhospitalar@gmail.com

CONTATO: (21) 97003-1651

Valor Total Prorrogado: R\$ 18.720,00

01) Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 01 da Ata de Registro de Preços 633/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90306/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/07/2026 a 22/07/2027, tendo por beneficiária a empresa **SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6530.95.131-16
ESPECIFICAÇÃO: Barra de Ling confeccionada em madeira com 11 barras horizontais com cerca de 20 cm entre elas, tamanho cerca de 240x87x22cm, espaldar fixo, para alongamento.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	26	Arktus	720,00	18.720,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000956
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000957
DROGAFONTE LTDA	2026NE000959
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000960
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000961
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000962
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000963
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000964
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000965
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000981
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000985
SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026NE000986
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000987
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOSB HOSPITALARES LTDA	2026NE000988
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000989
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE000990
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000991
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000992
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2026NE000997
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000998
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000999
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2026NE001000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE001001
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001002
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2026NE001003

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 19.529,09 (Dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), a favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.331.788/0006-23, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa por meio dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à fornecimento de gases medicinais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
000900.070775/2026-46	512995	02/2025	R\$ 3.552,09
000900.070782/2026-48	521926	05/2025	R\$ 1.031,00
000900.070789/2026-60	522003	05/2025	R\$ 14.946,00

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACOLOGICO(SANEANTE) para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.070793/2026-28**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000625
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	2026NE000626
QUIRON PHARMA LTDA	2026NE000627

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Notificamos a empresa - **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.597.921/0001-44**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **SMS-PRO-2025/41622**, Pregão Eletrônico nº **PE-90936/2024** - Ata RP nº **575/2025** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: **6515.21.067-52 - INDICADOR, BOWIE DICK TESTE CLASSE 2**, objeto(s) da Aquisição nº **2608841** - Nota de Empenho nº **2026NE000461**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.229.293/0001-63**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.028569/2026-33**, Pregão Eletrônico nº **PE-90229/2025** - Ata RP nº **985/2025** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento total do item único: **6515.12.001-35 - COLETOR, URINA ADULTO BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO**, objeto(s) da Aquisição nº **2608845** - Nota de Empenho nº **2026NE000464**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa - **LIGHT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.557.733/0001-98**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.033708/2026-41** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: - **6515.21.023-31 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE - 150MM X 100M**, objeto(s) da Aquisição nº **2608892** - Nota de Empenho nº **2026NE000476**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa - **LIGHT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.557.733/0001-98**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.033712/2026-17** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento do item único: - **6515.21.020-99 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE - 250MM X 100M**, objeto(s) da Aquisição nº **2608893** - Nota de Empenho nº **2026NE000477**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Notificamos a empresa - **FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.060.404/0001-60**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.057470/2026-49**, Pregão Eletrônico nº **PE-90449/2024** - Ata RP nº **717/2024** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento total do item único: **6532.03.044-20 - LENCOL DESCARTAVEL 2,00X90CM, GRAMATURA 30G**, objeto(s) da Aquisição nº **2608962** - Nota de Empenho nº **2026NE000464**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Onde se lê: Notificamos a empresa - **RTS RIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.050.750/0001-29**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº **000900.012717/2026-06** - Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo não fornecimento dos itens: - **6515.18.130-64** - **EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRAÇÃO**, **6515.18.035-06** - **EQUIPO, BOMBA INFUSAO EQL-P CAMARA FLEXIVEL GOTEJAMENTO PINCA ROLETE** objeto(s) da Aquisição nº **2605516** - Nota de Empenho nº **2026NE000319**, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da presente Notificação.

Leia-se: Fica sem efeito a notificação dirigida à empresa **RTS RIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.050.750/0001-29**, referente à **Nota de Empenho nº 2026ne000319**.

(*) Retificação da Publicação do D.O. RIO de 22 de julho de 2026 - nº 86 - pág.: 213.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.070611/2026-19

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.006152/2026-58	AI nº 1.162.812 Data: 29/06/2026	Clínica Médica Shaibo Ltda Estrada do Galeão, 1035 - Jardim Guanabara
000990.006149/2026-34	AI nº 1.162.678 Data: 29/06/2026	Comércio IR Ventura Ltda Avn dos Mananciais, 1734 - Taquara
000990.006150/2026-69	AI nº 1.162.414 Data: 29/06/2026	JPS Materiais de Construção e Decorações Ltda Estrada do Magarça, 4246 - Guaratiba
000990.006151/2026-11	AI nº 1.163.127 Data: 29/06/2026	NCF Transporte e Logística Ltda Rua Conde de Leopoldina, 349 - São Cristóvão

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 139/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.180.095 Data: 14/05/2026	Espaço de Beleza Selma Gonzaga e Equipe Ltda. Avenida São Felix, 193, Loja A - Vista Alegre, CEP: 21235-610 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 55.782.499/0001-28 IM: 1.535.442-9
A.I nº 1.180.099 Data: 14/05/2026	Hospital Casa São Bernardo, Hospital Geral. Administração e Gestão Hospitalar Ltda. Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 27.361.356/0001-07 IM: 1.050.214-4
A.I nº 1.180.110 Data: 14/05/2026	Clínica Médica e Odontológica Pilares Ltda. Avenida João Ribeiro, 5 - Pilares, CEP: 20750-092 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.537.423/0001-69 IM: 0.335.328-1
A.I nº 1.180.119 Data: 15/05/2026	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Ltda. Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema, CEP: 22411-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.656.067/0001-38 IM: 3.365.606-7
A.I nº 1.180.122 Data: 15/05/2026	Impar Serviços Hospitalares S/A. Travessa Frederico Pamplona, 22 - Copacabana, CEP: 22061-080 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.884.855/0016-30 IM: 1.639.471-8
A.I nº 1.180.126 Data: 15/05/2026	Salão de Cabelos Unissex Lemos Ltda. Rua Miguel Lemos, 56, Loja B - Copacabana, CEP: 22071-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 03.571.633/0001-48 IM: 0.268.599-0
A.I nº 1.180.138 Data: 15/05/2026	Daniele Gomes da Silva Estrada do Portela, 57, Loja Q - Madureira, CEP: 21351-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 46.611.127/0001-48 IM: 1.398.108-6
A.I nº 1.180.139 Data: 15/05/2026	Centro de Emagrecimento Bonsucesso Ltda. Rua Bonsucesso, 0404, Loja G - Bonsucesso, CEP: 21040-320 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 58.410.559/0001-70 IM: 1.558.800-4

A.I nº 1.180.140 Data: 15/05/2026	Camila Tristão Rua Pereira de Almeida, 38 - Praça da Bandeira, CEP: 20260-100 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 111.xxx.xxx-83
A.I nº 1.180.141 Data: 15/05/2026	Espaço Vet Clínica Veterinária Ltda. Rua Pereira Nunes, 372 - Vila Isabel, CEP: 20541-024 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 48.447.117/0001-44 IM: 1.429.078-8
A.I nº 1.180.171 Data: 18/05/2026	W F Medical Produtos Hospitalares Ltda. Avenida das Américas, 16511 PAL 43853, Lote 01 Sala 212. Sup C10 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22640-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.044.898/0001-59 IM: 1.163.507-5
A.I nº 1.180.172 Data: 18/05/2026	Professor Estrela dos Cabelos Ltda. Rua do Ouvidor, 140 - Centro, CEP: 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.295.672/0001-83 IM: 0.398.416-8
A.I nº 1.180.173 Data: 18/05/2026	Professor Estrela dos Cabelos Ltda. Rua do Ouvidor, 140 - Centro, CEP: 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.295.672/0001-83 IM: 0.398.416-8
A.I nº 1.180.174 Data: 18/05/2026	Visão das Essências Vidros e Embalagens Ltda. Rua da Conceição, 45 A - Centro, CEP: 20051-011- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 11.787.490/0001-34 IM: 0.469.730-8
A.I nº 1.180.175 Data: 18/05/2026	Visão das Essências Vidros e Embalagens Ltda. Rua da Conceição, 45 A - Centro, CEP: 20051-011- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 11.787.490/0001-34 IM: 0.469.730-8
A.I nº 1.180.189 Data: 18/05/2026	Recanto para Idosos IPES II Ltda. Rua Jornalista Gastão de Carvalho, 66 - Campo Grande, CEP: 23042-540 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 58.102.271/0001-38 IM: 1.555.528-3
A.I nº 1.180.190 Data: 18/05/2026	Enterprise Vision Comércio, Importação e Exportação Ltda. Rua Luiz de Camões, 80 - Centro, CEP: 20060-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.437.292/0001-34 IM: 1.244.339-0
A.I nº 1.180.191 Data: 18/05/2026	Zenith II FM Comércio Ltda. Estrada da Gávea, 899 E, Loja 114 - São Conrado, CEP: 22610-901-Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.407.274/0001-94 IM: 1.587.831-2
A.I nº 1.180.193 Data: 18/05/2026	40 Graus Academia de Ginástica e Luta Ltda. Rua Pedro Américo, 97, Loja A - Catete, CEP: 22211-200 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.900.826/0001-40 IM: 0.653.937-8
A.I nº 1.180.195 Data: 18/05/2026	40 Graus Academia de Ginástica e Luta Ltda. Rua Pedro Américo, 97, Loja A - Catete, CEP: 22211-200 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.900.826/0001-40 IM: 0.653.937-8
A.I nº 1.180.198 Data: 18/05/2026	Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda. Rua Marquês de Abrantes, 55 A 67 - Flamengo, CEP: 22230-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.933.016/0009-28 IM: 1.408.275-1
A.I nº 1.180.199 Data: 18/05/2026	Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda. Rua Marquês de Abrantes, 55 A 67 - Flamengo, CEP: 22230-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 05.933.016/0009-28 IM: 1.408.275-1
A.I nº 1.180.200 Data: 18/05/2026	JC Academia de Ginástica Mister Shape Ltda. Rua Pinto Teles, 575 - Praça Seca, CEP: 21341-270 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.743.576/0001-14 IM: 1.364.100-5
A.I nº 1.180.212 Data: 18/05/2026	JC Academia de Ginástica Mister Shape Ltda. Rua Pinto Teles, 575 - Praça Seca, CEP: 21341-270 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.743.576/0001-14 IM: 1.364.100-5
A.I nº 1.180.224 Data: 19/05/2026	Clínica Veterinária Popular Vetcenter Guaratiba Ltda. Rua Soldado Constantino Maroqui, 33 - Pedra de Guaratiba, CEP: 23025-170 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.390.405/0001-00 IM: 1.087.284-7
A.I nº 1.180.231 Data: 20/05/2026	Daniele Diniz de Aquino Avenida Ministro Edgar Romero, 244, Loja 214, CEP: 21360-200 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 131.xxx.xxx-63 IM: 0.666.890-9
A.I nº 1.180.232 Data: 20/05/2026	Instituto da Pelle Dermatologia Clínica e Cosmiatrícia Ltda. Estrada do Portela, 99, Lojas 225 a 267 - Madureira, CEP: 21351-901 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.944.925/0001-00 IM: 0.408.906-5
A.I nº 1.180.233 Data: 20/05/2026	Milenio das Essencias e Embalagens Ltda. Rua Regente Feijó, 91, Loja B - Centro, CEP: 20060-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 02.584.982/0001-31 IM: 0.246.756-9
A.I nº 1.180.234 Data: 20/05/2026	Milenio das Essencias e Embalagens Ltda. Rua Regente Feijó, 91, Loja B - Centro, CEP: 20060-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 02.584.982/0001-31 IM: 0.246.756-9

A.I nº 1.180.235 Data: 20/05/2026	Casa da Essencias Regente Ltda. Rua Regente Feijó, 34 - Centro, CEP: 20060-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.814.788/0001-99 IM: 0.116.380-9
A.I nº 1.180.236 Data: 20/05/2026	Casa da Essencias Regente Ltda. Rua Regente Feijó, 34 - Centro, CEP: 20060-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.814.788/0001-99 IM: 0.116.380-9
A.I nº 1.180.237 Data: 20/05/2026	Piramide Comércio de Embalagens Ltda. Rua General Rodrigues, 20 - Rocha, CEP: 20950-110 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.024.833/0001-25 IM: 0.638.570-2

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026
MÉDICOS (10 HORAS E 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
11ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 003/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2026 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 003/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
27/07/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO AMB INFECTOLOGISTA (10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES

2º	JULIANA LOPES BERNARDES
3º	IZABEL ALVES LEAL
4º	SABRINA GUIMARÃES SILVA
5º	EMERSOM CICILINI MESQUITA
6º	MARIA TEREZA NOGUEIRA FONSECA E SOUZA

MÉDICO AMB PNEUMOLOGISTA (10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNA LEITE MARQUES
2º	ANA BEATRIZ DE ARVELLOS ESPINOLA
3º	PEDRO CARVALHO CABRAL
4º	BIANCA ABBUD CAMERANO
5º	JANE CLARICE DE FARIA RAMOS
6º	LUANA ANDRADE
7º	MARCOS VINICIUS DE BARROS PINHEIRO
8º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
9º	RENATA EMÍLIA RODRIGUES MARQUES
10º	JULIA LANDEIRA ZYLBERBERG

MÉDICO PROCTOLOGISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DALTON MUNIZ SANTOS
2º	ALOISIO GAZAL ROCHA
3º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA
4º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
5º	FERNANDA SCELZA GIANOTTI
6º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
7º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA
8º	NATÁLIA RODRIGUES COSTA
9º	IZADORA FERRAIUOLI YAMAGUTI RIOS
10º	LIVIA CISNE KOENOW
11º	CATARINA LUCENA KREPPPEL PAES
12º	TCHANDRA ANDRADE GOMIDE
13º	BIANCA TEIXEIRA MORAES DOS SANTOS
14º	CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES
15º	RICARDO IERVOLINO

MÉDICO AMB REUMATOLOGISTA (10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA FRADE PARANHOS
2º	VICTORIA TINOCO BOECHAT
3º	AUXILIADORA SOUZA DA SILVA LIMA
4º	MARCUS VINÍCIUS DE JESUS DA SILVA
5º	LISETH GUTIERREZ
6º	ANGIE MARCELA RIVERA PINERES
7º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE

MÉDICO UROLOGISTA (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FILIPE OLIVEIRA FREITAS LEAL
2º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
3º	RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES
4º	GUILHERME THOMAZ DINIZ DUMAY
5º	LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE
6º	ARIMAR PEREIRA CAMILLO JUNIOR
7º	LUISA BRAGA GONTIJO
8º	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO
9º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO
10º	AUGUSTO RIBEIRO DE AQUINO
11º	CAROLINE OLIVEIRA NAVA
12º	GILMAR MISTURA JUNIOR
13º	AYRTON JOHN MACEDO GONCALEZ
14º	GABRIEL CÂMARA MACHADO
15º	ALLISON DE SOUZA CORTES REAL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

• Carteira de Identidade - original e cópia;

• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

• Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - 2º ANDAR BOTAFOGO)	No dia 27/07/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

27/07/2026 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE

(RUA DONA MARIANA, 48 -2º ANDAR - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
701º	JANSON DOS SANTOS DANIEL JUNIOR
702º	KAUANA ALMEIDA
703º	JULIANA NEVES PENNA BARBOZA
704º	MAYARA RODRIGUES TAVARES
705º	ALTAIR DE OLIVEIRA SOARES
706º	LORRAN GUERRA DE SOUZA
707º	MARIA EDUARDA BARBOSA CODA
708º	KAIROIS FERREIRA CONTI
709º	JOSICLEYBSON ALEX
710º	GEORGE LUCAS PINTO ROSA BISPO
711º	ERICA DO NASCIMENTO MACHADO
712º	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO SILVA PINTO

713º	CRISTIANE FERNANDES DE SÁ MARQUES
714º	GLAUCIO BRITTO
715º	CAUÃ NOBRE
716º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
717º	MARIA GRACIETE GOMES DA SILVA
718º	JEFFERSON SILVA
719º	ISAUQUE PATRICK LIMA
720º	ANA PAULA PATITUCCI REIS
721º	CARLOS EDUARDO PERES DE PAIVA
722º	DAVI QUEIROZ
723º	JULIANA DE MOURA
724º	DIEGO TEIXEIRA
725º	ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS LEITE
726º	EMANUELLY CAVALCANTE
727º	SARAH LUCIA
728º	MARCIA FONTES CHAGAS
729º	ANDRE LUIZ BENEDITA
730º	ALESSANDRA LUIZ LUIZ
731º	INÊS DOS SANTOS LEITÃO
732º	JOEL SANT ANNA DE JESUS
733º	MAYARA DE JESUS SILVEIRA
734º	BRENO SEDA MACHADO
735º	ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
736º	ÉRICA DOS SANTOS SANTOS
737º	RENATO VIDAL
738º	DIEGO SANTOS
739º	SHEILA M DIAS
740º	ADRIANA ALVES DA SILVA
741º	PAMELLA CRISTINA NICODEMOS ROLIM
742º	ALINE MENDES
743º	STEPHANY TOPPINI
744º	FABIO PEREIRA
745º	FLÁVIA MOTA
746º	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
747º	MARCO ANTONIO BARBOSA PEREIRA ANTONIO
748º	JOÃO RICARDO DE MELO
749º	KATIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES
750º	CHRISITIANE QUARESMA BARRETO
751º	VERONICA SOUZA
752º	LEANDRO LEANDRO
753º	SIMONE CAROLINE
754º	VINICIUS MANGELA
755º	NAIRA DINIZ
756º	MARIA EDUARDA MUNHE
757º	MARCIA DAMACENO
758º	LETÍCIA PARANHOS
759º	LUCAS RODRIGUES
760º	MONIQUE DE SOUZA ANIBAL
761º	DIEGO OLIVEIRA
762º	GABRIELLE SILVA
763º	STEPHANIE BRASIL BARBOSA BENTO
764º	JAQUELINE NASCIMENTO ALEXANDRE
765º	MILLENY FRANÇA
766º	ELLEN SANDRA DO NASCIMENTO BARCELOS
767º	TATIANE ALVES DE ALMEIDA
768º	IZAMARA SANTOS
769º	SABRINA GUEDES
770º	JOÃO FELIPE
771º	TIAGO FERREIRA RIBEIRO
772º	PATRICK SOUZA DIAS
773º	TATIANE CRISTINA
774º	YANDRA KARINNE GONÇALVES CAMERA
775º	GABRIEL SOARES
776º	LEANDRO SANTOS CUNHA
777º	LISIANNE NASCIMENTO
778º	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
779º	VANESSA COSTA DE ARAUJO
780º	LORENA CALDEIRA COSTA DA SILVA
781º	JOYCE LEMOS
782º	LUCIANA CHIRICO

783°	CARINA MIGUEL DA SILVA
784°	QUENIA CAMARGO
785°	ERICA DA SILVA ROSA DE ALMEIDA
786°	RAPHAELA VITORIA GONÇALVES BORRET
787°	CARINA ALVES
788°	SANDRA GONÇALVES
789°	AMANDA CRISTINA DA SILVA BATISTA
790°	IANA VIEIRA
791°	PRISCILA DA SILVA GUIMARÃES PRISCILA
792°	TALITA PRATA
793°	MICHELLE TEIXEIRA PEREIRA
794°	JULIANI BRANDÃO SOBRINHO
795°	HUGO FERNANDES
796°	SANDRA RODRIGUES LEANDRO
797°	FERNANDA SILVA DE JESUS
798°	GESSYCLEIDE SANTOS DA SILVA
799°	CARLOS HENRIQUE
800°	WALLACE AURÉLIO DE OLIVEIRA
801°	CAMILA MIGUEL MELO DE LIMA
802°	LUIZ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
803°	ALBERTO FERNANDES
804°	BRUNO FERREIRA MARQUES DE OLIVEIRA
805°	KAREN CRISTINA
806°	SIMONE GODOY DE SOUZA
807°	PATRICIA MARIA SILVA DA ROCHA SANTOS
808°	INGRID FABIOLA DE OLIVEIRA PIM
809°	FERNANDA VIEIRA DA SILVA
810°	JOYCE ARGOLO
811°	THIAGO GONÇALVES
812°	THAIS CHAGA
813°	VERÔNICA DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA
814°	SAMILY CAMPELO
815°	HEBERT SOARES FONSECA
816°	RENATA CARIAS DOS SANTOS MACHADO DE ARAUJO
817°	JOYCE DIAS SANTOS
818°	CARLOS FIGUEIRA
819°	THAÍS VIEIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
820°	VICTOR HUGO BERNARDO
821°	THAYS TEIXEIRA
822°	HUGO MOTTA
823°	MONIQUE SOUZA SANTANA MATOS
824°	INGRID NASCIMENTO ABREU
825°	EDIRLEI REIFF
826°	RAIANE MARQUES
827°	KARINE NUNES GENTIL
828°	THAIS JORGE
829°	GLENDA DIAS
830°	FERNANDA VENDEROSCKY
831°	MARIA LÚCIA DA SILVA CORRÊA
832°	CLAUDIA PEREIRA
833°	THAIS DA COSTA PIO SARDINHA
834°	RAFAEL OLIVEIRA DE MENTZINGEN
835°	ESTEFANI ALMEIDA
836°	PEDRO PEDRO
837°	CYNTHIA SIQUEIRA
838°	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DA COSTA
839°	CARINNE FERREIRA
840°	LARISSA GUIMARÃES MENJODAS
841°	WELLINGTON SANTOS
842°	NELIO CAJUEIRO
843°	RICARDO GOMES
844°	EMANUELE COSTA
845°	LUIZA MARQUES DE SOUZA
846°	TATIANA DO NASCIMENTO VITORINO
847°	GUSTAVO REIS
848°	LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA
849°	JOANCLER SOCORRO VELOSO PAMPOLHA PAMPOLHA
850°	JOÃO LUIZ DE MEDEIROS DOS SANTOS
851°	VIVIANE BELFORT VIVIANE FERREIRA
852°	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA PINTO

853°	WESLEY PINHEIRO
854°	ADRYELLEN SOUZA
855°	DANIELI BALTAZAR ALEXANDRE BALTAZAR ALEXANDRE
856°	JÉSSICA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO
857°	JORGE FERNANDES DE JESUS NASCIMENTO
858°	MAYARA DA SILVA DOS SANTOS
859°	STEPHANY SOARES FERREIRA SOARES
860°	GUILHERME LEANDRO
861°	BIANCA CRISTINA RIBEIRO MORGADO
862°	FABRICIO LOPES DE CARVALHO
863°	JOÃO FREIRE
864°	PATRICIA BRUNCLK DE SOUZA
865°	THALITA AMARO DE OLIVEIRA TRINDADE
866°	MONIQUE RAMOS CABRAL TAVARES
867°	RÚBIA KELLY DA SILVA
868°	LUANA SANTOS DE JESUS
869°	MYLLER OLIVEIRA
870°	MARIA EDUARDA BORGES
871°	FABIANE DOS SANTOS FERREIRA
872°	SUELLEN CRISTINE DA SILVA AMANCIO
873°	KASSANDRA RESENDE DE SOUZA
874°	CAMILA SOUSA
875°	ANA GABRIELLE DE AZEVEDO FERREIRA
876°	PAULO VICTOR
877°	LEANDRA JACINTHO
878°	ANDREZA SANTOS DE ANDRADE
879°	WANESSA COELHO
880°	JÉSSICA REIS LIMA
881°	WALLACE DA SILVA DOS SANTOS
882°	MARCIA DE ARAUJO NUNES
883°	JOSE PACHECO SALBA
884°	SILVANA CORREIA DE OLIVEIRA ARGEMIRO CAMPOS
885°	BEATRIZ DE ARAUJO HADDAD
886°	ELLYSON BRANDÃO CARDOSO DO NASCIMENTO
887°	GRAZIELI GOMES DE OLIVEIRA MOURA
888°	DANIELLE HAUBRICH VALENÇA
889°	LUIZ FERNANDO FREITAS GOVEIA
890°	JULIANA SALLES DE ALMEIDA
891°	MARTA FERNANDES DA COSTA
892°	VITOR PINTO BEZERRA
893°	JÚLIA FIGUEIREDO
894°	ANDREZA NASCIMENTO DA SILVA
895°	MAYARA DE ARAUJO RODRIGUES
896°	YANA DRUMOND DOS SANTOS
897°	YASMIN MACIEL
898°	ANTÔNIO CARLOS SANTOS DA SILVA
899°	PRISCILA JESUS
900°	DJULLYA GOMES BORGES GOMES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU N.º 003/2026
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 003/2026
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA 9ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMIS-**
SIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL, de que tratam o EDITAL CO-RSU n.º. 003/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, N° 84, página 109 de 20 de julho de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
20/07/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THYAGO ALEM DALL ACQUA
2º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA
3º	CARLOS HENRIQUE LOPES BASONI
4º	ÉRIC LIPPINCOTT
5º	DANIEL VEIGA DE ALMEIDA
6º	SAMUEL BEZERRA TEIXEIRA
7º	KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA

8º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
9º	MAURICIO LIMA DE MARCA JUNIOR
10º	IVAN FERNANDES BARROSO DE MELLO
11º	LARISSA NOBRE LOPES DE LIMA
12º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
13º	SUELEN GAMA MENDES
14º	JEAN LUCAS RIBEIRO ONOFRE DA SILVA
15º	JULIA VIEITES DO VALLE PIRES
16º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS
17º	LUCAS OLIVEIRA SALLES
18º	CAIO FOGACA PRATES
19º	JULIANA LOBOSCO GONÇALVES
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
21º	BRUNO CARVALHO MARTINS
22º	LAURA CRISTINA MENDEZ LUCUMI
23º	MATHEUS PEREIRA PENSABEM
24º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
25º	RAPHAEL DIAS PESSANHA PEIXOTO
26º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
27º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES
28º	GIULIA SIMOES MAGALHAES PEÇANHA CAMILO
29º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
30º	VINICIUS FERREIRA LACERDA
31º	PAULO MAGALHÃES ESTUDANTE MARINHO
32º	ADRIANA SOARES GONÇALVES CORRÊA
33º	CLARITA RIBEIRO PESTANA FOLENA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA FONSECA ABRAHÃO
2º	BRUNO MAX BORGUEZAN
3º	GISELE ALVES JÁCOME
4º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
5º	ALEXANDRA VELOSO
6º	GABRIELLA DE FÁTIMA SEABRA BOENTE
7º	CARLOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA
8º	LARISSA RABELO FERREIRA
9º	ALEXANDRE PLAZA CIATTEI
10º	RAQUEL DE ARAUJO NUNES
11º	TAINÃ SANTOS AMARAL
12º	CARLOS ANDRÉ PLAZA CIATTEI
13º	CAROLINA TEBALDI PINTO
14º	MARLON DOS SANTOS SIMAS
15º	ILLANA MACHADO BRAGA VALLE
16º	PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA
17º	JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL FILHO
18º	GUILHERME FREDERICO DO NASCIMENTO LEAL
19º	HILBERT ARMANDO DOS SANTOS FONTES
20º	LUCAS MAZZER PEREIRA
21º	OLÍVIA FONSECA GOMIDE
22º	JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA
23º	MARTINA HILÁRIO SILVA
24º	CAIO FOGACA PRATES
25º	VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI
26º	BÁRBARA ANDRADE DE LIMA
27º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
28º	CAROLINA TEBALDI
29º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
30º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
31º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
32º	KARINA RAPOSO DE MORAIS
33º	CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA
34º	ALEX EIRAS COSENDEY

LEIA-SE:

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO

20/07/2026 à 27/07/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THYAGO ALEM DALL ACQUA

2º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA
3º	CARLOS HENRIQUE LOPES BASONI
4º	ÉRIC LIPPINCOTT
5º	DANIEL VEIGA DE ALMEIDA
6º	SAMUEL BEZERRA TEIXEIRA
7º	KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA
8º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
9º	MAURICIO LIMA DE MARCA JUNIOR
10º	IVAN FERNANDES BARROSO DE MELLO
11º	LARISSA NOBRE LOPES DE LIMA
12º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
13º	SUELEN GAMA MENDES
14º	JEAN LUCAS RIBEIRO ONOFRE DA SILVA
15º	JULIA VIEITES DO VALLE PIRES
16º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS
17º	LUCAS OLIVEIRA SALLES
18º	CAIO FOGACA PRATES
19º	JULIANA LOBOSCO GONÇALVES
20º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
21º	BRUNO CARVALHO MARTINS
22º	LAURA CRISTINA MENDEZ LUCUMI
23º	MATHEUS PEREIRA PENSABEM
24º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
25º	RAPHAEL DIAS PESSANHA PEIXOTO
26º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
27º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES
28º	GIULIA SIMOES MAGALHAES PEÇANHA CAMILO
29º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
30º	VINICIUS FERREIRA LACERDA
31º	PAULO MAGALHÃES ESTUDANTE MARINHO
32º	ADRIANA SOARES GONÇALVES CORRÊA
33º	CLARITA RIBEIRO PESTANA FOLENA

MEDICO PLANTÃO (12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA FONSECA ABRAHÃO
2º	BRUNO MAX BORGUEZAN
3º	GISELE ALVES JÁCOME
4º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
5º	ALEXANDRA VELOSO
6º	GABRIELLA DE FÁTIMA SEABRA BOENTE
7º	CARLOS WALMYR DE MATTOS OLIVEIRA
8º	LARISSA RABELO FERREIRA
9º	ALEXANDRE PLAZA CIATTEI
10º	RAQUEL DE ARAUJO NUNES
11º	TAINÃ SANTOS AMARAL
12º	CARLOS ANDRÉ PLAZA CIATTEI
13º	CAROLINA TEBALDI PINTO
14º	MARLON DOS SANTOS SIMAS
15º	ILLANA MACHADO BRAGA VALLE
16º	PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA
17º	JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL FILHO
18º	GUILHERME FREDERICO DO NASCIMENTO LEAL
19º	HILBERT ARMANDO DOS SANTOS FONTES
20º	LUCAS MAZZER PEREIRA
21º	OLÍVIA FONSECA GOMIDE
22º	JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA
23º	MARTINA HILÁRIO SILVA
24º	CAIO FOGACA PRATES
25º	VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI
26º	BÁRBARA ANDRADE DE LIMA
27º	GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA
28º	CAROLINA TEBALDI
29º	VIVIAN GOMES DA SILVA OLIVEIRA
30º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
31º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
32º	KARINA RAPOSO DE MORAIS
33º	CARLA CRISTINA ALVES MIGUEL GARCIA
34º	ALEX EIRAS COSENDEY

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel, com fornecimento de combustível e peças, como objetivo de atender às necessidades da unidade administrada pela RIOSAÚDE, conforme Termo de Referência (TR) e anexos do processo nº **RSU-PRO-2022/01743**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosau.de.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosau.de@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.010412/2026-38
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1197/2026

Data: 05/08/2026 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Acessórios de Radioterapia, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Regulamento Fluxo Contínuo, nº 06, de 25 de junho de 2026.

1. DA SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DESTINADO AO 1º CICLO DE SELEÇÃO

Considerando o disposto no item 5.2 do Regulamento, segundo o qual, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, os ciclos de seleção poderão ser suplementados com recursos do valor global destinado a este Regulamento, fica suplementado em R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) o valor destinado ao 1º Ciclo de Seleção, inicialmente estabelecido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Comunicado de Abertura do 1º Ciclo.

Com a suplementação, o valor total destinado ao 1º Ciclo de Seleção passa a ser de R\$ 3.260.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil reais).

2. DOS RECURSOS

A listagem da situação dos Agentes Culturais estará disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>, a partir das 12h do dia 24 de julho de 2026.

Contra o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do link que estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>), das 9h do dia 27 de julho de 2026 até as 18h do dia 29 de julho de 2026, conforme o item 17.1 do Regulamento.

Caso o Agente Cultural tenha interesse em acessar o espelho de notas, deverá encaminhar o pedido ao e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, a partir das 12h do dia 24 de julho de 2026 até o dia 27 de julho de 2026, conforme o item 17.2 do Regulamento.

O prazo para solicitação de espelho de notas aplica-se exclusivamente ao período de interposição de recursos. Encerrada essa etapa, a Secretaria Municipal de Cultura retomará o atendimento para eventuais solicitações de acesso às notas individuais por critério.

3. DO RANKING DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Conforme o item 16.1 do Regulamento, o ranking das propostas de cada categoria será estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitando as vagas reservadas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme o item 14.5 do Regulamento, os Agentes Culturais optantes por concorrer às vagas reservadas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela vaga reservada.

5. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a retificação do Resultado Preliminar de Seleção das propostas inscritas no **REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**. Os agentes culturais mencionados nesta publicação terão o prazo recursal reaberto para interposição de recurso referente à fase preliminar de seleção.

O novo prazo recursal é exclusivo para os agentes culturais citados nesta publicação, que poderão recorrer ao resultado preliminar da Seleção entre o dia 27 de julho de 2026 até às 18:00h do dia 29 de julho de 2026, observado o disposto no item 14.10 do regulamento. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio de sistema online disponível (<https://www.editaisculturalario.com.br/login>), que será reaberto especialmente para este fim.

De acordo com o item 14.12, os AGENTES CULTURAIS poderão solicitar as notas individuais por critério, através do e-mail linguagens.culturalario@gmail.com, até o dia 28 de julho de 2026. A solicitação deverá conter: nome do agente cultural, CNPJ/CPF, número de inscrição, nome da proposta e categoria.

Não serão aceitos recursos de propostas que não foram expressamente mencionadas neste comunicado.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento através do endereço eletrônico linguagens.culturalario@gmail.com.

ONDE SE LÊ:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10556	A CIDADE E O CORPO: ARTE, GÊNERO E TERRITÓRIO	ANA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SELECIONADO	-

LEIA-SE:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10556	A CIDADE E O CORPO: ARTE, GÊNERO E TERRITÓRIO	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SELECIONADO	-

ONDE SE LÊ:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11540	CARTOGRAFIAS TÊXTEIS- MEMÓRIAS ANCESTRAIS DO RJ	MARCOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO	-

LEIA-SE:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11540	CARTOGRAFIAS TÊXTEIS- MEMÓRIAS ANCESTRAIS DO RJ	ANA MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO	-

ONDE SE LÊ:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12208	CONFERÊNCIA DE ARTES CONTEMPORÂNEAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SELECIONADO	-

LEIA-SE:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12208	CONFERÊNCIA DE ARTES CONTEMPORÂNEAS	MÉLANIE DE SANTANA MOZZER	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	93,5	SELECIONADO	-

ONDE SE LÊ:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9253	MUSEU DA MEMÓRIA NEGRA EM IA	MÉLANIE DE SANTANA MOZZER	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-

LEIA-SE:

ARTES VISUAIS						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9253	MUSEU DA MEMÓRIA NEGRA EM IA	MARCOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE	-

ONDE SE LÊ:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10510	LOUVORES E PONTADOS NO CANTO DOS TINCOÃS - PARTE 2	ALAN SILVA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

LEIA-SE:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10510	AFROBETIZAÇÃO MUSICAL, VOL. 2	VÍTOR HENRIQUE GUIMARÃES LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

ONDE SE LÊ:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9520	DISCOS CINQUENTÕES - PODCAST	FABIANE PEREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

LEIA-SE:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9520	O ROCK MORA AO LADO	PEDRO HENRIQUE SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-

ONDE SE LÊ:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12961	AFROBETIZAÇÃO MUSICAL, VOL. 2	VÍTOR HENRIQUE GUIMARÃES LIMA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

LEIA-SE:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12961	LOUVORES E PONTADOS NO CANTO DOS TINCOÃS - PARTE 2	ALAN SILVA FERREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

ONDE SE LÊ:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9177	O ROCK MORA AO LADO	PEDRO HENRIQUE SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SUPLENTE	-

LEIA-SE:

MÚSICA						
MODALIDADE: PESQUISA						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9177	DISCOS CINQUENTÕES - PODCAST	FABIANE PEREIRA	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	98	SUPLENTE	-

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O RIO Nº 84 de 20/07/2026, PÁGS. 137 e 149.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026

EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A **RIOFILME**, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta preliminarmente INABILITADA para CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

Contra a inabilitação caberá apresentação de recurso junto à RIOFILME no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
PROPOSTA INABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 9350
PROPOSTA: POR TRÁS DA HISTÓRIA
PROPONENTE: ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO
ITENS DE DESCUMPRIMENTO: ANEXO VII - ITENS 7, 8 e 9

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO 2026 - 2ª FASE

RETIFICAÇÃO Nº 5

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações nos anexos abaixo do EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - "RIOFILME INVEST".

ANEXO I
Onde lê-se:
I) o proponente possui plena regularidade (...) para contratação junto ao BRDE e à RIOFILME.

Leia-se:
I) o proponente possui plena regularidade (...) para contratação junto à RIOFILME.

Onde lê-se:
Responsabilizo-me pela veracidade (...) os CONTRATOS RIOFILME e BRDE anulados (...).

Leia-se:
Responsabilizo-me pela veracidade (...) o CONTRATO RIOFILME anulado (...).

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO

Onde lê-se:
Responsabilizo-me pela veracidade (...) os CONTRATOS RIOFILME e BRDE anulados (...).

Leia-se:
Responsabilizo-me pela veracidade (...) o CONTRATOS RIOFILME anulado (...).

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 034/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, para acompanhamento e fiscalização da Escola de Samba Mirim PETIZES DA PENHA, referente ao Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000131/2026-03, atesta para os devidos fins que a Escola de Samba Mirim PETIZES DA PENHA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 062/2026.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557-585-0

ELOÍSA REIS
Mat. 40/555.910-8

MARCIO JACKSON DE MELLO
Mat. 69/557.388-9

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 034/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, para acompanhamento e fiscalização da Escola de Samba Mirim **MIÚDAS DA CABUÇU**, do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000105/2026-77, atesta para os devidos fins que a Escola de Samba Mirim **MIÚDAS DA CABUÇU**, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 069/2026.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557-585-0

ELOÍSA REIS
Mat. 40/555.910-8

MARCIO JACKSON DE MELLO
Mat. 69/557.388-9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE 23/07/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02720 Fica registrada a 2ª ADVERTÊNCIA à empresa **MAPODAS PAISAGISTICAS LTDA (PJ)** prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.

Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 24/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.001379/2026-11
Instrumento: 2º Termo Aditivo 57/2026
Data de Assinatura: 23/07/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Casuarina Alimentos Ltda.
Objeto: Adoção de 02 (dois) canteiros, localizados na Av. Lucio Costa, nº 16410, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2022/00208
Instrumento: 1º Termo Aditivo 58/2026
Data de Assinatura: 23/07/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Castro Lemos Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Adoção do canteiro, situada à Rua General Artigas, nº 232, loja B, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.001237/2026-53
Instrumento: Termo de Adoção 67/2026
Data de Assinatura: 23/07/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Antônio Ivan Pereira
Objeto: Adoção da calçada e canteiro, localizados na Rua Barata Ribeiro, nº 318, esquina com Rua Paula Freitas, bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.001292/2026-43
Instrumento: Termo de Adoção 65/2026
Data de Assinatura: 23/07/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro
Objeto: Adoção da Praça Reverendo Mattathias Gomes dos Santos, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/> ConsultaAutoDelInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.235	CELSO BATISTA COELHO	14/07/2026	13/08/2026
1.196.236	APA HOTEL LTDA	14/07/2026	13/08/2026
1.196.237	GIUSEPPE ABONANTE	15/07/2026	14/08/2026
1.196.238	MARCELO SCOFANO OSSO	15/07/2026	14/08/2026
1.196.239	PANETERIA PADELLI LTDA	15/07/2026	14/08/2026
1.196.240	CALI GASTRO LOUNGE LTDA.	15/07/2026	14/08/2026
1.196.241	JDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	15/07/2026	14/08/2026
1.196.242	CERES MIRIAN GOMES SANCHES	16/07/2026	15/08/2026
1.196.243	REALCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.244	CAFÉ E BAR LAGO AZUL LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.245	BOTECO RIO 19 LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.246	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	16/07/2026	15/08/2026
1.196.247	COPA AVICOLA LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.248	GOSTOSO BAR PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.249	AUTO POSTO EXCEDE LTDA	16/07/2026	15/08/2026
1.196.250	WASABI RESTAURANTE LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.251	CAFÉ EBAR CANTINHO DE IPANEMA LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.252	VINICIUS GOURMET E BAR LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.253	BARAO E VINICIUS RESTAURANTE LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.254	LANCHONETE ONDA TROPICAL LTDA LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.255	RESTAURANTE DON DINIZ LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.256	BUARQUE BAR E RESTAURANTE LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.257	FH CLINICA VETERINARIA E PETSHOP POPULAR LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.258	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS S.A.	17/07/2026	16/08/2026

1.196.259	COMERCIO DE HORTIFRUTI SANTA TEREZINHA CATETE 2022 LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.260	CBR DISTRIBUIDORA LTDA	17/07/2026	16/08/2026
1.196.261	NITY DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	17/07/2026	16/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
23/07/2026- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA NEI GABRIEL ALONSO ROCHA** na ESTRADA DO TINDIBA, 374 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.179.300**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta GERÊNCIA, na AVENIDA AYRTON SENNA 2001, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 23/07/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.348	POSTO DE GASOLINA JAGUAR DO ANIL LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.347	POSTO DE GASOLINA SÃO JERONIMO DO ANIL LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.346	AUTO POSTO GARDENIA AZUL LTDA	23/07/2023	27/08/2026
1.179.345	THUYA AUTO POSTO DE SERVIÇOS LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.344	POSTO SÃO CONRADO LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.343	AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO ANIL LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.342	POSTO DE GASOLINA JARDIM DA FREGUESIA LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.341	AUTO POSTO TIROL LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.340	G A P POSTO DE SERVIÇOS LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.339	GABINAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23/07/2026	27/08/2026
1.179.338	POSTO DE GASOLINA CIDADE DE DEUS LTDA	23/07/2026	27/08/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Acesse a plataforma digital do órgão atuador ou o Portal Carioca Digital.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.167.674	W.B. PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	02/07/2026	01/08/2026
1.167.675	ESPAÇO BEST BEER COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.676	BOBEIER BAR LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.677	DEU B.O RESTAURANTE E BAR LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.678	BENDITO CACHAMBI COMÉRCIO, SERVIÇO E EVENTOS LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.679	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.680	SMOKE CARIOCA GASTRONOMIA E BAR LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.681	CHOPP DO NADO BAR E PETISCARIA LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.682	NOVO BAR RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	07/07/2026	06/08/2026
1.167.683	NUEVA LA BUONA LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1.167.684	WMA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	13/07/2026	12/08/2026
1.167.685	FELIPE DOS SANTOS LEMOS VAZ	14/07/2026	13/08/2026
1.167.686	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	16/07/2026	15/08/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

Proc. 000470.005661/2026-32 - IGOR BLANCHARD DA SILVA

EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar:

- Atestado médico original em seu nome, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa;
- O requerente deverá apresentar comprovante de residência (conta de luz, água, gás, ou telefone, com data de até 3 meses) se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que o requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 002700.000414/2026-14

Dispensa Eletrônica nº 986001-1184/2026

Data: 27/07/2026 às 08:00 (oito horas).

Objeto: Aquisição de água mineral natural em embalagem de 500 ml e garrafão de 20 litros para atender a Campanha Anual de Vacinação contra a Raiva Animal e também as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais em sua sede e seus equipamentos.

Valor Estimado: **R\$ 30.240,00** (Trinta mil, duzentos e quarenta reais)

Local para retirada do Termo de Referência: pelo site www.compras.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2416 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000211/2026-17: A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUVRIO nº 001/2026, após análise do recurso administrativo apresentado pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, decide rejeitar a alegação preliminar de nulidade e não conhecer das razões recursais de mérito, com fundamento nos itens 14.1 e 14.2 do Edital.

14.1 Após a etapa de julgamento da habilitação, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso (...)

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Organização da Sociedade Civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede Secretaria Especial da Juventude Carioca, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 2º andar - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - 20921-440, das 10 às 16h, durante os dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

PROCESSO SEI nº 1900.000212/2026-53: O Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 002/2026, insurgindo-se contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção que determinou sua desclassificação do certame, com fundamento no item 7.5 do Edital.

A recorrente sustenta que a presença de sua antiga razão social - Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG - e de seu CNPJ no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025, apresentado pela OSC CAMPO, não decorreu de relação de controle, subordinação, compartilhamento de gestão ou atuação coordenada entre as entidades, mas de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio na elaboração do documento.

Para comprovar sua alegação, a CADIS juntou declaração oficial emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, na qual o órgão reconhece que a indicação da CADEVISG no documento ocorreu por erro material e esclarece que a entidade que deveria constar como autorizante era o Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, sem alteração do objeto, da validade ou da eficácia do instrumento.

A recorrente invoca os princípios da verdade material, do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, requerendo o afastamento da incidência do item 7.5, a anulação de sua desclassificação e sua reintegração ao certame.

Além da matéria relacionada à desclassificação, a CADIS apresentou impugnações referentes à pontuação técnica de sua proposta, questionando descontos relativos à meta de atendimento de 1.200 jovens, à utilização da categoria "Educador Social", aos indicadores de monitoramento, à alegada reprodução de trechos do Plano de Trabalho, à experiência do responsável técnico e à publicação das prestações de contas.

Ao final, requer o conhecimento e provimento do recurso, o afastamento de sua desclassificação, o prosseguimento de sua participação no chamamento e a revisão das pontuações impugnadas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 002/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, decide conhecer parcialmente e dar provimento ao recurso, exclusivamente quanto à decisão de desclassificação fundada no item 7.5 do Edital.

Conforme registrado na sessão pública, a CADIS manifestou imediata e motivadamente sua intenção de recorrer da desclassificação, sustentando que a presença de seus dados cadastrais no documento apresentado pela OSC CAMPO decorreria de erro material. A matéria foi, portanto, validamente preservada para análise recursal. Em sede de recurso, a CADIS apresentou declaração oficial emitida pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio em 21 de julho de 2026, por meio da qual o órgão reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C e esclareceu que a entidade que deveria constar no documento era a CAMPO, e não a CADEVISG/CADIS.

A Comissão considerou que a decisão originária foi adotada com base nos elementos documentais disponíveis naquele momento, diante de inconsistência objetiva e relevante que demandava atuação destinada à preservação da legalidade, da isonomia, da competitividade e da lisura do procedimento. O documento oficial superveniente, entretanto, alterou o quadro probatório, esclarecendo a origem da divergência cadastral e afastando o início anteriormente extraído do documento.

Dessa forma, a Comissão decide acolher a questão preliminar, reconsiderar a decisão anteriormente proferida, afastar a desclassificação da CADIS fundada no item 7.5 do Edital e determinar sua reintegração ao certame, observada a pontuação originalmente atribuída à sua proposta.

Quanto às demais impugnações relativas à pontuação técnica, a Comissão decide não conhecer dos argumentos, uma vez que essas matérias não foram objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública. A manifestação da CADIS limitou-se à desclassificação e ao alegado erro material, não tendo sido individualizados outros critérios, notas ou fundamentos de avaliação.

A ausência de manifestação motivada quanto a esses pontos acarretou a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG, adotada no precedente administrativo da Convocação Pública SMS nº 013/2021.

Permanecem, portanto, inalteradas as pontuações originalmente atribuídas à proposta da CADIS, preservados os demais atos administrativos passíveis de aproveitamento.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede Secretaria Especial da Juventude Carioca, na Rua Campo de São Cristóvão, n.º 268 - 2º andar - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - 20921-440, das 10 às 16h, durante os dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO SEI n.º 1900.000212/2026-53: O Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ n.º 31.885.320/0001-08, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO n.º 002/2026, insurgindo-se contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção que determinou sua desclassificação do certame, com fundamento no item 7.5 do Edital.

A recorrente sustenta que a presença da razão social e do número de inscrição no CNPJ da OSC CADEVISG, atualmente denominada CADIS, no Anexo III-C do Termo de Colaboração n.º 002/2025, apresentado para comprovação de sua capacidade técnica, decorreu de mero erro material na elaboração do documento, não representando vínculo de controle, compartilhamento de gestão, atuação coordenada ou submissão das entidades a um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

Para fundamentar sua alegação, a CAMPO juntou documento superveniente denominado "**Declaração/Nota de Esclarecimento**", emitido pela Secretaria Especial da Economia Solidária - SES-Rio, datado de 21 de julho de 2026. No referido documento, a SES-Rio declara que o preenchimento do instrumento foi realizado pela própria Secretaria, que a menção à CADEVISG decorreu de erro material e que o Termo de Colaboração n.º 002/2025 foi efetivamente celebrado entre a SES-Rio e a CAMPO.

Além da matéria relacionada à desclassificação, a recorrente apresentou outras impugnações referentes ao julgamento de sua proposta, requerendo a revisão de critérios e pontuações atribuídas pela Comissão.

Ao final, requer o acolhimento do recurso, o afastamento da aplicação do item 7.5 do Edital, sua reintegração ao certame e a revisão dos demais pontos questionados nas razões escritas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO n.º 002/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ n.º 31.885.320/0001-08, decide conhecer parcialmente e dar provimento ao recurso, exclusivamente quanto à decisão de desclassificação fundada no item 7.5 do Edital.

Quanto aos demais pontos introduzidos nas razões escritas, a Comissão decide não conhecer das impugnações, uma vez que não foram objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública. A manifestação oral da CAMPO limitou-se à desclassificação fundada no item 7.5 e ao alegado erro material no documento, não tendo sido individualizadas outras notas, critérios ou decisões da Comissão.

Aplicam-se, assim, os itens 14.1 e 14.2 do Edital, bem como o entendimento adotado no precedente administrativo constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG, segundo o qual as razões escritas devem permanecer limitadas às matérias oportunamente indicadas na manifestação recursal realizada durante a sessão.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede Secretaria Especial da Juventude Carioca, na Rua Campo de São Cristóvão, n.º 268 - 2º andar - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - 20921-440, das 10 às 16h, durante os dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026**

PROCESSO SEI n.º 1900.000212/2026-53: A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO n.º 002/2026, após o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO e pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, decidiu conhecer parcialmente dos recursos, acolher as questões preliminares suscitadas e reconsiderar as decisões de desclassificação anteriormente proferidas, reintegrando ambas as organizações ao certame e mantendo as pontuações originalmente atribuídas às respectivas propostas.

Em razão das decisões recursais, fica consolidada a seguinte classificação:

(a) **1º lugar:** Instituto UEVOM, CNPJ n.º 03.139.962/0001-14, com 90 pontos;

(b) **2º lugar:** Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ n.º 31.315.120/0001-01, com 87 pontos;

(c) **3º lugar:** Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ n.º 31.885.320/0001-08, com 82 pontos;

4º lugar: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ n.º 02.680.126/0001-80, com 79 pontos;

5º lugar: Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ n.º 07.956.924/0001-05, com 71 pontos;

6º lugar: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ n.º 07.969.138/0001-42, com 70 pontos;

7º lugar: Instituto SESSUB, CNPJ n.º 05.364.000/0001-94, com 69 pontos

CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professora II, IRIANA BEREHULKA DA SILVA COUTINHO, matrícula n.º 10/200.423-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no pro-

cesso n.º 07/000.024/2024 de Inquérito n.º 039/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o ex-servidor **LUCIANO LAGE FEITOSA FILHO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula n.º 340.966-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/06/000.052/2024** de Inquérito n.º 025/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o servidor **ALEXANDRE NABTE LACERDA**, Professor I - Educação Física, matrícula n.º 10/233.640-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/000.021/2025** de Inquérito n.º 022/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com o art. 172, e ao art. 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79 por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 07/05/2025 a 05/06/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Cirurgião Dentista, **PAULO ROBERTO AMARAL AFFONSO**, matrícula n.º 10/228.975-9, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **09/64/000.005/2025** de Inquérito n.º 024/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com o artigo 172, e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79 por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 02/05/2025 a 31/05/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Cirurgião Dentista, **ADRIANNA MARLEY FARIA DOS REIS AFFONSO**, matrícula n.º 10/227.154-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **09/64/000.006/2025** de Inquérito n.º 025/2025, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, servidora **TA-TIANE PEREIRA AMORIM DE FARIAS**, matrícula n.º 10/262.199-3, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/000.031/2024** de Inquérito n.º 044/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão ao Artigo 167, inciso I combinado com 172, e art. 168, XIII, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 03/02/2024 a 03/03/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com art. 64 da Resolução CGM-Rio n.º 1.989 de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, CITA o **PROFESSOR I, JAQUELINE DE SIQUEIRA CÂNDIDO**, Matrícula **10/269.148-3**, para no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** nos Processos nº s **001300.000226/2025-55** e **001300.001328/2026-79** a que responde perante esta Comissão, por transgressão aos artigos 167, incisos I e VI e incidência no artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, sendo a norma em questão, as vedações descritas no Decreto nº 50.021/21, artigo 7º, inciso VIII em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em ABANDONO DE CARGO**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no prazo de **5 (cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em duas vias.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PG/CGP/GAP Nº 003 DE 23 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora de Gestão, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) no cargo de ANALISTA DE PROCURADORIA, conforme disposições do Decreto RIO “P” nº 250 de 22/07/2026, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/07/2026 até às 23h59 do dia 02/08/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Administração de Pessoas - PG/CGP/GAP, situada à Travessa do Ouvidor, nº 04 - 10º andar - Centro. O atendimento presencial ocorrerá do dia 24/07/2026 a 31/07/2026, entre 11h e 17h.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE GESTÃO

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	16º	GABRIEL CARNEIRO FONSECA MESQUITA
	17º	RODRIGO CABRAL DA SILVA
	18º	RODRIGO SOUSA DA SILVA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014,

ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
(*)	04º	PEDRO LAURO DE JESUS DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE DIREITO

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	38º	ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA
	39º	FELIPE LACERDA GONÇALVES

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2.111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 - COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
COTA	CLASS.	NOME
(**)	02º	CARLOS ALEIXO RODRIGUES ALVES

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência.

ANALISTA DE PROCURADORIA - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	03º 04º	THAIS LETTIERI DEZAN TAMIRES MUNIQUE QUEIROZ LEITE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).;
- PIS/PASEP ou NIT;
- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- Currículo atualizado;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao--de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
- Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
- Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
- Comprovante de vacinação de filho(s) até 05 (cinco) anos;
- Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
- Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
- Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/##/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
 - Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.
- Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da Gerência de Administração de Pessoas - PG/CGP/GAP. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/200.127/2017

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o Senhor **Alexandre de Souza Muniz**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo de 30 dias corridos**, os valores indicados no **Acórdão nº 1417/2026**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os valores mencionados no referido Acórdão deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb>, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO). Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados, por meio do Sistema de Multas e Débitos, disponível no Portal de Serviços do TCMRio (<http://etcm.tcmrio.tc.br>).

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2026

Processo Administrativo: 040/100652/2026

Objeto: contratação de serviço de extração de corpos de prova

Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses.

Valor estimado: R\$ 331.259,50

Abertura das propostas: 10/08/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuadas em 22 de julho de 2026.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

RECUSA DE VISTA DOS AUTOS E CONCESSÃO DE VISTA DOS AUTOS Processo: **40/101469/2026** - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Pregão Eletrônico - PE SECON-SERVA Nº 90027/2026 - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.006186/2026-42
Contrato: nº 2608557/2026
Data da assinatura: 22/06/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.
Prazo: 60 (sessenta) meses a contar de 06/08/2026 a 05/08/2031.
Valor total: R\$ 217.464,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.3901.06.126. 0700. 0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000142 no valor de R\$ 17.517,93 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SEI-005900.000158/2026-05
Contrato nº: 03/2026
Data da assinatura: 08/07/2026
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CS BRASIL FROTAS S.A.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo, tipo pickup, sem serviço de condução, e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças), pertencentes à Classe 2180 - aluguel de veículo.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, de 08/07/2026 a 07/07/2029
Valor Total: R\$ 331.566,12 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Programas de Trabalho: 10.2641.19.392.9812.6026
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2026NR000069.
Fundamento: Art. 28, Inciso I, c/ Art. 78, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2022/0839
Contrato: 5º Termo Aditivo nº 10/2026, ao Termo Contrato nº 50/2022.
Data da Assinatura: 16/07/2026.
Partes: RIOLUZ e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Prorrogar o Termo de contrato nº 50/2022, mantendo as condições do 1º Termo Aditivo nº 56/2022, por mais 12 meses.
Prazo: 09/08/2026 a 08/08/2027.
Valor: R\$ 1.711.768,00 (Um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho nº: 2026NE000250
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

LIARTE METALQUÍMICA LTDA. CNPJ: 17.750.886/0001-93 AUDITORIA AMBIENTAL

LIARTE METALQUÍMICA LTDA., torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, em 15.07.2026, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2025, referente as atividades de fabricação de resinas acrílicas, dispersões de silicone e compostos de PVC, e informa que este estará à disposição para consulta na Avenida Santa Cruz, 2.516 - Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, no horário das 10: 00 às 12: 00 e de 14: 00 às 16: 00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/04199
2º Termo Aditivo do Contrato Nº: 2403642//2024
Data da Assinatura: 25/03/2025
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC/ARQ e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 25/03/2026 a 24/03/2027
Valor total: R\$ 412.871,04 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.3001.13.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 33.90.37
Nota de Empenho Nº: 2026NE000036, no valor de R\$ 336.955,28 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29996
3º Termo Aditivo nº: 0832026
Data da Assinatura: 20/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray.
Prazo: A contar de 20/07/2026 a 31/08/2027
Valor Total: R\$ 76.813,62 (Setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996

Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: HMJ - 2026NE000512, R\$ 38.215,73
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00864
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
PARTES: Município/RJ-SMAC e CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4391/2022.
VALOR: R\$ 12.858,38. (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 8 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/30810.01
1º TERMO ADITIVO Nº 92/2026 AO CONTRATO Nº 234/2026.
Data da assinatura: 15/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e Irmãos Haddad Construtora LTDA.
Objeto: Modificação contratual quantitativa.
Prazo: 15/07/2026 a 14/12/2026
Valor total: R\$ 174.987,63 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960.
Natureza da Despesa: 339039.
Notas de Empenho: 2026NE000476
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2023/04157
TERMO ADITIVO Nº 024/2026 ao CONTRATO nº 003/2024
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026
PARTES: CET-RIO e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 003/2024 por 30 (trinta) meses, a partir de 22/07/2026.
VALOR: R\$ 28.670.070,14 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta mil, setenta reais e quatorze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0061
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/30810.03
1º TERMO ADITIVO Nº 91/2026 AO CONTRATO Nº 236/2025.
Data da assinatura: 15/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Modificação contratual quantitativa.
Prazo: 15/07/2026 a 14/12/2026
Valor total: R\$ 238.812,47 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368. 9808. 4960
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2026NE000473
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 000 100.002287/2026-21
Termo de Compromisso Nº 2608727/2026
Data da Assinatura: 15/06/2026
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO -1-TEMPUS - COOPERATIVA DE AERONAVES E AVIATION MANAGEMENT SERVICES SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA (COMPROMISSÁRIOS) e 2- TEMPUS - COOPERATIVA DE AERONAVES(INTERVENIENTE).
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Fundamento: legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 006700.000089/2025-60
Instrumento: Contrato nº. 45/2026
Data da assinatura: 23/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA
Objeto: “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA, VESTIÁRIOS E QUADRA COBERTA NA VILA OLÍMPICA JARDIM BANGU “
Valor: R\$ 3.314.525,33 (três milhões, trezentos e catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)
Prazo: 210 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.812. 0642.1962
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000450
Valor do Empenho: R\$ 2.983.072,80 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/00714
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 027/2026 ao Contrato nº 027/2025
Data da assinatura: 23/07/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Resitec de Teresópolis Construções LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000026
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 006700.000144/2026-01
Instrumento: Contrato nº. 46/2026
Data da assinatura: 23/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA
Objeto: "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GOVERNO LOCALIZADAS NA RUA DO GOVERNO, 676, REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, XXXIII R.A, A.P. 5.1"
Valor: R\$ 2.305.986,05 (dois milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482. 0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000047
Valor do Empenho: R\$ 2.305.986,05 (dois milhões e trezentos e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/03729
Número da Licitação: 90283/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2605234
Data de Assinatura: 17/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de tintas esmalte sintético na cor azul (item 5), e Aquisição de tintas esmalte sintético na cor cinza (item 7), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R\$ 222.617,62 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000681
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(*) EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01300.002091/2026-43
Termo: Contrato CGM nº 007/2026
Data da assinatura: 20/07/2026
Partes: Controladoria Geral do Município e LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Prazo: 20/07/2026 até 19/07/2027
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0700.0153
Natureza de Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2026NE000124
Valor da Nota de Empenho: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
(*) Omitido no D.O Rio Nº 87, de 23/07/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/06597
Número da Licitação: 90249/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2601587
Data de Assinatura: 08/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e DANIEL COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de cepo fabricado em madeira de pinus de 1ª qualidade para montagem de vassouras com 7 furos de ¾, medindo 230x40x40mm (item 1); e cepo fabricado em madeira de pinus de 1ª qualidade para montagem de vassoura com 14 furos de ¾, medindo 450x45x40mm (item 3), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias para o item 01 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o item 03.
Valor: R\$ 658.344,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000595
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002600.006976/2026-08
Contrato nº: 27/2026
Data da assinatura: 23/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA.
Objeto: PATROCÍNIO DO EVENTO "RECORD NOS PARQUES - PARQUE PIEDADE".
Prazo: 01 dia
Valor total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122. 0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho nº: 2026NE000346
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações c/c Decreto nº 53.521/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**